REPÚBLICA DE ANGOLA

PROVEDOR DE JUSTIÇA

RELATÓRIO ANUAL DE ACTIVIDADES 2022

ANGOLA

PROVEDOR DE JUSTIÇA

MARÇO, 2023

REPÚBLICA DE ANGOLA
PROVEDOR DE JUSTIÇA

RELATÓRIO ANUAL DE ACTIVIDADES 2022

ANGOLA

PROVEDOR DE JUSTIÇA

MARÇO, 2023

PROVEDOR DE JUSTIÇA

FICHA TÉCNICA

Título
Relatório Anual de Actividades do Provedor de Justiça - 2022

Propriedade
Provedor de Justiça

Endereço:
Avenida do 1.º Congresso do MPLA, Edifício
do Palácio da Justiça 11.º e 12.º Pisos

Supervisão
Provedora de Justiça -
Dra. Antónia Florbela de Jesus Rocha Araújo

Coordenação
Provedor de Justiça Adjunto -
Dr. Aguinaldo Guedes da Costa Cristóvão

Contactos:
Móvel: +244 935 177 023 / +244 941 121 550
Telefone: +244 222371071
Fax: 2223339994
E-mail: provedor@provedordejustica.ao
www.provedordejustica.ao

LUANDA – ANGOLA

Aprovado pelo Conselho Restrito da Provedoria de Justiça
Editado por Provedor de Justiça

Paginação e Capa ARC - Estratégia Empresarial
e Consultoria de Comunicação

Impressão e Acabamento Sopol - Sociedade Poligráfica, S.A

Depósito Legal: 444/2023

ÍNDICE

QUADROS, GRÁFICOS, MAPA E IMAGENS 8

ABREVIATURAS USADAS 12

MENSAGEM DA PROVEDORA DE JUSTIÇA 13

INTRODUÇÃO 18

I – TRAMITAÇÃO PROCESSUAL 24
1.1. Entrada de Correspondência e Processos Registados 25
1.1.2. Processos Instruídos 26
1.1.3. Processos de Averiguações e de Iniciativa Própria 27
1.2. Tratamento de Exposições 30
1.3. Audiências Concedidas pela Provedora de Justiça e pelo Provedor de Justiça Adjunto 31
1.4. Tratamento de Queixas 34
1.4.1. Proveniência das Queixas 35
1.4.2. Panorâmica das Queixas de Reclusos nos Estabelecimentos Penitenciários 37
1.4.3. Assuntos mais Recorrentes no Domínio das Queixas 40
1.4.4. Queixas Apresentadas Segundo o Género 42
1.4.5. Queixas Transitadas 42
1.5. Processos Encaminhados 43
1.6. Casos Resolvidos 44
1.7. Processos Arquivados 46
1.8. Entidades Mais Visadas 46
1.9. Grau de Cooperação Com o Provedor de Justiça 47
1.10. Recomendações do Provedor de Justiça 54
1.11. Intervenção da Provedora de Justiça nos Assuntos Penitenciários: os Casos de excesso de Prisão Preventiva, de morosidade na emissão de certidões de sentença e de penas expiradas 58

II – ACTIVIDADE DO PROVEDOR DE JUSTIÇA NA PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS DOS CIDADÃOS 60
2.1. Realização de eventos 61
2.1.1. Décimo Sétimo Aniversário da Semana do Provedor de Justiça 61
2.1.2. Ciclo de Palestra 62

2.1.3. Quinta Reunião da REDE de Provedores de Justiça, Comissões Nacionais de Direitos Humanos e demais Instituições de Direitos Humanos da CPLP 63
2.1.4. Septuagésimo Quarto Aniversário da Declaração Universal dos Direitos Humanos 65
2.2. Visitas e encontros de cortesia 66
2.2.1. Visitas às Províncias, Municípios e Distritos do País 66
2.2.1.1 Visita à Província do Bengo 66
2.2.1.2. Visita à Província do Cuando Cubango 67
2.2.1.3. Visita à Província de Cabinda 67
2.2.1.4. Visita à Província do Cunene 68
2.2.1.5. Visita à Província do Huambo 69
2.2.1.6. Visita à Província do Namibe 69
2.2.1.7. Visita à Província de Benguela 71
2.2.1.8. Visita à Província do Uíge 71
2.2.1.9. Visita à Província de Malanje 72
2.2.1.10. Visita à Província do Cuanza Norte 72
2.2.1.11. Visitas alguns Municípios da Província de Luanda 73
2.2.1.11.1. Visita realizada ao Município de Belas 73
2.2.1.11.2. Visita ao Município de Cacuaco 74
2.2.1.11.3. Visita ao Município de Viana 75
2.2.2. Encontros de cortesia e de Trabalho com algumas Entidades 75
2.2.2.1. Presidente da Assembleia Nacional 75
2.2.2.2. Deputados da 10ª Comissão da Assembleia Nacional 76
2.2.3. Encontros Bilaterais 76
2.2.3.1. Ministro da Administração do Território 76
2.2.3.2. Comandante Geral da Polícia Nacional 76
2.2.3.3. Presidente do Conselho Administrativo da TCUL 77
2.2.4. Outras Acções do Provedor de Justiça 78

III – ACTIVIDADE ADMINISTRATIVA DO PROVEDOR DE JUSTIÇA 82
3.1. Criação de Comissões e Grupos de Trabalho 83
3.1.1. Comissão para a Elaboração do Relatório Anual do Provedor de Justiça 84
3.1.2. Comissão de Avaliação de Desempenho 84
3.1.3. Comissão de Trabalho para Protecção Prioritária dos Direitos da Criança 84
3.2. Grupos de Trabalho 85

3.2.1. Grupo de Trabalhos para averiguação de Excesso de Prisão Preventiva 85
3.2.2. Grupo de Trabalho para auscultações no Município do Cazenga 85
3.2.3. Grupo de Trabalho para auscultações no Município do Talatona 85
3.2.4. Grupo de Trabalho para auscultações no Distrito Urbano do Sambizanga 86
3.2.5. Grupo de Trabalho para auscultações no Distrito do Kilamba 86
3.3. Conselho da Provedoria de Justiça 86

IV – ACTIVIDADE INTERNACIONAL DO PROVEDOR DE JUSTIÇA 88
4.1. Encontro de Trabalho com a Relatora Especial da ONU 89
4.2. Assinatura de Acordos de Cooperação 90
4.2.1. Acordo de Cooperação com a República da Zâmbia 90
4.2.2. Acordo de Cooperação com a República de Moçambique 90
4.3. Assumpção da Presidência da REDE CPLP de Direitos Humanos 91
4.4. Participação em Seminários e Eventos por Videoconferência 91
4.4.1. No âmbito da Rede de Provedores de Justiça, Comissões Nacionais de Direitos Humanos e demais Instituições Nacionais de Direitos Humanos da Comunidade de Países de Língua Portuguesa («REDE») 92
4.4.2. No âmbito da AOMA - Associação dos Provedores de Justiça e Mediadores Africanos e Centro de Pesquisa da AOMA 93
4.4.3. No âmbito do Instituto Internacional dos Provedores de Justiça - IOI 96
4.4.4. No âmbito de iniciativas de outros Provedores de Justiça e outras organizações de Direitos Humanos 98
4.5. Missões de serviço ao Exterior do País 98
4.5.1. Visita da Provedora de Justiça de Angola à República da Zâmbia, no âmbito da assinatura do acordo de cooperação 98
4.5.2. Visita da Provedora de Justiça de Angola à Nova Iorque, Estados Unidos da América – Participação na Reunião Anual do Conselho de Administração do Instituto Internacional dos Provedores de Justiça 99
4.5.3. Visita da Provedora de Justiça de Angola ao Reino de Espanha no âmbito do estreitamento de relações e troca de experiências 100
4.5.4. Participação do Provedor de Justiça Adjunto nas Actividades Alusivas à Celebração do 10.º Aniversário da Institucionalização da Figura do Provedor de Justiça de Moçambique 101
4.5.5. Participação na Conferência Internacional da Associação dos Provedores de Justiça, subordinada ao tema "Entrega num Novo Mundo", realizada em Londres – Reino Unido da Grã-Bretanha 101

4.5.6. Visita de trabalho da Provedora de Justiça à República da Argentina, nos dias 4 a 8 de Julho de 2022 – Participação no Congresso de Mediação 102
4.5.7. Visita de trabalho da Provedora de Justiça à República do Quénia no âmbito da observação das eleições no Quênia 102
4.5.8. Visita de trabalho do Provedor de Justiça-Adjunto à República do Burundi – Participação na Conferência Regional sobre mecanismos de mediação para resolução pacífica de conflitos e a consolidação da paz na região dos Grandes Lagos 103
4.5.9. Visita da Provedora de Justiça à Coimbra – Portugal/Participação no VII Congresso Internacional de Direitos Humanos de Coimbra - Uma Visão Transdisciplinar 104
4.5.10. Participação do Provedor de Justiça-Adjunto na 73.ª Sessão Ordinária da Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos – CADHP 105
4.5.11. Visita de trabalho da Digníssima Provedora de Justiça à África do Sul - Simpósio Anual do Provedor de Justiça Militar Sul-africano 105

V – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS 107
5.1. Formação e Capacitação dos Funcionários 108
5.2. Nota sobre a Evolução e Gestão do Quadro de Pessoal 109

VI – GESTÃO ORÇAMENTAL E FINANCEIRA 111
6.1. Resumo geral da execução das despesas 112
6.2. Quota Financeira 113
6.3. Prestação de Contas à Contabilidade Pública – MINFIN 113

VII – CONSIDERAÇÕES FINAIS 114
7.1. Conclusões 115
7.2. Constrangimentos 116
7.3. Sugestões 116
7.4. Agradecimentos 117

QUADROS, GRÁFICOS, MAPA E IMAGENS

QUADROS

Quadro n.º 1: Ilustração da correspondência e processos (Fonte: DETI/SG/PROVJUS, 2022)
Quadro n.º 2: Evolução do número de queixas por províncias de 2020-2022 (Fonte: DAE/PROVJUS, 2022)
Quadro n.º 3: Relação de Estabelecimentos Penitenciários visitados (Fonte: DAE/PROVJUS, 2022)
Quadro n.º 4: Indicadores das preocupações dos reclusos (Fonte: DAE/PROVJUS, 2022)
Quadro n.º 5: Principais regras verificadas nos Estabelecimentos Penitenciários (Fonte: Regras de Nelson Mandela, 1999)
Quadro n.º 6: Encaminhamento aos Órgãos da Administração Central e Local do Estado (Fonte: DAE/PROVJUS, 2022)
Quadro n.º 7: Encaminhamento aos Órgãos de Administração da Justiça (Fonte: DAE/PROVJUS, 2022)
Quadro n.º 8: Entidades mais visadas (Fonte: DAE/PROVJUS, 2022)
Quadro n.º 9: Grau de cooperação com os órgãos da Administração Central do Estado (Fonte: DAE/PROVJUS, 2022)
Quadro n.º 10: Grau de cooperação com os Institutos Públicos e Agências Reguladoras (Fonte: DAE/PROVJUS, 2022)
Quadro n.º 11: Grau de cooperação com os órgãos da Administração Local do Estado (Fonte: DAE/PROVJUS, 2022)
Quadro n.º 12: Grau de cooperação com as Administrações Municipais e Distritais (Fonte: DAE/PROVJUS, 2022)
Quadro n.º 13: Grau de cooperação com as Entidades do Sector Empresarial Público (Fonte: DAE/PROVJUS, 2022)
Quadro n.º 14: Grau de cooperação com os Órgãos de Defesa e Segurança (Fonte: DAE/PROVJUS, 2022)
Quadro n.º 15: Grau de cooperação com os Órgãos de Administração da Justiça (Fonte: DAE/PROVJUS, 2022)
Quadro n.º 16: Grau de cooperação com o Conselho Superior da Magistratura Judicial (Fonte: DAE/PROVJUS, 2022)
Quadro n.º 17: Grau de cooperação dos Tribunais com o Provedor de Justiça (Fonte: DAE/PROVJUS, 2022)
Quadro n.º 18: Entidades Visadas com Recomendações do Provedor de Justiça (Fonte: DAE/PROVJUS, 2022)
Quadro n.º 19: Resumo de outras acções do Provedora de Justiça (Fonte: DICI/PROVJUS, 2022)
Quadro n.º 20: Comissões e Grupos de trabalhos criados pela Provedora de Justiça (Fonte: DETI/SG/PROVJUS, 2022)
Quadro n.º 21: Actividades desenvolvidas pela Provedora de Justiça. No âmbito da REDE CPLP (Fonte: DICI/PROVJUS, 2022)
Quadro n.º 22: Actividades online acompanhadas pela Provedora de Justiça de Angola (Fonte: DICI/PROVJUS, 2022)
Quadro n.º 23: Participação da Provedora de Justiça de Angola nas actividades do IOI (Fonte: DICI/PROVJUS, 2022)
Quadro n.º 24: Outras actividades realizadas com a participação da Provedora de Justiça de Angola no âmbito do IOI (Fonte: DICI/PROVJUS, 2022)
Quadro n.º 25: Quadro geral de formações realizadas em 2022 (Fonte: DRH/SG/PROVJUS, 2022)
Quadro n.º 26: Resumo do Orçamento e Grau de Execução (Fonte: DGOP /SG/PROVJUS, 2022)

GRÁFICOS

Gráfico n.º 1: Entidades Públicas abordadas pela Provedora de Justiça (Fonte: DETI/SG/PROVJUS, 2022)
Gráfico n.º 2: Audiências concedidas pela Provedora de Justiça em 2022 (Fonte: DAE/PROVJUS, 2022)
Gráfico n.º 3: Estratificação de audiências mensais do Provedor de Justiça em 2022 (Fonte: DAE/PROVJUS, 2022)
Gráfico n.º 4: Audiências concedidas pela Provedora de Justiça e pelo Provedor de Justiça Adjunto em 2022 (Fonte: DAE/PROVJUS, 2022)
Gráfico n.º 5: Audiências concedidas pelos Chefes dos Serviços Provinciais do País, em 2022 (Fonte: DAE/PROVJUS, 2022)
Gráfico n.º 6: Formas de entrada das queixas (Fonte: DAE/PROVJUS, 2022)
Gráfico n.º 7: Relação entre queixas e audiências nos Estabelecimentos Penitenciários (Fonte: DAE/PROVJUS, 2022)
Gráfico n.º 8: Comparação dos casos mais recorrentes 2018-2022 (Fonte: DAE/PROVJUS, 2022)
Gráfico n.º 9: Distribuição de queixas por género (Fonte: DAE/PROVJUS, 2022)
Gráfico n.º 10: Evolução dos Processos transitados. (Fonte: DAE/PROVJUS, 2022)
Gráfico n.º 11: Local de instrução e tratamento de casos resolvidos (Fonte: DAE/PROVJUS, 2022)
Gráfico n.º 12: Quadro comparativo relativo ao arquivamento de processos (Fonte: DAE/PROVJUS, 2022)
Gráfico n.º 13: Comparação de Recomendações do Provedor de Justiça, 2018-2021 (Fonte: DAE/PROVJUS, 2021)

MAPA

Mapa n.º 1: Proveniência de queixas em 2022 (Fonte: DAE/PROVJUS, 2022)

IMAGENS

Imagem n.º 1: A Equipa da Provedoria de Justiça em Visita à Menor Agredida pela Avó
Imagem n.º 2: A Provedora de Justiça com alguns reclusos no Estabelecimento Penitenciário de Viana
Imagem n.º 3: Provedora de Justiça concede audiências aos cidadãos
Imagem n.º 4: A Provedora de Justiça e o Provedor de Justiça Adjunto em visita ao Estabelecimento Penitenciário de Viana
Imagem n.º 5: A Provedora de Justiça e o Provedor de Justiça Adjunto com algumas Entidades no evento da Semana do Provedor de Justiça
Imagem n.º 6: O lançamento do livro sobre os Direitos Difusos em homenagem ao malogrado Provedor de Justiça, Carlos Alberto Ferreira Pinto, e oferta ao 1º Provedor de Justiça e ao Ministro da Justiça e dos Direitos Humanos

Imagem n.º 7: Os membros da REDE-CPLP, na quinta Reunião de Provedores de Justiça e Comissões Nacionais de Direitos Humanos
Imagem n.º 8: Foto de Família no Dia Internacional dos Direitos Humanos
Imagem n.º 9: Visita da Provedora de Justiça à Província de Cabinda
Imagem n.º 10: A Provedora de Justiça em visita à Província do Namibe
Imagem n.º 11: Cerimónia de Tomada de Posse do Chefe dos Serviços Provinciais do Namibe, na presença da Provedora de Justiça e do Governador Provincial
Imagem n.º 12: O Provedor de Justiça Adjunto em visita à Província do Cuanza Norte
Imagem n.º 13: Provedores de Justiça e Presidentes das Instituições de Direitos Humanos da REDE CPLP recebidos em audiência pelo Presidente da Assembleia Nacional, Dr. Fernando do Piedade Dias dos Santos, no âmbito da Semana do Provedor de Justiça
Imagem n.º 14: Encontro de trabalho da Provedora de Justiça, Dra. Florbela Rocha Araújo, com o Comandante-Geral da Polícia Nacional, Comissário-Geral, Dr. Arnaldo Manuel Carlos
Imagem n.º 15: Encontro da Provedora de Justiça, Dra. Florbela Rocha Araújo com a Relatora Especial para Eliminação da Discriminação Contra as Pessoas Afectadas pela Lepra, Dra. Alice Cruz.
Imagem n.º 16: Assinatura do Acordo de Cooperação com o Provedor de Justiça de Moçambique
Imagem n.º 17: Momento de passagem de pastas da Presidencia dos Provedores de Justiça e Instituições Nacionais de Direitos Humanos da CPLP
Imagem n.º 18: Momento de Assinatura do Memorando de Entendimento entre a Provedoria de Justiça de Angola e a Provedoria de Justiça da República da Zâmbia
Imagem n.º 19: Directoras do IOI para a Região África Da esquerda para a direta: Angola, Dra. Florbela Rocha Araújo, Zâmbia, Dra. Caroline Sokoni, Quênia, Dra. Florence Kajuju e África do Sul, Dra. Busisiwe Mkhwebane.
Imagem n.º 20: O Provedor de Justiça-Adjunto com o Embaixador do Reino Unido, em Londres e quadros da Provedoria de Justiça.
Imagem n.º 21: O Provedor de Justiça Adjunto na conferência Regional, no Burundi
Imagem n.º 22: A Provedora de Justiça no Congresso Internacional, em Coimbra
Imagem n.º 23: A Provedora de Justiça com o Provedor de Justiça Militar da África do Sul
Imagem n.º 24: A Provedora de Justiça no simpósio na República da África do Sul

PROVEDOR DE JUSTIÇA

ABREVIATURAS USADAS

AOMA – Associação dos Provedores de Justiça e Mediadores Africanos
AORC – Centro de Pesquisa dos Provedores de Justiça Africanos
CADHP – Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos
CEFOJOR – Centro de Formação de Jornalistas
CIERNDH – Comunicação Intersectorial de Elaboração de Relatórios de Direitos Humanos
CPLP – Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
CRA – Constituição da República de Angola
DAE – Direcção das Áreas Especializadas
DCII – Departamento de Comunicação Institucional e Imprensa
DETI – Departamento de Expediente e Tecnologias de Informação
DGOP – Departamento de Gestão do Orçamento e Património
DICI – Direcção de Intercâmbio e Cooperação Internacional
DRH – Departamento de Recursos Humanos
ENAPP – Escola Nacional de Administração de Políticas Públicas
EP – Estabelecimentos Penitenciários
INAC – Instituto Nacional da Criança
INDH – Instituição Nacional dos Direitos Humanos
IOI – Instituto Internacional dos Provedores de Justiça
LOEPJ – Lei Orgânica do Estatuto do Provedor de Justiça
OAA – Ordem dos Advogados de Angola
ODS – Objectivos de Desenvolvimento Sustentável
ONU – Organização das Nações Unidas
PDN – Plano de Desenvolvimento Nacional
PGR – Procuradoria Geral da República
PNA – Polícia Nacional de Angola
PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PROVJUS – Provedoria de Justiça
REDE – Rede de Provedores de Justiça, de Comissões Nacionais de Direitos Humanos e demais Instituições de Direitos Humanos da C.P.L.P
SIC – Serviço de Investigação Criminal
SIGFE – Sistema Integrado de Gestão Financeira do Estado
SIGPE – Sistema Integrado de Gestão Patrimonial do Estado

RELATÓRIO ANUAL DE
ACTIVIDADES • 2022

MENSAGEM DA PROVEDORA DE JUSTIÇA

ANGOLA

PROVEDOR DE JUSTIÇA

À
SUA EXCELÊNCIA
PRESIDENTE DA REPÚBLICA
DR. JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO

Em cumprimento das disposições combinadas do n.º 7, do Artigo 212-A, da Constituição da República de Angola, da alínea m), do Artigo 18.º, da Lei n.º 29/20, de 28 de Julho, Lei Orgânica do Estatuto do Provedor de Justiça, tenho a honra de remeter o Relatório Anual das Actividades relativas ao ano de 2022.

A Provedora de Justiça,

ANTÓNIA FLORBELA DE JESUS ROCHA ARAÚJO

MENSAGEM DA PROVEDORA DE JUSTIÇA

Excelência,

Temos a honra de remeter o Relatório Anual das Actividades desenvolvidas, relativas ao ano de 2022, dando cumprimento às disposições combinadas do n.º 7 do artigo 212-A, da Constituição da República de Angola, e da alínea m) do Artigo 18.º da Lei n.º 29/20, de 28 de Julho, Lei Orgânica do Estatuto do Provedor de Justiça.

Nestes termos o Provedor de Justiça apresenta o relatório anual das actividades desenvolvidas ao Presidente da República, à Assembleia Nacional e ao Procurador Geral da República tendo nesse momento, a oportunidade de a todos se dirigir, não só para revelar de um jeito cristalino e transparente a amplitude e os resultados da sua acção, que gravita em torno da promoção e protecção dos Direitos Humanos, bem como promover e defender o primado da dignidade da pessoa humana e dos princípios fundamentais assentes na Constituição da República de Angola.

Tencionamos, assim, realçar, que ao prestar contas a estes Órgãos de Soberania e à Procuradoria Geral da República, respectivamente, de tudo quanto se fez ao longo do ano transacto, a titular do cargo comunica à Vossas Excelências o que, durante aquele período, de positivo ou negativo se conteve na actuação do Estado e dos serviços públicos, de acordo com o que então lhe foram informando os cidadãos que a ela se queixaram e do que por iniciativa própria, foi constatado no âmbito das suas atribuições.

No actual contexto político, social e cultural, existem profundos e evidentes sinais de incerteza e de instabilidade que condicionam o espírito dos cidadãos e, por essa razão, exigem, também, por parte dos actores políticos, económicos e sociais, uma capacidade de acção firme, segura e determinada em nome da defesa do Estado, da democracia, da justiça, do bem-estar colectivo e da defesa da dignidade da pessoa humana, nos termos do artigo 1º da Constituição da República de Angola.

O Provedor de Justiça, face ao exposto, mas, sobretudo, por ser um órgão do Estado, autónomo e independente, mandatado pela Constituição e pela lei para promover e defender os direitos, liberdades e garantias fundamentais dos cidadãos, tem o dever constitucional de participar e de contribuir, no espaço público, para a discussão e para o aprofundamento dos grandes temas que tocam a vida quotidiana dos nossos concidadãos e as escolhas que fazemos enquanto comunidade.

Se se tiver em linha de conta que a apresentação de queixas ao Provedor de Justiça corresponde a um direito, cujo modo de exercício se distingue pelas características básicas da universalidade, da informalidade e da gratuitidade, fácil será concluir que o momento da submissão do relatório anual deverá ser tudo menos um rito burocrático: pelo menos no plano dos princípios será este, antes, um eficaz instrumento de comunicação entre o Estado e a sociedade de que nenhuma democracia quererá prescindir.

O Provedor de Justiça, é visto como sendo o elemento informal do sistema de justiça, que, sem poderes decisórios, sem custas nem regras de processo, faz, no domínio das relações entre cidadãos e autoridades administrativas, exactamente o mesmo que os demais agentes do sistema de justiça fazem: Resolve conflitos, compõe litígios, pacifica a sociedade.

Da análise retrospectiva do ano de 2022, é neste complexo contexto histórico, social e político que a Provedora de Justiça desenvolveu à sua actividade, trilhou o seu caminho de afirmação e de consolidação institucional no domínio, cada vez mais amplo, diga-se, das atribuições que lhe estão confiadas, afirmação e consolidação institucional que não têm, nem nunca poderão ter, por horizonte a vacuidade da vaidade individual.

A afirmação do Provedor de Justiça no espaço público e político nacional e internacional são apenas instrumentais ao reforço das garantias e da tutela dos direitos fundamentais, porque hoje – tal como no passado – a construção de uma sociedade mais justa e desenvolvida depende, em especial, da capacidade que essa mesma comunidade tem em criar condições de bem-estar para o desenvolvimento de todo o potencial humano inerente à cada um dos seus concidadãos.

No contexto actual que se vivencia no País, exige-se a necessidade, em primeira linha, de perceber todos os sinais, todos os lamentos, todas as expressões, por mais silenciosas que forem, de descontentamento dos cidadãos. Entendemos, que a actividade do Provedor de Justiça, não podia, nem pode, ser apreciada ou medida, no âmbito da sua actividade clássica, apenas pelo número de queixas que recebe ou pelo número de procedimentos que abre. É indiscutível que esses números são e serão sempre importantes. Todavia, não espelham todos os episódios do real concreto que chegam ao conhecimento do Provedor de Justiça, que exigem a sua atenção e cuidado.

Por essa razão, na avaliação da actividade do ano de 2022, entendemos ser importante trazer à luz do dia, todas as expressões de desconforto, de descontentamento ou de queixas dos cidadãos. Só assim é possível não só conhecer melhor o trabalho desenvolvido pelo Provedor de Justiça mas, principalmente, só assim, podemos ter a noção real e concreta das preocupações e dos sentimentos que perpassam a nossa comunidade e os nossos concidadãos em várias vertentes da vida.

Foi também com esta linha de máxima presença e imprimindo o dinamismo actuante que caracteriza o Provedor de Justiça que, no âmbito de outras responsabilidades que estão confiadas a este órgão do Estado, foram desenvolvidos projectos e iniciativas que tocam problemas sensíveis dos nossos concidadãos designadamente, daqueles que se encontram em situação de maior vulnerabilidade, sem prejuízo de melhor se descrever e desenvolver a vastidão de actividades realizadas quer no plano nacional, quer no plano internacional.

Merece ser feita uma especial referência, ao aumento dos serviços do Provedor de Justiça, em obediência ao princípio da aproximação dos serviços públicos ao cidadão, às visitas que pessoalmente a Provedora de Justiça e o Provedor de Justiça-Adjunto têm realizado aos estabelecimentos penitenciários, aos hospitais, lares de terceira idade e centros infantis, esta iniciativa corporiza a natureza enérgica deste órgão do Estado, recusando a passividade, indo ao encontro da realidade, para melhor conhecer os problemas e sobre eles intervir, como uma sindicância ao cumprimento dos deveres fundamentais do Estado e da vinculação de todas as entidades públicas e privadas à protecção dos direitos fundamentais.

Foi assim ao longo de todo o ano, que permitiu dar a conhecer a sociedade e aos responsáveis políticos, a especial complexidade e as principais dificuldades sentidas no microcosmo prisional, nos nossos hospitais e lares, com isso foi já possível alcançar mudanças e compromissos para melhorar as condições de vida de quem está privado da liberdade e das pessoas que interagem com o universo penitenciário, assim como também, potenciar, em muito, a procura de políticas e de acções concretas de defesa dos direitos das crianças, dos direitos das mulheres, dos direitos daqueles que são vítimas e excluídos da sociedade, enfim, políticas concretas de defesa dos direitos humanos de todos os cidadãos.

No plano internacional o Provedor de Justiça tem avocado particulares responsabilidades, não só no âmbito dos sistemas universais e regionais de promoção e de protecção dos direitos fundamentais e humanos, mas também, e de um jeito particularmente forte, em organizações que juntam no seu seio países com os quais partilhamos ligações históricas fortes, afectos e cumplicidades, enquanto Presidente da Rede CPLP, que permitiu desenvolver um trabalho profícuo no tratamento de questões que atingem os cidadãos deste espaço geográfico.

Portanto, o Relatório que ora se apresenta e que se submete, com total lealdade e transparência, à apreciação crítica do Presidente da República, da Assembleia Nacional, do Procurador Geral da República e da comunidade, espelha o traba-

lho de mais de uma centena de funcionários e agentes administrativos, que diariamente, com elevada dedicação, empenho e dificuldades, escutaram os seus concidadãos e procuraram, mesmo nas situações que se revelaram mais complexas, encontrar os caminhos que permitissem a Provedora de Justiça chegar à solução justa. Para eles e para a Provedora de Justiça, os casos que seguidamente se retratam neste relatório, não constituem um número, uma percentagem ou um gráfico. São pessoas, com rostos, com nomes, com vidas e com sentimentos que no ano de 2022, encontraram nesta Instituição do Estado um resguardo protector dos seus direitos fundamentais e uma esperança.

A vida colectiva da nossa sociedade está hoje, como sempre esteve, repleta de difíceis e exigentes desafios. Desafios antigos. Desafios novos. Desafios internos. Sabemos que, não obstante os problemas mais agudos vivenciados internamente, terem sido mitigados ou, em alguns casos, ultrapassados, persistem ainda muitas situações de grande vulnerabilidade dos cidadãos, designadamente em matéria de concretização de direitos económicos e sociais.

Para muitas pessoas, para muitas famílias muitos dos seus problemas perduram. Uma vez que a situação política, económica e financeira traz consigo sinais de inquietação e que os meios para intervir são escassos, é decisivo que Angola conte com o contributo de todos. De todos os homens e de todas as mulheres. De todas as organizações da sociedade civil. De todas as forças sociais. De todos os actores políticos.

Só assim poderemos construir o que seguramente nos une, o que todos auguramos: um país onde a justiça seja um facto de realce, onde impera o princípio da legalidade e da igualdade de direitos entre todos os cidadãos, independentemente do sexo, cor, religião, bem assim, um verdadeiro Estado democrático de direito, e que o presente Relatório de actividades do Provedor de Justiça seja visto como um destes momentos cruciais, onde o conhecimento e a reflexão sobre o passado e o presente se entrecruzam, criando-se assim uma ideia fundamental e a perspectiva para um futuro melhor na defesa dos direitos fundamentais dos cidadãos.

O cidadão é a nossa ocupação.
O cidadão é a nossa preocupação, mais direito, mais cidadania.
Mais cidadania, mais direito.

Pela Defesa dos Direitos, das Liberdades e das Garantias dos Cidadãos.

A Provedora de Justiça da República de Angola,

Antónia Florbela de Jesus Rocha Araújo

INTRODUÇÃO

ANGOLA
PROVEDOR DE JUSTIÇA

INTRODUÇÃO

O Provedor de Justiça, sendo uma entidade pública independente eleito pela Assembleia Nacional, é visto como sendo o elemento informal do Sistema de Justiça, que, sem poderes decisórios, sem custas, nem o formalismo da tramitação jurídico-processual, age no domínio das relações entre os cidadãos e entidades administrativas, numa forma de abordagem muito própria, diferindo, em certa medida, da abordagem feita pelos entes que integram o Sistema de Administração da Justiça.

O Provedor de Justiça resolve conflitos, compõe litígios e pacifica a sociedade, mediante a sua magistratura da persuasão e o magistério da influência, assegurando a justiça e a legalidade da actividade da Administração Pública.

O Provedor de Justiça, enquanto órgão constitucionalmente consagrado, com os traços matriciais de que se reveste, é essencialmente uma entidade de ligação entre o cidadão e os órgãos e agentes da Administração Pública, devido à peculiaridade de ser um órgão público que não integra a clássica trilogia dos poderes Executivo, Judicial e Legislativo. A Constituição e a lei colocam-no na privilegiada posição de poder recomendar correcções administrativas sem, contudo, as executar; de poder ajudar a compor litígios judiciais sem, contudo, sentenciar; poder sugerir a feitura de leis para a República, mesmo sem legislar.

A actividade do Provedor de Justiça da República de Angola está alicerçada pelo previsto nas disposições constantes da Constituição e da legislação vigente no País. Além destas, é igualmente regida por Tratados, Convenções e outros instrumentos internacionais de que a República de Angola é parte, em matéria de direitos, liberdades e garantias fundamentais, bem como os Princípios de Veneza, relativos às instituições dos Provedores de Justiça. Segundo este documento, o Provedor de Justiça deve assentar a sua actividade nos princípios da independência, autonomia administrativa, financeira e patrimonial, devendo ter condições para o exercício da sua actividade.

O Provedor de Justiça da República de Angola exerceu as suas funções no ano de 2022 num cenário de normalidade institucional e funcional.

Se durante o ano de 2021 a sua actividade foi condicionada pela pandemia causada pela COVID-19 e as restrições de natureza financeira e orçamental, em 2022 foi registado o abrandamento das medidas sanitárias, a melhoria significativa do orçamento da Provedoria de Justiça e a efectiva implementação quer da Lei do Estatuto do Provedor de Justiça, quer da Lei que estabelece as normas sobre a organização e funcionamento da Provedoria de Justiça, em conformidade com a Lei n.º 18/21, de 16 de Agosto, Lei de Revisão Constitucional.

Por consequência, durante o ano de 2022 as condições gerais de trabalho dos funcionários e agentes administrativos da Provedoria de Justiça foram melhoradas, em termos de equipamentos de trabalho, de mobilidade e de apoio social. Tais benefícios tiveram maior impacto na gestão de pessoal, com a conclusão do processo de admissão e ingresso de novos funcionários e agentes administrativos e a implementado de um plano de formação e capacitação que abrangeu cerca de metade do total de funcionários da Provedoria de Justiça.

Em 2022, com a realização do concurso público de ingresso, à luz da Lei n.º 27/20, de 20 de Julho, registou-se o aumento de pessoal no segundo trimestre, passando para um total de cento e sessenta e um (161) funcionários, verificando-se um incremento de setenta e sete (77) funcionários nas diversas categorias, alterando para cento e vinte três (123) no Serviço Central (Luanda) e trinta e oito (38) funcionários nos Serviços Provinciais, distribuídos em dez (10) provinciais: Cabinda, Bengo, Lunda Norte, Huambo, Cunene, Malanje, Cuanza Sul, Benguela, Cuando Cubango e Namibe.

Estes factores conferiram maior robustez e dinâmica à actividade do Provedor de Justiça e contribuíram para o alcance de indicadores importantes, que apresentamos no presente Relatório.

Um dos princípios relativos ao funcionamento e actividade do Provedor de Justiça é a acessibilidade às suas instalações pelos cidadãos, tal como vem consagrado pelos Princípios de Veneza relativos às regras a observar pelas instituições do Provedor de Justiça. Por esta razão, torna-se indispensável que os Órgãos de Soberania do Estado velem para que o exercício da actividade do Provedor de Justiça seja realizado em conformidade com os princípios e boas práticas internacionais aplicáveis a esta Entidade.

No âmbito da implementação do seu plano estratégico e de modo a fazer face à inexistência de uma infraestrutura própria e a exiguidade das instalações no Palácio da Justiça, o serviço do Provedor de Justiça foi alargado para mais províncias. Esta proximidade geográfica e afectiva permitiu aumentar os níveis de queixas e exposições tornando a instituição mais útil na resolução das queixas contra as injustiças apresentadas pelos cidadãos.

O Provedor de Justiça realizou a sua actividade tendo em conta o Plano de Actividades, o Plano Estratégico, as Linhas de Força para o mandato e as recomendações da Assembleia Nacional previstas na Resolução n.º 31/2022, de 1 de Julho, referentes ao Relatório de Actividades Anual de 2021. Assim, foi conferido mandato ao Provedor de Justiça, para promover o reforço da cooperação institucional com os órgãos e serviços da Administração Pública; o aprimoramento dos mecanismos de elevação da consciência dos servidores públicos para o cumprimento do Dever de Cooperação; a continuidade da expansão dos serviços provinciais e a atenção à dignidade dos serviços e instalações da Provedoria de Justiça. Deste modo:

a) No domínio do reforço da cooperação institucional com entidades nacionais foram realizadas visitas à 11 das 18 províncias do País, nomeadamente Bengo, Benguela, Cuando Cubango, Cabinda, Cuanza Norte, Cunene, Huambo, Luanda, Uíge, Malange e Namibe. Por outro lado, ao nível da província de Luanda foram realizadas visitas a 7 dos 9 municípios, nomeadamente Belas, Cazenga, Cacuaco, Kilamba Kiaxi, Samba, Talatona e Viana. Estas visitas foram reforçadas com a designação de pontos focais. Durante o ano de 2022, o serviço do Provedor de Justiça realizou encontros no âmbito do reforço da cooperação com o Presidente da Assembleia Nacional e a Presidente e membros da 10.ª Comissão da Assembleia Nacional. Ao nível do Executivo, foram realizados encontros com o Ministro da Administração do Território, Governadores Provinciais e Vice-Governadores das Províncias visitadas, o Comandante Geral da Polícia Nacional, Presidentes dos Conselhos de Administração e da Comissão Executiva de empresas do Sector Empresarial Público, Delegados Provinciais dos Ministérios da Justiça e Direitos Humanos e do Interior, Directores Provinciais do Serviço de Investigação Criminal, Directores de Estabelecimentos Penitenciários, Comandantes de Esquadras da Polícia Nacional, entre outros;

b) No domínio do aprimoramento dos mecanismos de elevação da consciência dos servidores públicos para o cumprimento do Dever de Cooperação devemos realçar a realização de um Ciclo de Palestras alusivo à Semana do Provedor de Justiça com o tema: "A responsabilidade dos Estados da CPLP em caso de violação dos Direitos Fundamentais dos Cidadãos" voltada para as Entidades Visadas, a realização de uma palestra subordinada ao tema, "Da sindicância da Má Administração à defesa dos Direitos Humanos" voltada para os órgãos de Administração da Justiça e a realização do Ciclo de Conferências alusivas à comemoração do 74.º Aniversário da Declaração Universal dos Direitos Humanos sob o lema, "O papel do Provedor de Justiça na defesa dos cidadãos em situação de vulnerabilidade". Ao nível nacional foram realizadas palestras em todas as províncias visitadas e, em Luanda, palestras académicas nas Universidades Jean Piaget e Lusíadas;

c) No domínio da expansão dos Serviços Provinciais, ao longo do ano de 2022 foram criados três (3) novos Serviços Provinciais, nas províncias de Benguela, Cuando Cubango e Namibe, no quadro da cooperação entre o

Serviço do Provedor de Justiça e os Governos Provinciais. Com estes serviços e sendo considerada a província de Luanda passam a estar em pleno funcionamento 10 (dez) Serviços Provinciais;

d) De modo a assegurar a dignidade dos serviços e instalações ao nível nacional, está em análise a elaboração de Projectos Executivos de edifício modelo para os Serviços Provinciais da Provedoria de Justiça e para a futura Sede da Provedoria de Justiça, tendo como objectivo assegurar a acessibilidade e celeridade dos serviços.

Os eixos da actividade do Provedor de Justiça para o médio e longo prazos apontam para a progressiva reforma do quadro legal que concorre para a materialização da sua missão e atribuições; o desenvolvimento de projectos e iniciativas no âmbito dos direitos fundamentais dos cidadãos; a promoção e reforço da relação entre o cidadão e o Provedor de Justiça; a promoção e reforço da relação entre o Provedor de Justiça e a Administração Pública Central e Local do Estado; a promoção de acções de comunicação, informação e disseminação da instituição no plano interno e externo; o reforço das relações internacionais com outros Provedores de Justiça e organizações que operam no domínio da defesa e promoção dos direitos humanos, entre outros.

Neste sentido e no âmbito da reforma, constituiu prioridade ao longo do ano a elaboração das propostas de Lei de revisão da Lei n.º 29/20, de 28 de Julho e da Lei n.º 27/20, de 20 de Julho, que aprovam a Orgânica do Estatuto do Provedor de Justiça e da Provedoria de Justiça, respectivamente, à Lei n.º 18/21, de 16 de Agosto, Lei de Revisão Constitucional. Deste modo, a legislação estará em alinhamento ao previsto pela Constituição da República de Angola e permitirá ajustar o estatuto do Provedor de Justiça, por um lado, e o modelo de organização e funcionamento da Provedoria de Justiça, por outro, de modo a tornarem o órgão mais eficiente.

Defendemos que em alinhamento ao previsto pela Lei n.º 29/20, de 28 de Julho, a actividade do Provedor de Justiça ganhará maior robustez com a sua participação ao nível das Comissões Especializadas da Assembleia Nacional, à semelhança de Portugal e Espanha. Cujas iniciativas legislativas tenham como epicentro o cidadão.

A implementação do Plano de Comunicação Institucional do Provedor de Justiça ganhou passos significativos com a construção e operacionalização do portal do Provedor de Justiça (www.provedordejustica.ao) habilitado a albergar toda a informação relevante multimédia e um sistema integrado de gestão de queixas inaugurando, assim, uma nova era no domínio da restruturação da infraestrutura de tecnologias de informação e comunicação.

No âmbito do Plano de Trabalho Anual entre o Provedor de Justiça e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), no ano de 2022, foi implementada a primeira fase do Projecto de audiências virtuais do Provedor de Justiça, de modo a assegurar as audiências não presenciais de formulação de queixas, abrangendo os cidadãos residentes dentro e fora do País. A implementação da primeira fase ocorreu em 2022, com a cobertura em termos de equipamentos informativos para 5 municípios das 18 províncias do País.

A divulgação da actividade do Provedor de Justiça ao nível dos órgãos de comunicação social e a informação para os cidadãos sobre temas ligados a direitos, liberdades e garantias dos cidadãos tem sido um dos desafios. No ano de 2022 foram editados, no âmbito do Plano de Comunicação, diverso material de comunicação, a edição de revistas e publicações, a edição do boletim informativo (newsletters), a divulgação da actividade do Provedor de Justiça nas redes sociais e a organização de conferências foi um passo importante para a comunicação Provedor-Estado e Provedor-Cidadão.

Tem sido preocupação permanente da Provedora de Justiça reforçar as suas actividades, nas matérias relativas ao âmbito de competências, em especial para os segmentos sociais vulneráveis, com acções voltadas à protecção da criança, especialmente, no sentido da materialização dos 11 Compromissos assumidos pelo Estado a favor da criança; às famílias carenciadas em distintas comunidades do nosso País, à mulher, aos idosos e às pessoas com deficiência. Foi esta a base

da actividade realizada em alusão ao 74.º aniversário da Declração Universal dos Direitos Humanos. A Protecção das Pessoas em Situação de vulnerabilidade.

Neste âmbito, destacamos, igualmente, que no decurso do ano de 2022, foram dados passos significativos para a operacionalização da linha telefónica gratuita do Provedor de Justiça, com a atribuição do número curto "138" pelo Instituto Nacional de Comunicações (INACOM). Esta tarefa possui especial relevância por ser a base do mecanismo prioritário de queixas por violação dos grupos vulneráveis.

Ao longo do ano de 2022, pela primeira vez, desde o seu emergir, a instituição Provedor de Justiça beneficiou de um orçamento condizente com a sua visão de despesas e de acções a levar efeito. Os indicadores apresentados no presente relatório comprovam a tese da relação directamente proporcional entre o salutar desempenho institucional e a disponibilização pronta e necessária dos recursos financeiros e materiais.

A verba disponibilizada no Orçamento Geral do Estado para a Provedoria de Justiça no ano de 2022, representou um significativo avanço, se comparado com os anos anteriores, o que viabilizou a efectivação das principais actividades constantes do Plano Anual de Actividades e do Plano Estratégico quinquenal. Além da disponibilidade financeira existente temos a registar igualmente que as solicitações de meios de transporte para a Provedoria de Justiça foram diligentemente atendidas, embora em número reduzido, pelo Executivo, através do Ministério das Finanças, mas permitiu que a Provedora de Justiça e o Provedor de Justiça Adjunto tivessem viaturas de campo para as visitas e os Chefes dos Serviços Provinciais tivessem um meio de transporte.

No domínio da Execução da Despesa, em 2022, o Orçamento, inicialmente aprovado pela Assembleia Nacional, foi de Kz. 2.327.138 544,00 (Dois Mil Milhões, Trezentos e Vinte e Sete Milhões, Cento e Trinta e Oito Mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Kwanzas. Posteriormente o orçamento da Provedoria de Justiça foi ajustado para o valor total de Kz. 1.454.020.437,00 (Mil Milhões, Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Milhões e Vinte Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Kwanzas), agrupados nas categorias de Despesas de Bens e Serviços, Outras Despesas de Capital e Despesas de Pessoal.

Durante o exercício económico de 2022 foram remetidas à Direcção Nacional da Contabilidade do Ministério das Finanças, os Relatórios de Prestação de Contas, referentes aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021. No mesmo período foi, igualmente, remetido, de modo tempestivo, o Relatório de Prestação e Contas para fiscalização sucessiva do Tribunal de Contas, nos termos da legislação em vigor.

O presente Relatório Anual de Actividades do Provedor de Justiça está estruturado em cinco (5) Capítulos, como abaixo se descreve:

- O Primeiro Capítulo sob a epígrafe Actividade Processual prevê os indicadores relativos a entrada de correspondência e processos registados; a situação dos processos e sua tramitação; processos resolvidos; os casos mais recorrentes; o tratamento das queixas; o tratamento de exposições; a estatística de audiências; os indicadores sobre o grau de cooperação e aos exemplos de recomendações emitidas pelo Provedor de Justiça.

- O Segundo Capítulo, sob a epígrafe Actividades de Promoção dos Direitos, Liberdades e Garantias dos cidadãos contém o resumo das visitas do Provedor de Justiça às diversas províncias e municípios do País, Encontros Bilaterais com os Departamentos Ministeriais e Instituições que se enquadram no âmbito de actuação do Provedor de Justiça, bem como a síntese das Conferências e Eventos realizados.

- O Terceiro Capítulo, sob a epígrafe Actividade Administrativa, integra a informação síntese sobre as Comissões e Grupos de trabalhos, bem como as acções realizadas no domínio da Formação e Capacitação de funcionários.

- O Quarto Capítulo, sob a epígrafe Actividade Internacional, destaca a participação do Provedor de Justiça nas actividades de natureza internacional, incluindo os encontros bilaterais, a assinatura de Acordos de Cooperação, a participação ao nível das organizações do Instituto Internacional dos Provedores de Justiça (IOI), Associação dos Mediadores dos Provedores de Justiça de África (AOMA), Rede da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (REDE CPLP) e outras, as deslocações em missão de serviço a convite de entidades congéneres.

- O Quinto Capítulo, sob a epígrafe Formação e Capacitação inclui a informação da implementação do plano anual de formação e a informação actualizada do quadro geral de funcionários da Provedoria de Justiça.

- O Sexto Capítulo, sob a epígrafe gestão orçamental descreve o resumo do grau de execução do Orçamento Geral do Estado, a quota financeira e a prestação de contas à contabilidade pública.

1.
TRAMITAÇÃO PROCESSUAL

ANGOLA
PROVEDOR DE JUSTIÇA

1 - TRAMITAÇÃO PROCESSUAL

1.1. ENTRADA DE CORRESPONDÊNCIA E PROCESSOS REGISTADOS

O Provedor de Justiça possui na sua estrutura orgânica o Departamento de Expediente e Tecnologias de Informação que tem, entre outras, a missão de recepção, registo e distribuição de correspondência para as Entidades Visadas, cidadãos e Pessoas Colectivas.

No âmbito das finalidades do Provedor de Justiça foram recepcionadas 11.124 (onze mil cento e vinte e quatro) correspondências, classificadas em ofícios, queixas dos cidadãos, solicitação de audiências, facturas, convocatórias, convites e outros. Destas 4.424 (quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro) foram registadas como processos, como abaixo se discrimina: A forma predominante de recepção de queixas ao serviço do Provedor de Justiça foi a decorrente das audiências resultantes das visitas, ao nível nacional do Provedor de Justiça, nas suas instalações, por força da divulgação da sua actividade, ou nos estabelecimentos prisionais, hospitalares, de ensino, lares de idosos, entre outros.

Espécie do Documento	Total
Queixas	4.424
Ofícios	793
Convites	59
Audiências	5.102
Outros Documentos	746
	11.124

Quadro n.º 1: Ilustração da correspondência e processos *(**Fonte:** DETI/SG/PROVJUS, 2022)*

À semelhança do ano anterior, em 2022 o Provedor de Justiça endereçou diversa correspondência aos diferentes poderes, nomeadamente o Poder Legislativo, Judicial e Executivo. O referido expediente teve como principais finalidades:

a) Ao nível do Executivo registaram-se 344 documentos, no âmbito do reforço do Dever de Cooperação e a relação institucional entre o Provedor de Justiça e os Auxiliares do Titular do Poder Executivo; a solicitação de esclarecimentos sobre os processos de queixas e a emissão de recomendações sobre violações de direitos fundamentais;

b) Ao nível da Assembleia Nacional foram realizadas audiências de reforço da relação institucional entre o Presidente da Assembleia Nacional e o Provedor de Justiça, no domínio da sua actividade administrativa e processual;

c) Ao nível dos Tribunais foram expedidos 87 documentos, sobre a partilha de informações relativas ao Grupo Técnico sobre a Prisão Preventiva, bem como o reencaminhamento de processos relativos a exposições e queixas de cidadãos essencialmente no domínio da morosidade processual.

Executivo
344
Documentos expedidos

O Provedor de Justiça durante o ano de 2022, manteve uma relação de trabalho com os demais Órgãos de Administração da Justiça, entre os quais a Procuradoria Geral da República, a Ordem dos Advogados de Angola, a Polícia Nacional e o Serviço Nacional de Investigação Criminal, relativa a queixas de cidadãos e a solicitação de esclarecimentos. No caso da Procuradoria Geral da República foram remetidos 69 (sessenta e nove) ofícios e para o Serviço Nacional de Investigação Criminal foram expedidos 22 (vinte e dois) ofícios, a maior parte dos quais visando pedidos de esclarecimentos de queixas de cidadãos.

Ao nível da Ordem dos Advogados de Angola foram encaminhados 20 (vinte) processos relativos a pedidos de patrocínio e assistência judiciária. Ao nível dos órgãos de Defesa e Segurança nomeadamente, Forças Armadas Angolanas, Polícia Nacional de Angola e Serviço de Inteligência e Segurança do Estado foram registadas 22 (vinte e duas) queixas, das quais 15 referem-se à Polícia Nacional de Angola. Por outro lado, nove (9) processos foram encaminhados ao Conselho Superior da Magistratura Judicial, no âmbito dos requerimentos dos cidadãos.

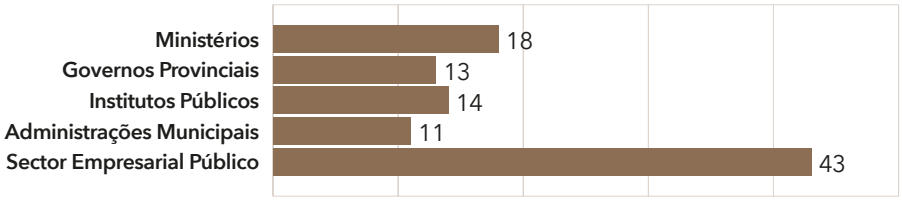

Gráfico n.º 1: Entidades Públicas abordadas pelo Provedor de Justiça
*(**Fonte:** DETI/SG/PROVJUS, 2022)*

Ao nível do Executivo 99 (noventa e nove) entidades públicas de âmbito central e local foram abordadas pelo Provedor de Justiça, visando dar a conhecer injustiças reportadas pelos cidadãos e procurar obter os esclarecimentos, a reparação ou a clarificação. A estes acrescemos o Banco Nacional de Angola, que ao abrigo da revisão constitucional operada pela Lei n.º 18/22, de 16 de Agosto, goza do estatuto de Entidade Administrativa Independente, por força da Lei n.º 27/21, de 25 de Outubro.

Em relação aos órgãos da Administração da Justiça, os dados do presente Relatório apresentam uma maior abordagem aos órgãos da Administração Local do Estado, invertendo a tendência de serem realizadas diligências para a resolução das queixas ao nível central, apenas na província de Luanda. Assim, foram registadas diversas solicitações à Procuradoria Geral da República, além da província de Luanda, nas províncias do Bié, Cunene e Cuando Cubango, Moxico e Bengo. Quanto ao Serviço de Investigação Criminal, verificamos ainda uma concentração de processos na província de Luanda, seguida pela província do Bié.

Devemos destacar, por um lado, que o ano de 2022 integrou a abordagem a 43 Entidades Visadas do Sector Empresarial Público, decorrente de queixas de cidadãos relacionadas com os direitos económicos, sociais e culturais, associados à situação jurídica do emprego e à reforma. Por outro lado, a má prestação de serviços ao cidadão também constituiu a base das solicitações de esclarecimentos, encaminhamentos e intervenções do Provedor de Justiça neste domínio.

1.1.2. PROCESSOS INSTRUÍDOS

A instrução consiste na recolha, por meios informais, de elementos ou informações necessárias para a tomada de posição do Provedor de Justiça sobre a existência ou não de ameaça ou violação de determinado direito. A instrução é realizada, nos termos da Lei sobre o Estatuto do Provedor de Justiça e do Regulamento da Tramitação Administrativa e Processual, pelo Provedor de Justiça e pelos seus colaboradores e integra a realização de inspecções, exames, inquirições ou quaisquer outras diligências, permitidas pela lei.

Durante o ano de 2022, a instrução de processos foi objecto de melhorias decorrentes do princípio da celeridade e informalidade processual do Provedor de Justiça. A tramitação dos processos integram, quer sejam actos qualificados como queixas ou como exposições, contactos telefónicos ou abordagens interpessoais, a produção e a remessa de documentos.

Assim, no âmbito da instrução processual, ao nível central e local, o Serviço do Provedor de Justiça intervencionou e instruiu 4.278 (quatro mil, duzentos e setenta e oito) processos, correspondendo a 96,6 % dos 4.424 (quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro) processos registados e abertos como queixas.

Comparativamente ao ano anterior, em 2022 foi registado um aumento relevante no número de processos instruídos ou intervencionados decorrente do normal funcionamento do serviço do Provedor de Justiça e da expansão dos Serviços Provinciais. De entre, as áreas de instrução processual do Provedor de Justiça, o maior número de processos foi registado no âmbito dos assuntos Legais, Judiciários e Penitenciários.

1.1.3.PROCESSOS DE AVERIGUAÇÕES E DE INICIATIVA PRÓPRIA

Durante o ano de 2022, no exercício da sua missão e mandato, o Provedor de Justiça promoveu o mecanismo de averiguações e de iniciativa própria, visando aferir a violação de direitos dos cidadãos. As redes sociais passaram a ser uma ferramenta importante de conhecimento sobre determinados factos relativos a violações ou ameaças de violações de direitos, liberdades e garantias dos cidadãos, que encontram nos meios de pressão informais, como a comunicação social, as únicas formas de denunciar as injustiças de que sofrem.

Assim, ao longo do ano de 2022, o Provedor de Justiça promoveu dez (10) processos de averiguação por iniciativa própria, que deram lugar à abertura de processos e a recomendações, conforme abaixo se apresenta:

Processos de Mera Averiguação
5

Processo de Averiguação n.° 01/PROVJUS/2022

O caso reporta-se ao acompanhamento feito pelo Provedor de Justiça junto da unidade Hospitalar Neves Bendinha sobre uma menor de idade que sofreu graves lesões de queimadura causada pela avó adoptiva. Pelo facto da sua especial vulnerabilidade e haver justos receios de risco de perder a vida caso não houvesse um tratamento humano e digno à menor, deslocou-se uma equipa da Provedoria de Justiça ao citado hospital público. O internamento da menor foi acompanhado pelo Instituto Nacional da Criança e pelos Serviços Sociais do Hospital Neves Bendinha. A Provedora de Justiça considerou que o interesse e a protecção da criança deve ter primazia sobre o dos demais familiares, nos termos da Constituição, pelo que emitiu, de seguida, uma Recomendação ao Instituto Nacional da Criança no sentido de adoptar os mecanismos possíveis para, em articulação com as entidades públicas competentes, assegurar a existência de condições para a vida, em ambiente familiar sadio, sem prejuízo da possibilidade de ser prestado apoio social ao pai.

Imagem n.º 1: A Equipa da Provedoria de Justiça em Visita à Menor Agredida pela Avó

Processo de Averiguação n.º 02/PROVJUS/2022

O caso decorre das denúncias veiculadas por alunos de diversas escolas da província de Luanda e dos casos concretos ocorridos em colégios privados sobre a alegada proibição de alunos e alunas de acesso às escolas com o corte de cabelo ou penteado de estilo afro (africano). Foi reportada a existência de um colégio privado que suspendeu alguns alunos pela desobediência da medida. Para o efeito, foi destacada uma equipa, que visitou dois dos colégios visados e analisou os Regulamentos Internos. Concluiu existirem normas que colidem com os direitos fundamentais dos cidadãos, sendo, por isso, legítimas as queixas.

Processo de Averiguação n.º 03/PROVJUS/2022

O caso teve como base uma notícia pública amplamente divulgada pelas redes sociais, sobre a manifestação de crianças entre 8 e 15 anos de idade, liderada por um professor de ensino primário, motivado pela falta de carteiras na escola 5108, localizada no Município de Viana. Tendo em conta o envolvimento de menores e o facto de se tratar de estabelecimento de ensino público, o Provedor de Justiça procedeu ao acompanhamento, mediante a visita ao local de uma equipa, tendo, no final do processo, emitido uma Recomendação dirigida à Ministra da Educação, no sentido de atender às condições de ensino das crianças que é responsabilidade do Executivo, através do citado Departamento Ministerial, assegurar que existam condições de ensino aceitáveis, em especial para o ensino primário.

Processo de Averiguação n.° 04/PROVJUS/2022

O caso teve como base a agressão em que um jornalista da Agência de Notícias de Angola (ANGOP) foi vítima, perpetrado por um Agente do Comando Provincial de Benguela da Polícia Nacional, por este agir em defesa de zungueiras (vendedoras ambulantes) que no momento sofriam agressões do Agente da Polícia Nacional. O Serviço Provincial da Provedoria de Justiça promoveu a referida averiguação dos factos, tendo constatado que o comportamento violento do Agente da Polícia Nacional, devidamente identificado, não é compatível com o Código de Ética da referida Corporação, nem com os princípios de um Estado Democrático e de Direito. A queixa foi registada e a Provedora de Justiça requereu a intervenção do Ministério do Interior, visando a responsabilização do agressor, o que foi acolhida com a implementação de sanção ao infractor.

Processo de Averiguação n.° 05/PROVJUS/2022

O caso decorreu da informação prestada ao Provedor de Justiça, sobre as ameaças reiteradas de cometimento de suicídio por um dos reclusos que se encontra na Comarca do Dande, processo n.º 636-A/2024, supostamente por ter sido injustamente condenado, sem uma defesa adequada e sem ter havido recurso da decisão. A Provedora de Justiça encetou contactos pertinentes para junto das entidades competentes descortinar a veracidade dos factos. Além do interessado ser ouvido por quadros seniores da Provedoria de Justiça, o que resultou na reversão da pretensão inicial do recluso, a averiguação permitiu verificar as condições humanas de reclusão, bem como o aconselhamento jurídico que se impunha.

O Resultado da averiguação apontou para a ponderação, por iniciativa do particular ou da Provedora de Justiça, de requerer um recurso de cassação, nos termos do Código de Processo Penal.

A Provedora de Justiça recomendou que deve haver o contínuo acompanhamento jurídico e psicológico ao recluso, tendo a Direcção do Estabelecimento Penitenciário acolhido a sugestão.

Imagem n.° 2: A Provedora de Justiça com alguns Reclusos no Estabelecimento Penitenciário de Viana

Além dessas iniciativas a Provedora de Justiça reencaminhou aos Ministros do Interior, da Saúde, da Educação e a Ex-Governadora de Luanda, várias mensagens retiradas das redes sociais propiamente por via do WhatsApp, em que os cidadãos apresentavam casos de supostas violações de cidadãos fazendo recomendações para a tomada de medidas ou solicitação de esclarecimentos e os referidos titulares sempre responderam prestando esclarecimento ou acatando as recomendações, exemplo de alguns casos ocorridos nos Hospitais e nas Escolas como o caso das matrículas no final do ano, em que os alunos duma escola subiram nos portões com receio de não conseguirem ser matriculados.

1.2. TRATAMENTO DE EXPOSIÇÕES

As exposições são comunicações apresentadas pelos cidadãos ao Provedor de Justiça, versando sobre diversas situações relativas habitualmente a direitos económicos, sociais e culturais, e que algumas das quais o Provedor de Justiça não pode intervir, pelo facto de estarem fora do seu âmbito de competências ou actuação. Trata-se de casos como as que se relacionam com a Poder Legislativo e Judicial, nos termos da Constituição e da lei.

O Provedor de Justiça, apesar de não ter competência em relação às matérias acima referidas tem a responsabilidade de garantir aos cidadãos o acesso à justiça. Assim, por via de audiências e requerimentos, o Provedor de Justiça tem recebido exposições, contendo dados e indicações susceptíveis de reflexão, os quais remete às entidades públicas competentes, visando a elaboração e/ou correcção de políticas públicas ou o impulso processual.

No presente Relatório iremos apresentar alguns exemplos de exposições submetidas em 2022 ao Provedor de Justiça. Assim, ao longo do ano de 2022 foram registadas cerca de 3970 exposições a maior parte relacionadas com a Morosidade Processual e o Excesso de Prisão Preventiva, de que abaixo apresentaremos alguns exemplos:

Processo N.° 003/2022 – Mau funcionamento do sistema bancário

Um cidadão apresentou uma exposição ao Conselho de Administração do Banco de Fomento de Angola, com conhecimento ao Provedor de Justiça entre outras entidades, expondo a sua insatisfação por ter solicitado um cartão de crédito que foi entregue passados mais de 3 anos. Todavia, após a primeira tentativa de uso, com o propósito de trocar o PIN, o cartão foi capturado, constando do recibo do ATM "razões de segurança". Após diligências junto do banco foi informado que a captura foi ordenada pelo banco, por alegado incumprimento e consequente existência de dívida pelo uso do cartão. O cidadão expôs a sua visão sobre a dívida existente num cartão que nunca havia sido usado e que os direitos de consumidor dos cidadãos não são respeitados pelos bancos comerciais.

Processo n.° 038/2022 – Mau funcionamento de unidade hospitalar

Um cidadão remeteu para o conhecimento da Provedora de Justiça e outras entidades, uma exposição dirigida à Direcção da Clínica Multiperfil, sobre o tratamento a um cidadão de 78 anos que faleceu naquela unidade hospitalar. Informou que no dia 24 de Dezembro de 2021, por volta das 9 horas o cidadão foi evacuado para a Clínica Multiperfil, resultando no seu internamento as 18h30 do mesmo dia, dado o estado de saúde. O paciente permaneceu durante este período sem ingerir qualquer refeição e sem beber água, por alegada necessidade de jejum para efeito de exames. O estado de saúde agravou-se, na visão da família, também devido ao mau acompanhamento e alegado desprezo de que foram vítimas. Após longo período de internamento o paciente veio a falecer no dia 30 de Dezembro de 2022. A família acredita que o tratamento pouco humano não terá ajudado para uma intervenção mais adequada, prevenindo a morte prematura. Face ao tratamento dado ao paciente durante o internamento, a família solicita esclarecimentos, credíveis e convincentes do sucedido. A Provedora de Justiça solicitou esclarecimentos à clínica sobre o caso e recomendou melhor atenção com os pacientes.

Processo N° 048/2022 – Má prestação de serviço público na gestão de conflito de terra.

Um cidadão remeteu à Provedora de Justiça, uma exposição dirigida à Sua Excelência Governadora do Bengo, relativamente ao seu terreno que tem sido ocupado por pessoas singulares e colectivas, devidamente identificados pelos funcionários da Administração do Local do Estado. Alegou que apesar das várias reclamações e solicitações feitas junto da entidade supracitada, não obteve nenhum pronunciamento. O cidadão informou que após uma visita da Provedora de Justiça à província do Bengo no dia 13 de Janeiro de 2022, onde foi recebido em audiência, começou a haver uma melhor atenção dos órgãos competentes o que pode confirmar a sua convicção de existência de má fá e ausência de acompanhamento dos processos remetidos nalgumas entidades públicas.

Processo n.° 1624/2022

Uma cidadã deu conhecimento à Provedora de Justiça sobre uma exposição dirigida à Digníssima Subprocuradora Geral da República, sobre o acidente que ocorreu no dia 30 de Junho de 2022, envolvendo um camião que embateu contra a sua viatura, projectando-a contra algumas pedras. Tal sinistro causou graves danos à viatura, avaliados em Kz 5.698.626,00. O proprietário do camião, um cidadão de nacionalidade chinesa, assumiu a responsabilidade pelo acidente e indicou o mau estado técnico da viatura que dirigia como a causa do sinistro, tendo confirmado ainda que o veículo não possuía seguro de responsabilidade civil automóvel e não tinha possibilidade de pagar os danos provocados à viatura e ao bem da reclamante. A cidadã reclama do facto de não haver pronunciamento nem acção do Magistrado do Ministério Público competente para resolver a queixa formulada, tornando a vítima do acidente mais fragilizada pela ausência de protecção das entidades públicas.

A Provedora de Justiça solicitou esclarecimento, mas sem sucesso.

1.3. AUDIÊNCIAS CONCEDIDAS PELA PROVEDORA DE JUSTIÇA E PELO PROVEDOR DE JUSTIÇA ADJUNTO

As audiências constituem um mecanismo importante no dia-a-dia da actividade da Provedora de Justiça e do Provedor de Justiça Adjunto e quadros seniores da Provedoria de Justiça, que se traduzem no exercício de receber os cidadãos que assim o solicitem, para serem ouvidos sobre determinadas matérias do seu interesse, nos Serviços Centrais e Locais.

No âmbito das suas deslocações e visitas a estabelecimentos públicos, a Provedora de Justiça ausculta os cidadãos, observando os princípios da celeridade e da legalidade, sobre os constrangimentos que enfrentam na sua relação com os órgãos e serviços da Administração Pública. As audiências podem ser agendadas por telefone, por e-mail, através do portal ou de forma presencial.

Ao longo do ano de 2022, foram concedidas 5.102 (cinco mil, cento e duas) audiências, pela Provedora de Justiça, pelo Provedor de Justiça Adjunto e quadros Seniores da Provedoria de Justiça, de acordo com o gráfico abaixo:

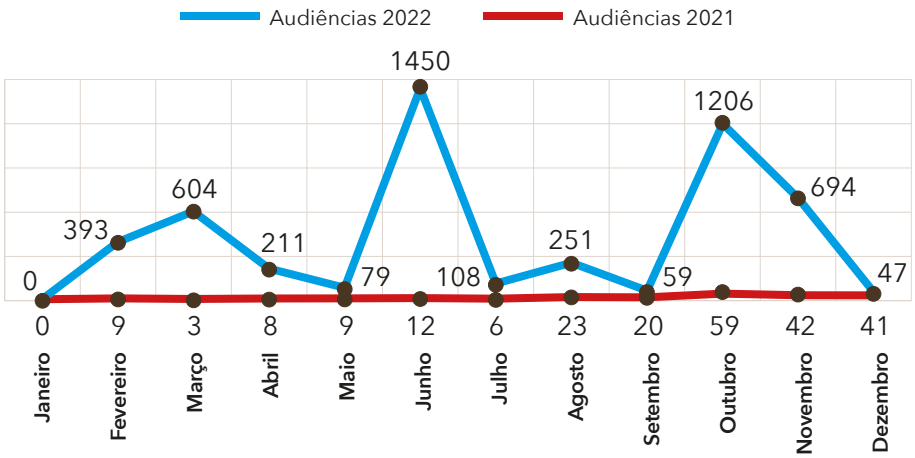

Gráfico n.° 2: Audiências concedidas pela Provedora de Justiça e pelo Provedor de Justiça Adjunto, 2022. *(**Fonte:** DAE/PROVJUS, 2022)*

O gráfico revela que os meses de Fevereiro, Abril, Junho, Outubro e Novembro do ano de 2022 apresentam os indicadores mais elevados de audiências, devido à deslocação aos Estabelecimentos Penitenciários nestes respectivos meses. No mês de Novembro, foi registada a visita a cinco (5) Estabelecimentos Penitenciários, nomeadamente aos de Moçâmedes, Bentiaba (Namibe) e Viana (Luanda), correspondendo a 1.450 audiências.

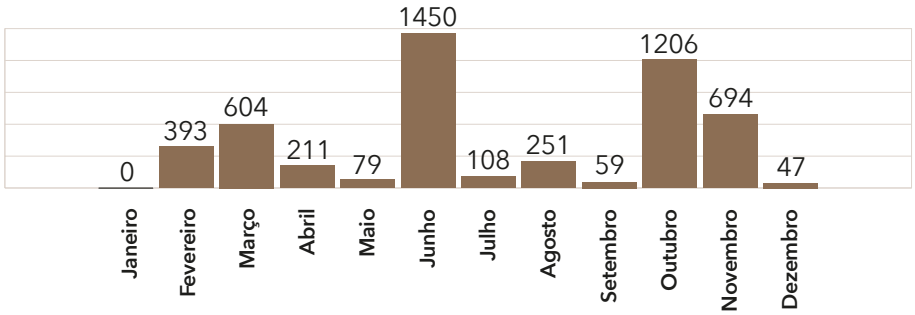

Gráfico n.° 3: Estratificação de audiências mensais do Provedor de Justiça em 2022. *(**Fonte:** DAE/PROVJUS, 2022)*

O Provedor de Justiça recebeu, no âmbito das suas deslocações, diversos cidadãos, no decurso das palestras sobre o seu papel e mandato, bem como das visitas aos diversos estabelecimentos públicos. Neste sentido, constatou-se que a maior parte das queixas provém de homens, com a excepção daquelas ocorridas nos estabelecimentos hospitalares e lares de terceira idade, conforme o quadro abaixo:

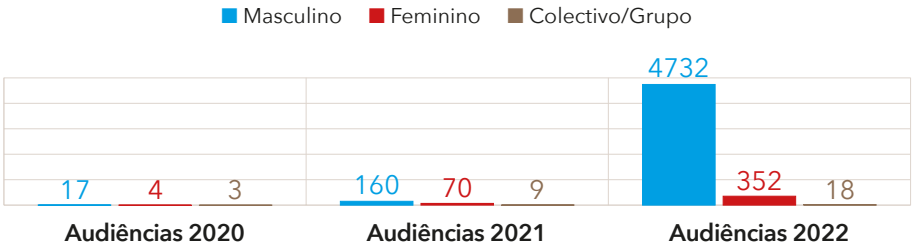

Gráfico n.º 4: Audiências concedidas pela Provedor de Justiça e pelo Provedor de Justiça Adjunto em 2022, 2021 e 2020. *(**Fonte:** DAE/PROVJUS, 2022)*

Os dados do gráfico acima confirmam a tendência crescente de audiências solicitadas por homens, os quais procuram a resolução das injustiças que enfrentam no seu dia-a-dia, como cidadãos, pais e chefes de família. Em relação às mulheres constata-se os receios de accionarem os mecanismos de denúncia, em particular, e de defesa dos seus direitos, em geral.

Deste modo, constata-se que as audiências femininas cifraram-se em 17% e 29% nos anos de 2020 e 2021, respectivamente. Todavia, em 2022 o número de audiências de mulheres reduziu drasticamente e representa menos de 7% (sete por cento), do total geral. Para a inversão desta tendência, as entidades públicas competentes sobre as políticas familiares têm a responsabilidade acrescida, na elevação da consciência e cultura jurídica das mulheres.

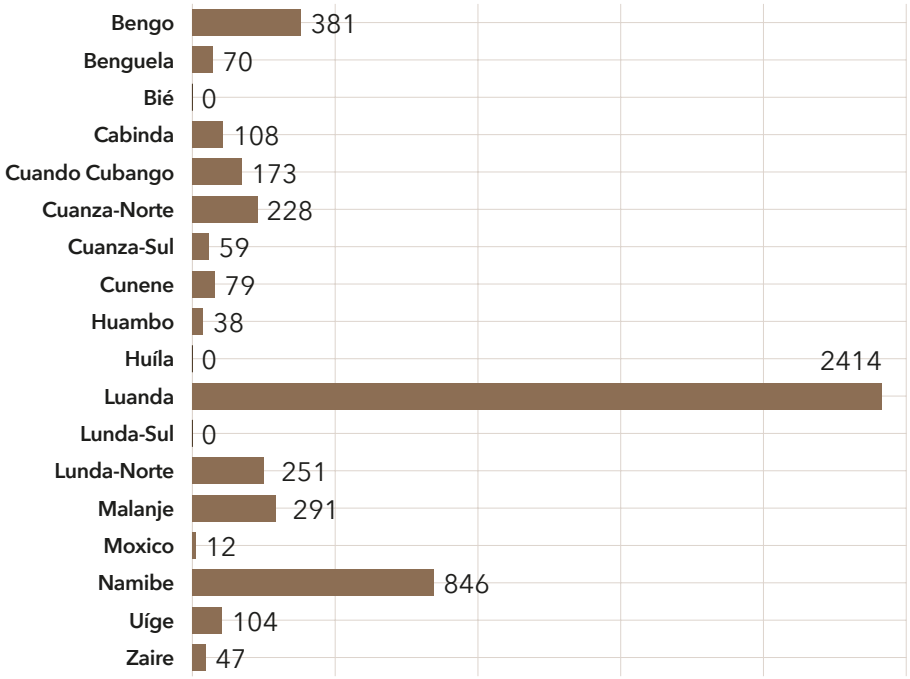

Gráfico n.º 5: Audiências concedidas por províncias, em 2022. *(**Fonte:** DAE/PROVJUS, 2022)*

Em relação às províncias com maior incidência verifica-se que a maior parte das audiências foram realizadas na sequência das visitas de trabalho nas províncias de Luanda, Namibe, Bengo, Malanje, Cuanza Norte, Lunda-Norte, Cuando Cubango, Cabinda e Uíge. As províncias da Huíla, Bié e Lunda-Sul não registaram audiências em 2022 devido ao facto de não ter ocorrido qualquer visita do Provedor de Justiça e nelas não estar criado, ainda, o Serviço Provincial da Provedoria de Justiça.

Imagem n.° 3: Provedora de Justiça concede audiência aos cidadãos

1.4. TRATAMENTO DE QUEIXAS

O Provedor de Justiça, nos termos do n.º 4 do artigo 212.º-A da Constituição da República, recebe queixas de cidadãos nacionais residentes dentro e fora do território nacional e de cidadãos estrangeiros em Angola, através das diferentes formas de acessibilidade, nomeadamente por meio do serviço de queixa do portal institucional (www.provedordejustica.ao), por contacto telefónico, por meio de audiências pessoais ou virtuais, das redes sociais, por correio electrónico, carta registada ou outra forma decorrentes de sua iniciativa.

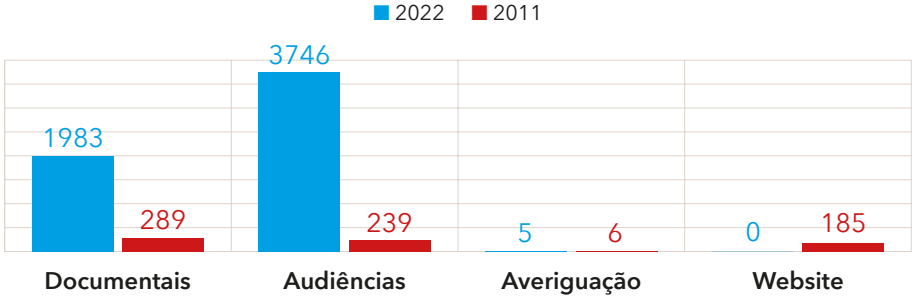

Gráfico n.° 6: Formas de entrada das queixas *(**Fonte:** DAE/PROVJUS, 2022)*

Ao longo do ano de 2022 não foram registadas queixas provenientes do website da Provedoria de Justiça devido o processo de mudança para um portal de serviços. Por outro lado, o número de processos de averiguação por iniciativa própria aumentou. Foi registado o aumento das queixas e audiências, resultantes do funcionamento pleno dos Serviços Provinciais e das deslocações do Provedor de Justiça e Provedor de Justiça Adjunto.

Em relação aos cidadãos nacionais residentes no estrangeiro, o acesso aos serviços do Provedor de Justiça pode ocorrer por meio de formulação de queixas no portal, audiências virtuais, das redes sociais, por correio electrónico, carta registada pelas Missões Diplomáticas e Postos Consulares da República de Angola no exterior do País.

1.4.1. PROVENIÊNCIA DAS QUEIXAS

Relativamente à proveniência das queixas, ao nível do País, as províncias que mais registaram queixas foram a província de Luanda com 3.121 queixas apresentadas pelos cidadãos, seguida pela província do Cuanza Norte com 303 queixas, Namibe com 174 queixas, em seis meses porque os Serviços foram inaugurados no mês de Junho, Cuando Cubango com 124 queixas, Cuanza Sul com 122 e Uíge com 104 queixas, conforme se ilustra abaixo no quadro comparativo.

N.°	PROVÍNCIA	N° QUEIXAS		
		2020	2021	2022
1	Bengo	21	46	35
2	Benguela	13	5	44
3	Bié	1	15	1
4	Cabinda	20	20	38
5	Cuando Cubango	7	1	124
6	Cuanza -Norte	2	6	303
7	Cuanza-Sul	7	9	122
8	Cunene	14	28	69
9	Huambo	1	16	36
10	Huíla	3	7	3
11	Luanda	247	391	3191
12	Lunda-Norte	1	13	22
13	Lunda Sul	3	3	1
14	Malanje	0	2	96
15	Moxico	0	3	12
16	Namibe	7	1	174
17	Uíge	0	12	104
18	Zaire	3	1	49
Total		**350**	**579**	**4424**

Quadro n.° 2: Evolução do número de queixas por províncias de 2020-2022 *(**Fonte:** DAE/PROVJUS, 2022)*

Como foi referido acima, Luanda constitui, nos últimos anos, a província que possui mais queixas, decorrente do facto de nela estar sedeado o Provedor de Justiça. Durante o ano em análise, as queixas representaram 72% (setenta e dois por cento), do total das queixas nacionais, tendo a magnitude do número de queixas aumentado 7 (sete) vezes mais em comparação ao período homólogo.

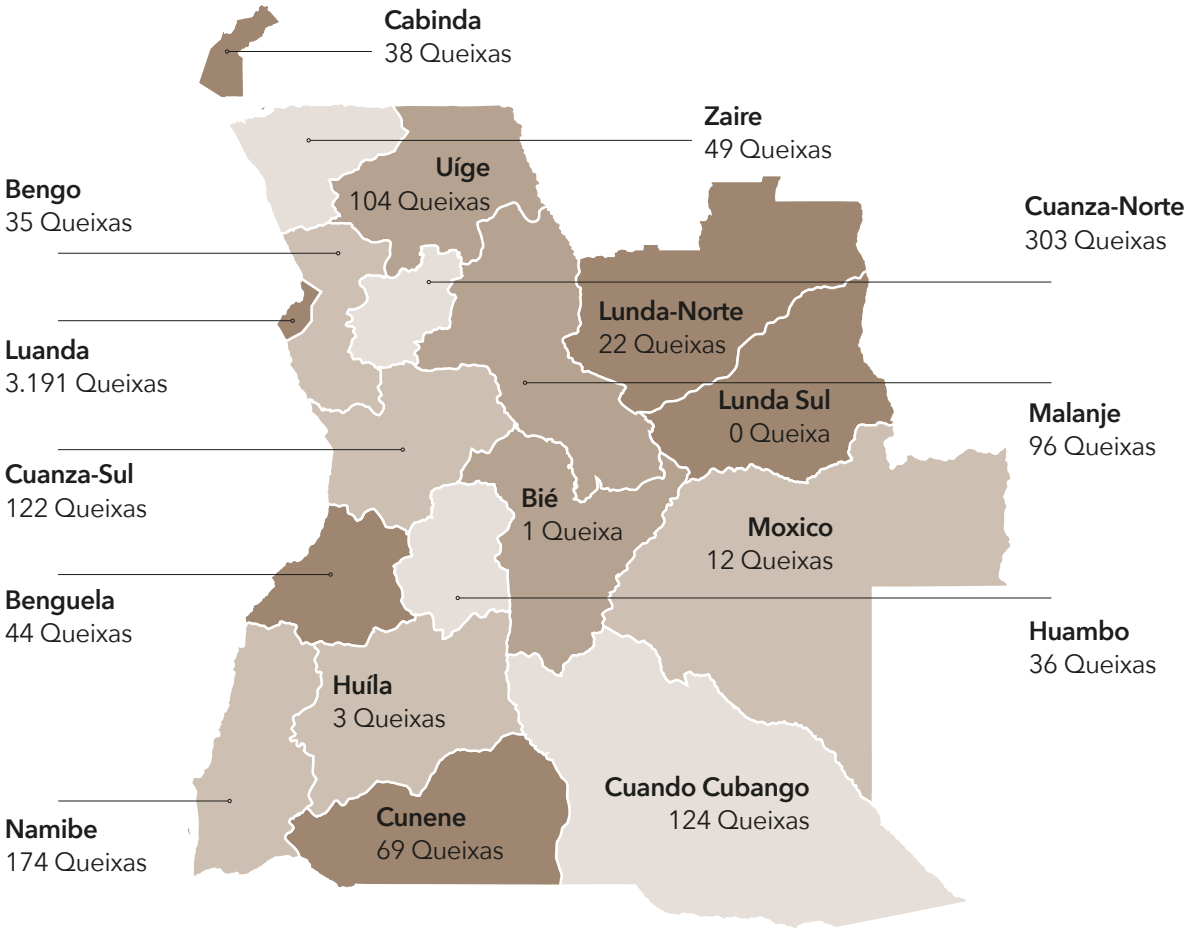

Mapa n.° 1: Proveniência de Queixas em 2022 *(**Fonte:** DAE/PROVJUS 2022)*

Os indicadores da maior parte das províncias registaram melhorias relevantes tendo sido verificados os níveis mais baixos nas províncias onde não estão criados os Serviços Provinciais da Provedoria de Justiça. Em contrapartida, as províncias onde existem os maiores indicadores são as que ocorreram visitas a Estabelecimentos Penitenciários, que constituiu um dos principais eixos de trabalho em 2022 do Provedor de Justiça. Deste modo, a acessibilidade continua a constituir um requisito indispensável para a tarefa de serviço público da instituição.

Dada a relevância que as visitas aos Estabelecimentos Penitenciários representaram para a actividade de 2022 e para os indicadores qualitativos e quantitativos, dedicaremos uma análise particular sobre os trabalhos desenvolvidos.

1.4.2. PANORÂMICA DAS QUEIXAS DE RECLUSOS NOS ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS

O quadro abaixo espelha as queixas dos reclusos dos diversos Estabelecimentos Penitenciários e a situação constatada pelo Provedor de Justiça, durante as suas visitas a esses locais que, segundo a opção metodológica adoptada, foram abertos os correspondentes processos.

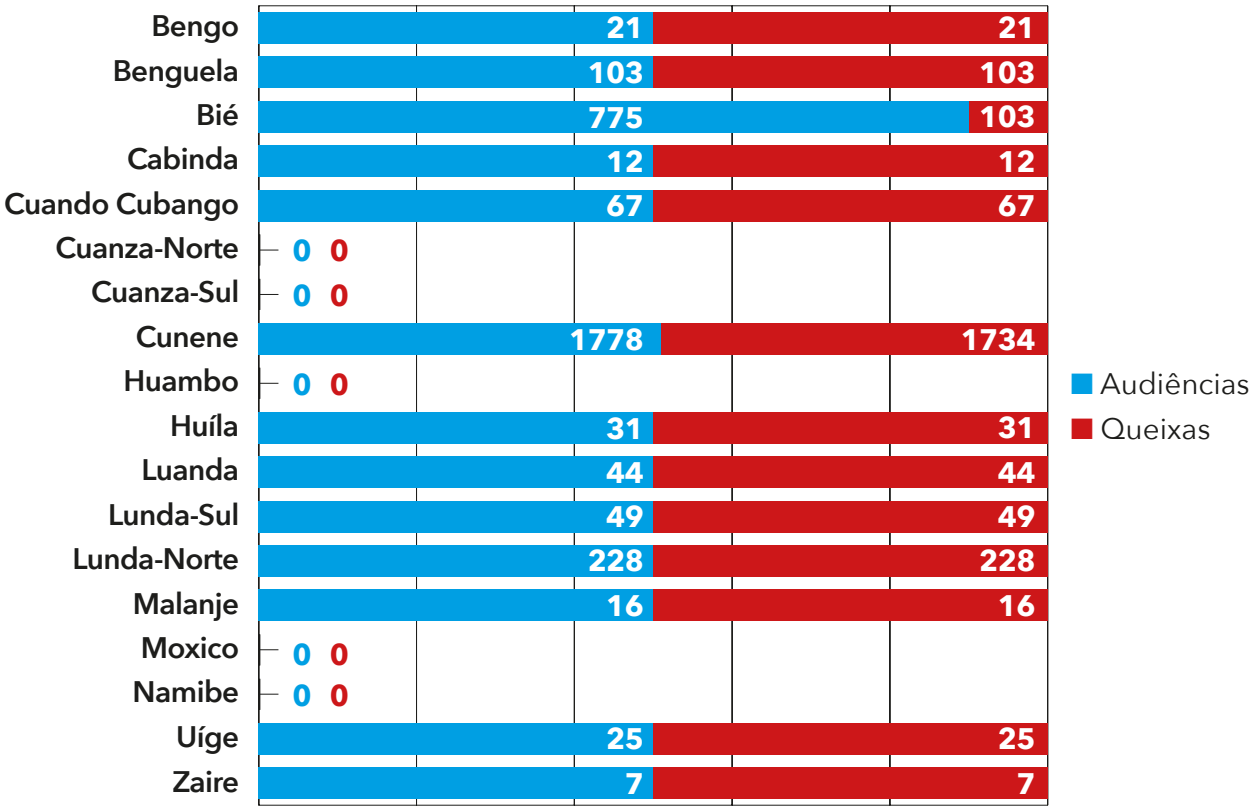

Gráfico n.° 7: Relação entre audiências e queixas nos Estabelecimentos Penitenciários
*(**Fonte:** DAE/PROVJUS, 2022)*

O gráfico acima comprova haver uma relação directa entre as audiências e as queixas, Constatamos que pelo facto das atribuições do Provedor de Justiça incidirem sobre os Estabelecimentos Penitenciários e as audiências serem dirigidas a um público-alvo cujas características propendem para a apresentação de queixas.

Apenas as províncias de Cabinda, Bié, Huíla, Lunda-Sul e Lunda-Norte não registaram indicadores quantitativos de queixas ao nível dos Estabelecimentos Penitenciários, porque neles não ocorreram visitas de constatação durante o ano de 2022.

A província de Luanda destaca-se pelos mais elevados níveis de audiências e queixas nos Estabelecimentos Penitenciários, com 1.778 audiências as quais deram lugar a 1.734 queixas. Outrossim, destacamos a província do Namibe onde, de 775 audiências apenas foram extraídas 103 queixas.

	Estabelecimento Penitenciário	Província
1	Caboxa	Bengo
2	Moxico	Moxico
3	Boma	Moxico
4	Cadeia Central de Luanda	Luanda
5	Cambiote	Huambo
6	Cuando Cubango	Cuando Cubango
7	Péu-Péu	Cunene
8	Moçâmedes	Namibe
9	Bentiaba	Namibe
10	Viana	Luanda
11	Cuanza Sul	Cuanza Sul
12	Kakila	Luanda
13	Kindoki	Uíge
14	Cuanza Norte	Cuanza Norte
15	Cavaco	Benguela
16	Malanje	Malanje
17	Zaire	Zaire

Quadro n.º 3: Relação de Estabelecimentos Penitenciários visitados
*(**Fonte:** DAE/PROVJUS, 2022)*

No último caso apresentado, a diferença justifica-se pelo facto de que após as audiências, constatou-se, em muitos casos, que a resolução das questões apresentadas deve passar pelos Tribunais, o que determina o encaminhamento do processo, não se registando, nestes casos, queixas.

Ao longo do ano em análise foram visitados 17 (dezassete) Estabelecimentos Penitenciários, abrangendo um universo de 5.384 reclusos. A província de Luanda teve o maior número de visitas, tendo sido registadas as deslocações à Cadeia Central de Luanda, a de Viana e a de Kakila, com destaque para o Estabelecimento Penitenciário de Viana com 3 (três) visitas. Na província do Namibe os Estabelecimentos Penitenciários de Moçâmedes e Bentiaba receberam a visita do Provedor de Justiça. Na província do Moxico, foi visitada a cadeia do Moxico e as obras de construção da cadeia do Boma, na Província do Uíge foi visitada a cadeia do Congo.

De entre as mais frequentes preocupações apresentadas pelos reclusos podemos destacar as condições gerais dos estabelecimentos, muitos dos quais registam superlotação. Além destas, destacamos as relativas à morosidade da tramitação processual e a ausência de decisões sobre as matérias seguintes:

Falta de liquidação de pena	Prisão preventiva	Penas expiradas	Sem acórdão	Com acórdão
786	3.226	153	794	425

Quadro n.º 4: Indicadores das preocupações dos reclusos
*(**Fonte:** DAE/PROVJUS, 2022)*

As visitas realizadas pela Provedora de Justiça, o Provedor de Justiça Adjunto e quadros seniores desta Instituição tiveram por base, de acordo com a Constituição e a lei, verificar o respeito pela dignidade da pessoa humana, em conformidade com as Regras Mínimas Padrão da ONU para o Tratamento de Prisioneiros, também conhecidas como "Princípios de Nelson Mandela", em especial os seguintes:

Dignidade em situação de reclusão	Separação de categorias
Igualdade e não discriminação	Condições de Alojamento
Liberdade religiosa	Existência de iluminação e ventilação
Protecção dos reclusos mais vulneráveis	Higiene pessoal e das instalações
Reintegração social	Vestuários e roupas de cama
Cuidados de saúde	Alimentação adequada e água potável
Direito à formação profissional, direito à educação	Exercício e desporto
Obtenção de livro de registos	Protecção dos direitos de crianças
Direito à Informação	Contacto com o mundo exterior

Quadro n.º 5: Principais regras verificadas nos Estabelecimentos Penitenciários
*(**Fonte:** Regras de Nelson Mandela, 1999)*

A Provedora de Justiça constatou a necessidade de conclusão de alguns Estabelecimentos Penitenciários (incluindo centros de reabilitação de menores), a reabilitação dos já existentes, bem como a melhoria de condições dignas para o efeito, que exigem um esforço financeiro plurianual a ser considerado e efectou recomendações ao Ministro do Interior.

De acordo com o recenseamento realizado, as principais necessidades dos Serviços Penitenciários assentam, entre outros, na aquisição dos seguintes bens ou serviços:

Professores e Médicos: Material para trabalho artesanal e de campo/computadores/ livros diversos

Segmentação de reclusos
Uniformes para reclusos

Ao longo das visitas realizadas, a Provedora de Justiça e o Provedor de Justiça Adjunto constataram haver a necessidade de atenção especial aos Estabelecimentos Penitenciários, no domínio da contratação de mais profissionais (médicos e professores) em regime de permanência, visando assegurar o direito à saúde e à educação dos reclusos, que carecem de um sistema melhorado de artes e ofícios, para a sua ressocialização. Quanto às condições de reclusão, a existência de mais meios para a produção ou distribuição de fardas, roupas de camas, sapatos e outros o que permitirá reduzir o número de reclusos com patologias associadas ao clima.

Finalmente, ao nível das condições gerais nos estabelecimentos, torna-se necessária a melhoria das condições de internamento e a reabilitação da Cadeia Central de Luanda, dos Estabelecimentos Penitenciários de Malanje, do Congo no Uíge, do Cuanza Norte, entre outros.

Imagem n.° 4: A Provedora de Justiça e o Adjunto em visita ao Estabelecimento Penitenciário de Viana

1.4.3. ASSUNTOS MAIS RECORRENTES NO DOMÍNIO DAS QUEIXAS.

As principais queixas e audiências realizadas pela Provedora de Justiça e o Adjunto em 2022 tiveram como assuntos mais recorrentes a morosidade processual do sistema de Administração da Justiça, tal como ocorreu no ano anterior. A atenção ao sistema penitenciário permitiu identificar que a melhoria da eficiência na tramitação administrativa entre os diferentes órgãos, tais como os órgãos e serviços de Polícia, investigação criminal, secretarias judiciais e estabelecimentos penitenciários poderão redundar em maior celeridade no tratamento e respostas aos cidadãos.

Além dos cidadãos que se sentem injustiçados ou que os seus processos apresentem morosidade injustificada devemos realçar o facto de haver um crescimento de queixas por escritórios de Advogados em nome dos seus consti-

tuintes por constarem morosidade processual (na fase judicial, pré e pós judicial) e ausência de respostas sobre os requerimentos.

Em 2022, foram formuladas 12 (doze) queixas por escritórios de Advogados, oito das quais com fundamento na morosidade processual, duas com fundamento na ausência de resposta, apesar de existirem fundamentos, para um habeas corpus e duas com fundamento na violação de direitos das empresas por entidades públicas de natureza inspectiva. Os casos de morosidade processual tiveram os Tribunais como entidade violadora. Pelo facto destes não integrarem as entidades que se enquadram no âmbito de actuação do Provedor de Justiça, as exposições foram reencaminhadas, para o Presidente do Conselho Superior da Magistratura Judicial e aos Presidentes dos Tribunais de Comarca de Luanda e Belas e ao Presidente da Comissão Ad Hoc do Excesso de Prisão Preventiva.

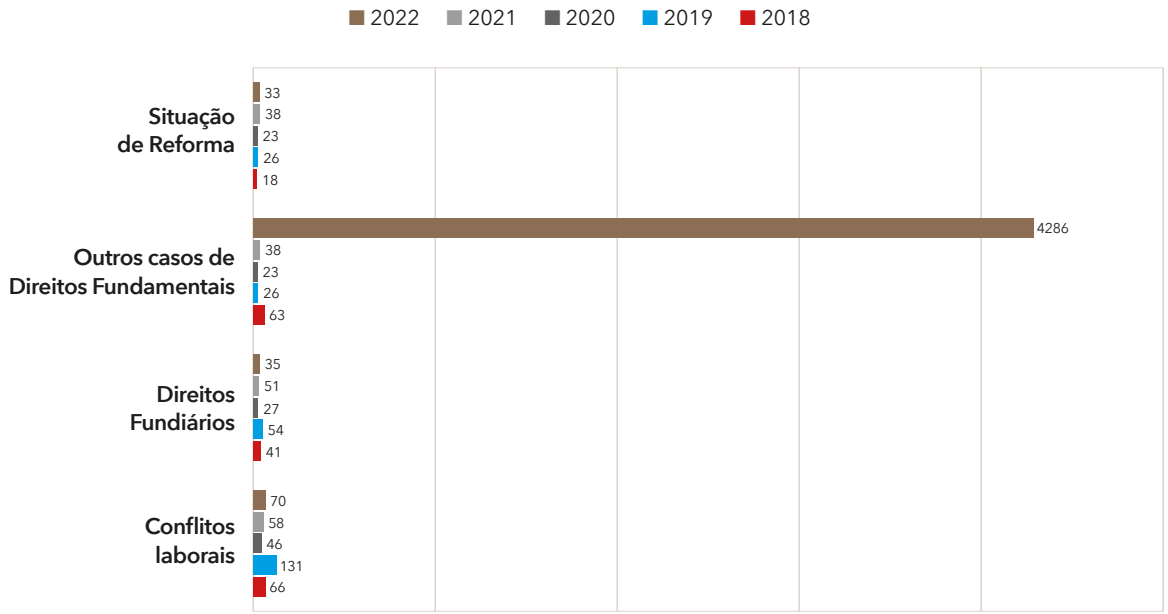

Gráfico n.° 8: Comparação dos casos mais recorrentes 2018-2022 (***Fonte:*** *DAE/PROVJUS, 2022)*

O gráfico acima assinala o exponencial aumento de queixas sobre o item, "Outros casos de direitos fundamentais", o qual serve de base para agregar os direitos, liberdades e garantias que os cidadãos invocam e que foram agregados num único.

No ano em análise foi registado o aumento das queixas relativas a direitos económicos, sociais e culturais (agrupadas no Item Situação de reforma", "Direitos fundiários" e "conflitos laborais"). No caso Direito Laboral além das questões relativas a sanções injustas, os cidadãos formularam diversas queixas sobre as injustiça dos concursos públicos realizados por diversas instituições públicas. Os direitos civis e políticos congregam as queixas relacionadas com diversos assuntos de natureza legal, penitenciária e judicial que integraram o registo de 4.286 queixas, nelas integrando as matérias relativas à morosidade processual.

O gráfico e indicadores elevados, no aspecto quantitativo, reiteram a constatação do Relatório de 2021, segundo a qual referimo-nos que os indicadores referem que os cidadãos demonstram a perda de confiança nos órgãos de Administração da Justiça, porque não encontram uma resposta célere às suas preocupações e demandas. Nesse particular, a prin-

cipal queixa dos cidadãos é a falta de informação das diversas entidades públicas, a falta de ética de alguns agentes de autoridade pública e o sentimento de impunidade em muitos casos, onde a morosidade processual além de ser violação do acesso à tutela jurisdicional efectiva, também se consubstancia na denegação de justiça.

1.4.4. QUEIXAS APRESENTADAS SEGUNDO O GÉNERO

No ano de 2022, dos 4.278 (quatro mil, duzentos e vinte e quatro) processos instruídos, dos quais 4150 queixas foram formuladas por cidadãos do género masculino, representando 94% do total; 139 do género feminino, representando 3%; 80 de pessoas colectivas, representando 2% e 54 em grupo representando 1% do total de queixas. Foi registado um caso de queixa anónima, não estando identificado o género.

Gráfico n.º 9: Distribuição de queixas por géneros *(**Fonte:** DAE/ PROVJUS, 2022)*

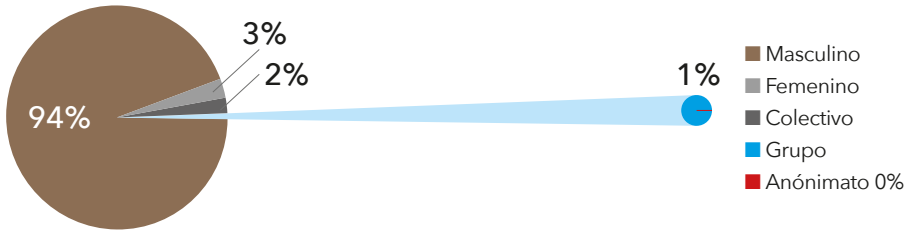

1.4.5. QUEIXAS TRANSITADAS

Os casos registados de queixas de um determinado ano nem sempre são esclarecidas ou arquivadas no final de cada ano civil. Nem todos os processos instruídos em 2022 conheceram o seu desfecho, porquanto, muitos destes processos aguardam pelas respostas das entidades visadas e outros deram entrada nos últimos dias do ano civil, o que implica transitar para o ano seguinte.

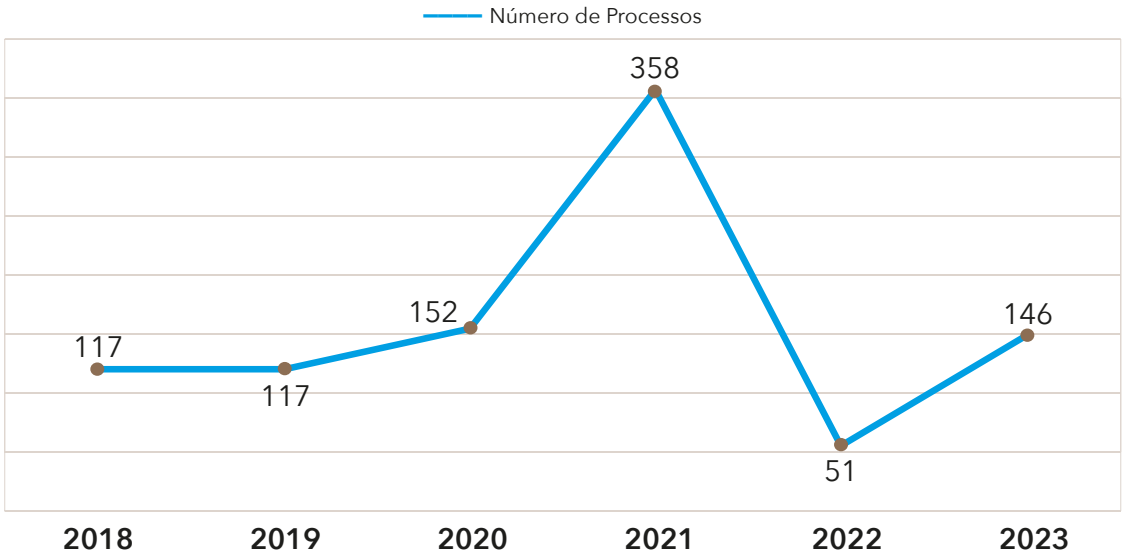

Gráfico n.º 10: Evolução dos Processos transitados. *(**Fonte:** DAE/PROVJUS, 2022)*

Deste modo, a Provedora de Justiça assumiu a continuidade da instrução de 51 processos iniciados em 2021 e que não tiveram término. Assim, dos 4.278 processos instruídos ficaram por intervencionar, ou seja, transitam para o ano de 2023, 146 (cento e quarenta e seis) processos, correspondendo, assim, 4%. Este aumento esteve directamente relacionado com o elevado número de processos registados em 2022.

1.5. PROCESSOS ENCAMINHADOS

Nos termos da Lei que aprova o Estatuto do Provedor de Justiça, quando as matérias submetidas ao Provedor de Justiça não são da sua competência, este tem o dever de remeter ou encaminhar para as entidades competentes em razão da matéria, para resolver o caso, devendo o Provedor de Justiça acompanhar o seu desfecho.

Nesta perspectiva, em 2022, foram encaminhados 75 (setenta e cinco) exposições aos órgãos e serviços da Administração Pública e da Administração da Justiça, o que constituiu uma evolução face aos 12 (doze) processos encaminhados no período anterior. Deste modo, destaca-se que 13 (treze) exposições foram dirigidas a diferentes órgãos da Administração Pública sobre as matérias ligadas à governação, conforme o quadro abaixo:

Entidades Visadas	Encaminhamento
Ministerio da Cultura e Turismo	1
Ministério da Acção Social, Família E Promoção da Mulher	5
Ministério da Administração Pública, Trabalho e Segurança Social	1
Ministério da Saúde	3
Administração do Município de Talatona	1
Administração do Distrito do Kilamba	1
Empresa Nacional de Seguros de Angola - ENSA	1

Quadro n.° 6: Encaminhamento aos Órgãos da Administração Central e Local do Estado *(**Fonte:** DAE/PROVJUS, 2022)*

Por outro lado, no mesmo período foram encaminhados 62 (sessenta e duas) exposições aos órgãos da Administração da Justiça, todas relacionadas com a morosidade processual dos Tribunais, que pela sua pertinência foram encaminhados ao Conselho Superior da Magistratura Judicial e aos Tribunais de Jurisdição Comum, conforme o quadro abaixo:

Entidades	Encaminhamento
Conselho Superior da Magistratura Judicial	3
Tribunal Supremo	4
Tribunal da Comarca de Belas	8
Tribunal da Comarca de Luanda	6
Tribunal da Comarca do Cunene	5
Polícia Nacional	1
Ordem dos Advogados de Angola	8
Conselho Provincial da Ordem dos Advogados do Bié	1
Procuradoria Geral da República	7
PGR Bié	2
PGR Cunene	14
PGR Moxico	1
PGR Bengo	1
Serviços de Investigação Criminal - SIC	1

Quadro n.º 7: Encaminhamento aos Órgãos de Administração da Justiça *(**Fonte:** DAE/PROVJUS, 2022)*

Neste sentido, devemos destacar o facto de em 2021 terem sido encaminhados 3 (três) processos para a Procuradoria Geral da República, número que em 2022 subiu para 25 (vinte e cinco), alguns dos quais integrando mapas de grupos de reclusos internados nos Estabelecimentos Penitenciários cuja situação carece da intervenção do Ministério Público.

1.6. CASOS RESOLVIDOS

O Provedor de Justiça, no exercício das suas atribuições e competências previstas pelo Artigo 18.º da Lei n.º 29/20, de 28 de Julho, durante o período em análise registou 1.013 (mil e treze) casos considerados como resolvidos, correspondendo a 23%, na medida em que o procedimento ficou esclarecido ou a pretensão invocada foi atendida positivamente.

Os casos resolvidos correspondem à perspectiva qualitativa da actividade do Provedor de Justiça e o seu fim principal que é o de concluir ou resolver, no período de tempo mais curto possível, as pretensões apresentadas pelos cidadãos sobre injustiças decorrentes da violação dos seus direitos.

Apresentamos alguns exemplos de casos resolvidos pelo Provedor de Justiça, ao longo do ano em análise:

Gráfico n.º 11: Local de instrução e tratamento de casos resolvidos. *(**Fonte:** DAE/PROVJUS, 2022)*

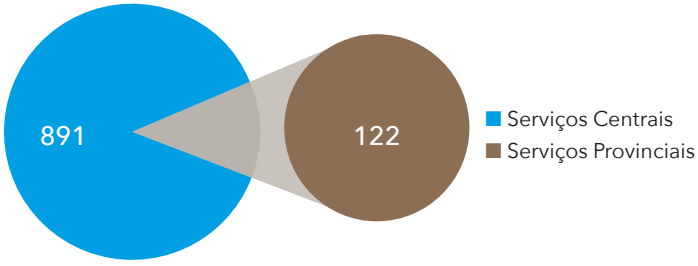

O quadro acima revela que 891 (oitocentos e noventa e um) representando 88% dos processos resolvidos foram instruídos na sede da Provedoria de Justiça, a maior parte dos quais relativos à intervenção ao nível dos Estabelecimentos Penitenciários. A resolução e esclarecimento dos demais 122 processos, correspondentes a 12% dos casos foram da responsabilidade dos Serviços Provinciais. Além da província de Luanda, concorreram para o aumento de casos resolvidos as províncias do Namibe (54), Malange (22), Cunene (14), Luanda-Norte (8), Cabinda (7), Benguela (6), Huambo (6) e Cuanza Sul (5).

Apresentamos alguns casos resolvidos ao longo do ano de 2022:

Caso resolvido 1:
Restituição à liberdade de reclusos no Estabelecimento Penitenciário de Viana

A Provedora de Justiça realizou uma visita de trabalho ao Estabelecimento Penitenciário de Viana, em Luanda, em Junho de 2022, visando aferir as condições de acomodação da população penal. Após as visitas e audiências aos reclusos foi constatada a existência de 933 reclusos que se encontravam na condição de excesso de prisão preventiva, estratificados em 287 na fase judicial e 646 na fase de instrução preparatória. Como resultado da intervenção da Provedora de Justiça junto das entidades públicas competentes foi possível restituir à liberdade – até ao final do ano de 2022 de 214 reclusos, dos quais 47 são arguidos que se encontram há mais de 2 (dois) anos em prisão preventiva. No mesmo ano, em sede da visita de trabalho, a Provedora de Justiça foi informada da existência de 84 reclusos no Estabelecimento Penitenciário de Viana que se encontravam com as penas expiadas. Após a intervenção, foram restituídos à liberdade 44 reclusos, estando o processo dos demais a seguir a tramitação legal.

Caso resolvido 2:
Restituição à liberdade de reclusos na Cadeia Central de Luanda

Em Março de 2022, a Provedora de Justiça realizou uma visita de trabalho à Cadeia Central de Luanda, visando entre outros, aferir a dignidade de reclusão. Os responsáveis daquele Estabelecimento Penitenciário reportaram um total de 255 reclusos na situação de excesso de prisão preventiva. Após as audiências individuais o facto foi constatado por ser a principal preocupação dos reclusos. Deste modo, no âmbito das suas competências, a Provedora de Justiça interveio sobre tais processos, junto das autoridades competentes, resultando na restituição à liberdade de 117 reclusos, dos quais 26 eram arguidos e foram julgados no período subsequente. Por outro lado, registava-se morosidade processual que foi ultrapassada com a remessa a juízo dos processos e a condenação de 79 reclusos.

Caso resolvido 3:
Restituição à liberdade de reclusos no Estabelecimento Penitenciário de Kakila

O Provedor de Justiça-Adjunto realizou uma visita de trabalho ao Estabelecimento Penitenciário de Kakila, em Luanda, em Outubro de 2022, tendo constatado a existência de 24 reclusos com penas expiadas. Foi conferido tratamento às queixas individuais e em grupo constantes dos mapas submetidos pelo Estabelecimento Penitenciário. Após a intervenção da Provedora de Justiça, junto das autoridades competentes, foi possível restituir à liberdade, até ao final do ano, um total de 7 reclusos.

1.7. PROCESSOS ARQUIVADOS

Em 2022, no âmbito da instrução processual, dos 4.424 processos registados, a Provedora de Justiça interveio em 4.278, tendo, no final do ano civil, sido contabilizados 475 arquivados, correspondendo a 11%, do total de processos instruídos. Comparativamente ao ano anterior, o número de casos arquivados aumentou quatro vezes mais. Todavia, face ao elevado número de processos em curso a percentagem de processos arquivados reduziu de 19,4%, em 2021, para 11%, em 2022, conforme é demonstrado no quadro a seguir:

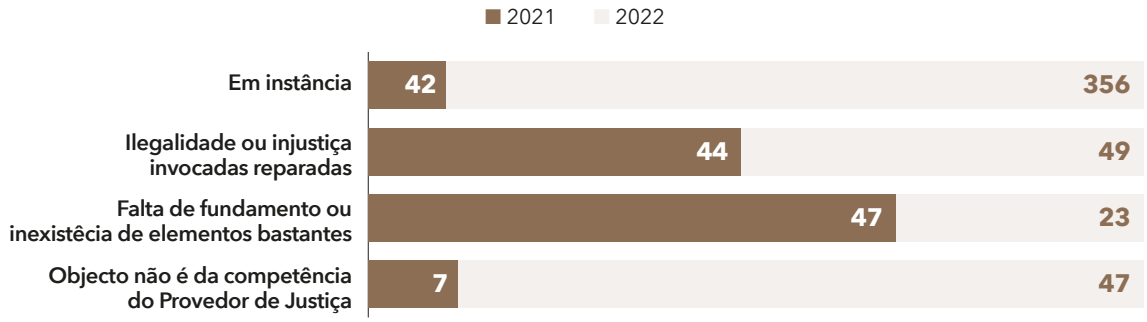

Gráfico n.º 12: Quadro comparativo relativo ao arquivamento de processos *(**Fonte:** DAE/PROVJUS, 2022)*

Nos termos do artigo 32.º da Lei Orgânica do Estatuto do Provedor de Justiça, as principais causas do arquivamento das queixas são a falta de competência do Provedor de Justiça, a falta de fundamento ou inexistência de elementos bastantes para ser adoptado qualquer procedimento, e os casos em que a ilegalidade ou as injustiças invocadas já estejam reparadas. Os restantes cinco por cento devem-se ao facto dos casos terem sido resolvidos, uma causa não prevista pela lei.

Deste modo, o quadro comparativo dos anos de 2021 e 2022 revela que reduziram os processos que foram arquivados por falta de fundamentos apresentados pelos cidadãos, o que se interpreta como o aumento da informação e compreensão de injustiça ou ilegalidade, no geral. Por outro lado, constata-se que aumentaram os casos apresentados pelos cidadãos que não são da competência do Provedor de Justiça, sendo os mais frequentes os conflitos particulares ou processos em tramitação judicial. Os processos arquivados em instância aumentaram de modo exponencial, a maior parte dos quais associados a queixas de reclusos que não constituem competência do Provedor de Justiça.

1.8. ENTIDADES MAIS VISADAS

O artigo 3.º da Lei n.º 29/20, de 28 de Julho, especifica as entidades que se enquadram no âmbito de actuação do Provedor de Justiça, as quais são igualmente designadas como entidades visadas, pois, elas são apontadas pelo cidadão ou pessoas colectivas por meio de queixa como tendo potencialmente violado, ou ameaçado os seus direitos, liberdades e garantias.

Assim, ao longo do ano de 2022 a Provedora de Justiça solicitou esclarecimentos sobre as queixas formuladas por cidadãos e pessoas colectivas a 99 entidades públicas, das quais apresentamos, de acordo com o quadro a seguir, as 12 entidades mais visadas:

N.°	Entidades visadas	N.° de solicitações	
		2022	2021
1	Governo da Província de Luanda	30	6
2	Instituto Nacional de Segurança Social	23	5
3	Ministério da Saúde	18	9
4	Banco de Poupança e Crédito	15	-
5	Ministerio do Interior	14	5
6	Ministério da Defesa e Veteranos da Pátria	11	-
7	Ministério das Finanças	10	-
8	Governo da Província do Bengo	10	-
9	Casa Militar do Presidente da República	10	-
10	Sonangol, EP	7	-
11	Administração Municipal de Viana	7	-
12	Administração do Município de Belas	7	-

Quadro n.° 8: Entidades mais visadas (***Fonte:*** *DAE/PROVJUS, 2022)*

O quadro acima referido integra as entidades visadas contra as quais foram formuladas mais de sete queixas ao longo do ano de 2022. Neste domínio, como acima referimos, tem estado a constatar-se a tendência de aumento do número de queixas contra os órgãos da Administração Local do Estado, do que a Central, em função da proximidade com os cidadãos. A segunda tendência é da maior reivindicação de direitos económicos dos cidadãos, nomeadamente a regularização da situação salarial, regalias, regras de admissão e promoção na Administração Pública, pelo que a violação destes direitos tem sido objecto de apreciação da Provedora de Justiça.

Ao nível dos órgãos de Administração da Justiça as principais queixas estão relacionadas com a falta de informação, e omissão de deveres de servidores públicos. Finalmente, ao nível dos Institutos Públicos e Entidades Administrativas Independentes, destacamos as preocupações relacionadas com a situação do emprego e a protecção dos cidadãos em caso de reforma.

1.9. GRAU DE COOPERAÇÃO COM O PROVEDOR DE JUSTIÇA

A Constituição da República de Angola estabelece no n.º 6 do artigo 212.º-A, que os órgãos e agentes da Administração Pública, os cidadãos e demais pessoas colectivas públicas e privadas têm o dever de cooperar com o Provedor de Justiça na prossecução dos seus fins.

Os quadros abaixo demonstram o grau de cooperação das entidades públicas com o Provedor de Justiça, durante o ano de 2022, bem como a relação entre as solicitações de informação e os esclarecimentos prestados, encaminhamentos, recomendações e as respostas recebidas. Deste modo, as entidades com o maior grau de cooperação possuem o menos passivo entre queixas e respostas, conforme quadros que se seguem:

Entidades	SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO	ENCAMINHAMENTO	RECOMENDAÇÃO	RESPOSTA	GRAU COOP
Casa Civil do Presidente da República	3	0	0	2	1
Ministerio do Interior	14	0	2	13	1
Ministério da Indústria e Comércio	3	0	0	2	1
Ministério dos Recursos Minerais, Petróleo e Gás	2	0	0	1	1
Ministério das Obras Públicas e Ordenamento do Território	3	0	0	2	1
Ministério das Relações Exteriores	1	0	0	0	1
Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos	6	0	1	5	2
Ministério da Energia e Águas	4	0	0	2	2
Ministério do Ensino Superior	1	0	1	0	2
Ministério dos Transportes	2	0	0	0	2
Ministério da Administração Pública, Trabalho e Segurança Social	1	1	0	0	2
Ministerio da Cultura e Turismo	4	1	0	2	3
Ministério de Telecomunicações, Tecnologias e Comunicação Social	5	0	0	1	4
Ministério da Educação	5	0	2	2	5
Inspecção Geral da Administração do Estado	7	0	0	2	5
Ministério da Defesa e Veteranos da Pátria	11	0	0	4	7
Ministério da Acção Social, Família e Promoção Da Mulher	5	5	0	3	7
Ministério das Finanças	10	0	0	3	7
Casa Militar do Presidente da República	10	0	0	2	8
Ministério da Saúde	18	3	3	7	17

Quadro n.º 9: Grau de cooperação com os órgãos da administração central do Estado *(**Fonte:** DAE/PROVJUS, 2022)*

Entidades	SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO	ENCAMINHAMENTO	RECOMENDAÇÃO	RESPOSTA	GRAU COOP
Banco Nacional de Angola	1	0	0	1	0
Universidade Agostinho Neto	2	0	0	2	0
Instituto Nacional de Segurança Social	23	0	0	22	1
Instituto Nacional para os Assuntos Religiosos	1	0	0	0	1
Instituto Nacional de Habitação	4	0	0	0	1
Laboratório Nacional de Engenharia	1	0	0	0	1
Inspecção Geral do Trabalho	1	0	0	0	1
Instituto Nacional de Gestão de Bolsas de Estudo	1	0	0	0	1
Escola Municipal do Cazenga	1	0	0	0	1
Agência de Investimento Privado e Promoção das Exportações	3	0	0	2	1
Autoridade Nacional de Inspecção Económica e Segurança Alimentar	2	0	0	0	2
Instituto Geográfico Cadastral	2	0	0	0	2
Instituto Nacional da Criança	3	0	0	0	3
Administração Geral Tributária	3	0	0	0	3
Serviço de Emigração e Estrangeiro	4	0	1	0	5

Quadro n.º 10: Grau de cooperação com os institutos públicos e agências reguladoras *(**Fonte:** DAE/PROVJUS, 2022)*

Entidades	SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO	ENCAMINHAMENTO	RECOMENDAÇÃO	RESPOSTA	GRAU COOP
Governo Provincial da Lunda-Sul	1	0	0	1	0
Governo Provincial do Cuanza Sul	1	0	0	1	0
Governo Provincial do Bié	1	0	0	0	1
Governo Provincial do Uíge	1	0	0	0	1
Governo Provincial do Huambo	1	0	0	0	1
Governo Provincial de Cabinda	1	0	0	0	1
Governo Provincial do Namibe	1	0	0	0	1
Governo Provincial do Uíge	1	0	0	0	1
Governo Provincial do Kwanza -Sul	2	0	0	1	1
Governo Provincial de Benguela	3	0	0	0	3
Governo Provincial do Cuando-Cubango	4	0	0	0	4
Governo Provincial do Bengo	10	0	1	0	11
Governo Provincial de Luanda	30	0	2	5	27

Quadro n.° 11: Grau de cooperação com os órgãos da Administração Local do Estado *(**Fonte:** DAE/PROVJUS, 2022)*

Entidades	SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO	ENCAMINHAMENTO	RECOMENDAÇÃO	RESPOSTA	GRAU COOP
Administração do Distrito do Camama	1	0	0	1	0
Administração Municipal das Ingombotas	1	0	0	0	1
Administração Municipal de Cacuaco	3	0	0	2	1
Administração do Distrito Kilamba	1	1	0	0	2
Administração Municipal de Calumbo	2	0	0	0	2
Comissão Administrativa de Luanda	4	0	0	1	3
Administração Municipal de Talatona	4	1	0	2	3
Administração Municipal do Kilamba Kiaxi	3	0	0	0	3
Administração Municipal do Cazenga	5	0	0	1	4
Administração Municipal de Viana	7	0	1	2	6
Administração do Município de Belas	7	0	0	0	7

Quadro n.° 12: Grau de cooperação com os Administrações Municipais e Distritais *(**Fonte:** DAE/PROVJUS, 2022)*

Entidades	SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO	ENCAMINHAMENTO	RECOMENDAÇÃO	RESPOSTA	GRAU COOP
Tcul – Empresa de Transportes Colectivos Urbanos de Luanda	1	0	0	1	0
Imprensa Nacional, S.A.	1	0	0	1	0
Empresa de Águas de Luanda	1	0	0	1	0
Unicargas, E.P.	1	0	0	1	0
Empresa Nacional de Seguros de Angola - ENSA	0	1	0	1	0
Fundo de Fomento Habitacional	2	0	0	2	0
Entreposto Aduaneiro de Angola - EAA	1	0	0	1	0
Elisal	2	0	0	2	0
Sonip	1	0	0	1	0
Fundo de Pensões	1	0	0	0	1
Taag – Linhas Aéreas de Angola	4	0	0	2	2
Instittuto de Gestão de Activos e Participações do Estado	5	0	0	3	2
Ensa – Seguros de Angola	3	0	0	2	1
Ende	5	0	0	4	1
Banco Angolano de Investimento - BAI	1	0	0	0	1
Sociedade Gestora de Aeroporto - SGA	1	0	0	0	1
Banco de Comércio Indústria	1	0	0	0	1
Empresa Nacional de Diamantes	2	0	0	0	2
Sonangol, E.P.	7	0	0	2	5
Banco de Poupança e Crédito - BPC	15	0	0	7	8

Quadro n.º 13: Grau de cooperação com os Entidades do Sector Empresarial Público *(**Fonte:** DAE/PROVJUS, 2022)*

Entidades	SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO	ENCAMINHAMENTO	RECOMENDAÇÃO	RESPOSTA	GRAU COOP
SINSE – Serviço de Inteligência e Segurança do Estado	1	0	0	1	0
FAA - Forças Armadas Angolanas	2	0	0	2	0
PN - Polícia Nacional	15	1	0	0	16

Quadro n.º 14: Grau de cooperação com os Órgãos de Defesa e Segurança. *(**Fonte:** DAE/PROVJUS, 2022)*

Os quadros acima ilustram as entidades visadas e o seu grau de cooperação, verificando-se que os órgãos da Administração Pública, Central e Local, designadamente os Departamentos Ministeriais, a maior parte respondeu às solicitações do Provedor de Justiça, o que permitiu informar ao cidadão, com o fundamento que se impunha, sobre as queixas apresentadas, e, em muitos casos, resolver a ilegalidade ou injustiça por ele invocada.

Todavia, algumas instituições ainda continuam a não responder ao Provedor de Justiça, faltando, assim ao dever de cooperação, na prossecução dos seus fins, situação que muito tem prejudicado os cidadãos, na medida em que ficam por resolver as queixas por eles apresentadas.

Em relação à cooperação do Provedor de Justiça, com o Poder Judicial em geral e Órgãos de Administração da Justiça, em especial, têm sido encaminhados os casos apresentados pelos cidadãos, no domínio da justiça ou legalidade administrativa, mormente nos casos de morosidade processual dos casos que tramitam no sistema judiciário, sem nunca interferir no mérito da causa ou imiscuir nas suas competências, conforme quadros abaixo:

Entidades	SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO	ENCAMINHAMENTO	RECOMENDAÇÃO	RESPOSTA	GRAU COOP
PGR Cuando Cubango	1	0	0	1	0
Serviços Penitenciários do Bié	1	0	0	0	1
Serviços Penitenciários do Huambo	1	0	0	0	1
SIC - Huila	1	0	0	0	1
SIC Bengo	1	0	0	0	1
PGR Moxico	0	1	0	0	1

Conselho Provincial da Ordem dos Advogados do Bié	1	1	0	0	2
PGR Bengo	1	1	0	0	2
PGR Bie	3	1	0	2	2
Ordem dos Advogados de Angola	7	8	3	8	10
Serviços de Investigação Criminal - SIC	17	1	0	3	15
Procuradoria Geral da República	22	7	4	10	23
PGR Cunene	11	14	0	0	25

Quadro n.º 15: Grau de cooperação com os Órgãos de Administração da Justiça. *(**Fonte:** DAE/PROVJUS, 2022)*

Entidades	SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO	ENCAMINHAMENTO	RESPOSTA
Conselho Superior da Magistratura Judicial	6	3	7

Quadro n.º 16: Grau de cooperação com o Conselho Superior da Magistratura. *(**Fonte:** DAE/PROVJUS, 2022)*

Entidades	SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO	ENCAMINHAMENTO	RESPOSTA
Tribunal Supremo	7	4	3
Tribunal da Comarca de Belas	18	8	11
Tribunal da Comarca de Luanda	28	6	11
Tribunal da Comarca da Huíla	1	0	0
Tribunal da Comarca do Cunene	3	5	0
Tribunal de Comarca de Caxito	1	0	0
Tribunal da Comarca do Huambo	1	0	0
Tribunal da Comarca do Cuando-Cubango	1	0	0
Tribunal de Comarca de Benguela	1	0	0
Tribunal de Comarca do Bié	2	0	0
Tribunal Militar da Região Sul – Namibe	1	0	0

Quadro n.º 17: Grau de Cooperação dos Tribunais com o Provedor de Justiça. *(**Fonte:** DAE/PROVJUS, 2022)*

O quadro acima revela que dos processos levados ao conhecimento dos Tribunais alguns têm merecido tratamento, principalmente a nível do Tribunal da Comarca de Belas e do Tribunal da Comarca de Luanda, habitualmente relacionados com questões administrativas e relativas à morosidade processual.

A participação da Provedora de Justiça na Comissão de Trabalho ad-hoc, da prisão preventiva coordenada pelo Presidente da Câmara Criminal do Tribunal Supremo, tem propiciado uma maior aproximação das preocupações dos cidadãos às entidades competentes, sobretudo sobre os atrasos de conclusão de processos de reclusos ao nível do Tribunal Supremo, os casos de excesso de prisão preventiva, a violação de bens públicos e dos direitos dos cidadãos.

1.10. RECOMENDAÇÕES DO PROVEDOR DE JUSTIÇA

A recomendação é um dos instrumentos típicos de abordagem do Provedor de Justiça às Entidades Visadas, sempre que seja verificada a manifesta ilegalidade ou injustiça da sua actuação. A emissão de Recomendações pelo Provedor de Justiça tem acolhimento, entre nós, na Constituição da República de Angola, conforme o n.º 4, in fine, do artigo 212.º-A e no artigo 40.º da Lei n.º 29/20, de 28 de Julho, (Lei Orgânica do Estatuto do Provedor de Justiça.

No ano de 2022, o Provedor de Justiça emitiu 21 (vinte e uma) Recomendações às diversas entidades sob o seu âmbito de actuação, nas mais variadas matérias.

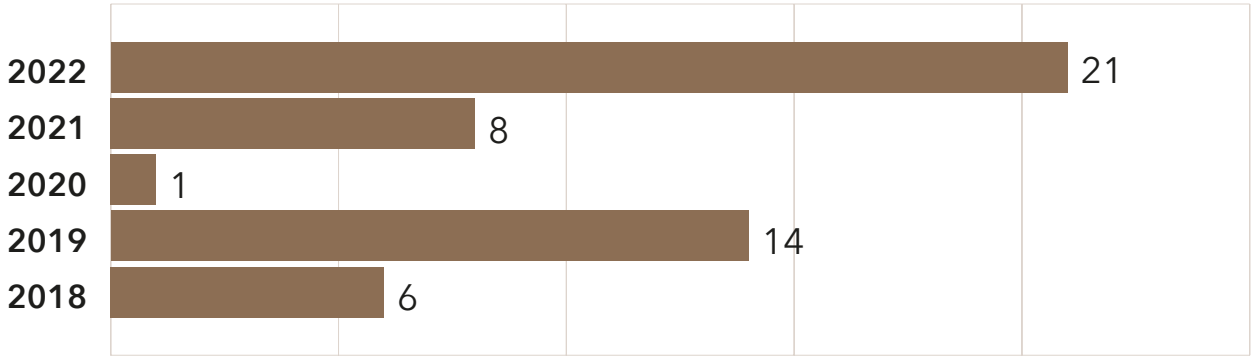

Gráfico n.° 13: Comparação de Recomendações do Provedor de Justiça 2018-2022.
(***Fonte:*** DAE/PROVJUS, 2021)

As Recomendações do Provedor de Justiça registaram um aumento em 2022 por força do número elevado de processos instruídos. De igual modo, as recomendações emitidas tiveram de tornar evidente que sendo a expressão mais alta e vigorosa do Provedor de Justiça, ou há uma ameaça ou violação de um direito fundamental. Sendo assim, na maior parte das vezes, a situação invocada é atendida e resolvida pela Entidade Visada no âmbito da solicitação de esclarecimentos sobre o assunto, escusando-se, por conseguinte, de emitir a recomendação.

As Recomendações do Provedor de Justiça podem visar qualquer um dos órgãos ou serviços que se encontram no seu âmbito de actuação e repartem-se entre as recomendações sobre situações concretas, individuais e colectivas,

ou modo de agir da própria Administração Pública e as recomendações sobre normas, com vista à sua adequada interpretação, alteração ou revogação, tal como é descrito abaixo:

A maior parte das recomendações estão relacionadas com os assuntos com o direito à liberdade, enquadrando-se nos assuntos legais, judiciários e penitenciários da Provedoria de Justiça; seguidos pelos assuntos relacionados a segmentos sociais vulneráveis (em especial mulheres, crianças, idosos) e os conflitos de terras que representaram um crescimento em 2022.

Abaixo apresentamos alguns exemplos das recomendações emitidas pelo Provedor de Justiça:

RECOMENDAÇÃO N.° 1: Ref. Ofício n.° 1638/GAB.PROV.JUS/Proc.N.°502/2022

Na sequência da queixa formulada por um cidadão e após análise dos factos, a Provedora de Justiça tomou o posicionamento de emitir uma Recomendação dirigida ao Senhor Governador da Província de Luanda, no sentido de promover a justa e pronta indemnização a dois cidadãos, nos termos do artigo 37.º da CRA, conjugado ao artigo 41.º da Lei n.º 1/21 de 7 de Janeiro (Lei da Expropriação Pública), em virtude das suas residências terem sido demolidas em decorrência de um acto de Expropriação por Utilidade Pública. O Governo da Província de Luanda tomou conhecimento da Recomendação.

RECOMENDAÇÃO N.° 2: Ref. Ofício n° 1985/GAB.PROV.JUS/Proc.N°585/2022

O Administrador do Município de Viana recebeu a recomendação da Provedora de Justiça, no sentido de adoptar as medidas legais, incluindo judiciais, para reposição da legalidade, com vista a restituição de posse de um imóvel que apesar de estar titulada a posse, foi atribuída a outro cidadão que se arroga no direito sobre a mesma dando lugar a um conflito sobre o imóvel. A Administração acompanhou o processo, tomou contacto com a recomendação e assumiu o compromisso de repor a legalidade sobre a situação.

RECOMENDAÇÃO N° 3: Ref. Ofício n.° 2026/GAB.PROV.JUS/2022

Na sequência da visita de trabalho à província do Cuando Cubango e das queixas formuladas pelos cidadãos e pela direcção do hospital, a Provedora de Justiça emitiu uma recomendação dirigida à Senhora Ministra da Saúde, no sentido de promover uma intervenção, que se faz necessária, visando prover o Hospital Sanatório do Menongue de fármacos para atender as principais patologias, e melhorar as condições de atendimento aos utentes. De igual modo, constatou-se que a intervenção para a reabilitação das infraestruturas do hospital, é uma tarefa de âmbito central. O Ministério da Saúde foi notificado da Recomendação.

RECOMENDAÇÃO N.° 4: Ref. Ofício n.° 2027/GAB.PROV.JUS/2022

A Provedora de Justiça emitiu uma Recomendação dirigida à Ex-Ministra da Acção Social Família e Promoção da Mulher e ao Governador do Cuando Cubango no sentido de prestarem apoio social institucional ao Centro de Acolhimento Infantil Ex-Dom Bosco em Menongue, para a prossecução do seu objecto social, considerando as necessidades constatadas durante uma visita àquela instituição. A recomendação assentou na vocação e impacto social das actividades desenvolvidas e das preocupações apresentadas pela Direcção do referido Centro sobre a necessidade de maior apoio e continuidade da parceria com o Ministério.

RECOMENDAÇÃO N.° 5: Ref. Ofício n° 2028/GAB.PROV.JUS/2022

A Provedora de Justiça emitiu uma Recomendação dirigida ao Ex-Ministro da Justiça e dos Direitos Humanos, na sequência de uma visita de trabalho realizada à província do Cuando Cubango, visando diligenciar para a instalação, na Província dos serviços apropriados para atender e acolher as crianças que estejam em conflito com a lei, na sequência da constatação da ausência destes serviços, durante uma visita à referida Província. A Recomendação esteve alicerçada no aumento da criminalidade por menores de 16 anos e a ausência de mecanismos legais para o acompanhamento legal dos referidos casos.

RECOMENDAÇÃO N° 6: Ref. Ofício n° 2029/GAB.PROV.JUS/2022

Após visita de trabalho à província do Cuando Cubango e na sequência das constatações de funcionamento das instalações do Serviço de Investigação Criminal e Esquadras de Polícia no município do Menongue, a Provedora de Justiça emitiu uma Recomendação dirigida ao Senhor Ministro do Interior, no sentido de proceder as intervenções necessárias, visando proporcionar condições condignas de trabalho para os profissionais e para a melhoria de condições de acomodação nas celas de trânsito. O Ministro do Interior tomou contacto com a Recomendação.

RECOMENDAÇÃO N.° 7: Ref. Ofício n° 2461/GAB.PROV.JUS/Proc.N.°018/2022

Na sequência da queixa formulada por uma cidadã, a Provedora de Justiça formulou uma Recomendação à Ministra da Saúde, no sentido de desencadear as medidas necessárias visando enquadrar uma cidadã que constou, por duas vezes, na lista de cidadãos admitidos ao concurso público na área da saúde, mas foi excluída por alegadas dificuldades de comunicar à cidadã. O Provedor de Justiça constatou que o direito à informação foi violado e não foram adoptadas medidas diligentes para que fosse admitida. A Recomendação seguiu para apreciação do Júri do referido concurso e ao Ministério da Saúde.

RECOMENDAÇÃO N.° 8: Ref. Ofício n° 2487/GAB.PROV.JUS/Proc.N°949/2022

O Procurador Geral da República recebeu a Recomendação da Provedora de Justiça, no sentido de promover a restituição à liberdade de um cidadão, preso arbitrariamente em decorrência de um conflito de terra. A Provedora de Justiça agiu na defesa do cidadão em razão da sua especial vulnerabilidade face aos órgãos de Polícia e Investigação Criminal, acrescido da ausência de Advogado. Após apuramento da situação foi confirmado que apesar do cidadão ter sido detido não foram respeitados os procedimentos legais, não tendo sido reportada qualquer intervenção do Magistrado do Ministério Público.

RECOMENDAÇÃO N.° 9: Ref. Ofício n.° 2493/GAB.PROV.JUS/2022

A Ministra da Educação recebeu a Recomendação da Provedora de Justiça, no sentido de instar as Instituições Públicas e Privadas de educação e ensino, a absterem-se de proibir a frequência dos alunos às aulas em função do estilo ou tamanho do cabelo, na sequência de uma visita de constatação, realizada à um Colégio Privado que havia suspenso alunos por este motivo. A Provedora de Justiça emitiu uma Recomendação à Ministra da Educação, entidade pública competente em razão da matéria, considerando que a atitude viola os direitos individuais dos alunos, em especial os direitos culturais, não sendo a restrição aceitável num Estado Democrático e de Direito. Pelo facto da violação decorrer de Códigos de Conduta cuja conformidade com a lei deve ser aferida pelas entidades públicas, foi solicitado que os serviços de inspecção da Educação procedessem à expurgação de normas contrárias à Constituição. A Ministra da Educação considerou que a Recomendação deveria ser remetida ao Governo da Província de Luanda, enquanto entidade competente em razão do território, o que foi efectuado, mas sem resposta.

RECOMENDAÇÃO N.° 10: Ref.: Ofício n° 3081/GAB.PROV.JUS/2022

A Ministra da Educação recebeu a Recomendação da Provedora de Justiça, no sentido de tomar providências, consideradas adequadas a garantir a criação de um Plano Anual de Formação Profissional, em colaboração com outras entidades públicas ou privadas, para que o cidadão recluso seja capaz de adquirir e/ou desenvolver competências que lhe permitam desempenhar uma actividade laboral, aquando do seu regresso à sociedade, considerando a constatação da falta de um Programa de ensino adequado, capaz de dar respostas às reais necessidades dos Estabelecimentos Penitenciários.

RECOMENDAÇÃO N.° 11: Ref. Ofício n° 3082/GAB.PROV.JUS/2022

A Ministra da Saúde recebeu a recomendação da Provedora de Justiça, visando a tomada de providências adequadas para garantir as condições necessárias ao regular funcionamento do Centro Médico do Estabelecimento Penitenciário de Viana, para proporcionar aos cidadãos reclusos um tratamento com a dignidade inerente à pessoa humana, devendo realizar esforços para aumentar o número de profissionais, garantindo, assim, respostas adequadas às demandas em relação à saúde, face às insuficiências e debilidades constatadas, no laboratório e necessidade de um médico permanente.

RECOMENDAÇÃO N.º 12: Ref. Ofício nº 3125/GAB.PROV.JUS/2022

A Ministra da Educação recebeu a recomendação da Provedora de Justiça, no sentido de haver intervenção por parte do Ministério da Educação, com vista à solução dos problemas detectados durante uma visita de constatação à escola 5108, localizada no Município de Viana, nomeadamente, a falta de carteiras manifestadas pelos alunos, o número excessivo de alunos por salas de aulas e a falta de condições higiénicas nos banheiros da escola. A Ministra tomou conhecimento da Recomendação.

RECOMENDAÇÃO N.º 13: Ref. Ofício nº 3456/GAB.PROV.JUS/2022

O Ministério do Interior recebeu a Recomendação da Provedora de Justiça, no sentido de serem tomadas as medidas tidas como legais e convenientes, para melhoria das condições de trabalho e melhor servir ao cidadão, na sequência da constatação das dificuldades de acomodação, relacionadas às condições estruturais das instalações do Serviço de Investigação Criminal (SIC), na Província de Malanje.

RECOMENDAÇÃO N.º 14: Ref. Ofício nº 3457/GAB.PROV.JUS/2022

A Procuradoria Geral da República recebeu a Recomendação da Provedora de Justiça, no sentido de serem tomadas as medidas tidas como legais e convenientes, para melhoria das condições de trabalho e sobretudo garantia da segurança, do sigilo dos documentos e privacidade dos utentes, na sequência da constatação das dificuldades de acomodação, relacionadas às condições estruturais das instalações da Procuradoria Geral da República (PGR), na Província de Malanje.

1.11. INTERVENÇÃO DA PROVEDORA DE JUSTIÇA NOS ASSUNTOS PENITENCIÁRIOS: OS CASOS DE EXCESSO DE PRISÃO PREVENTIVA, DE MOROSIDADE NA EMISSÃO DE CERTIDÕES DE SENTENÇA E DE PENAS EXPIRADAS

A alínea l) do artigo 18.o da Lei Orgânica do Estatuto do Provedor de Justiça, confere ao Provedor de Justiça a competência de visitar os Estabelecimentos Penitenciários, Centros de internamento, lares de acolhimento de incapazes ou idosos, hospitais e serviços similares, apreciar no terreno as condições humanas de reclusão, de internamento ou de acolhimento, devendo, sempre que constatar situações desumanas que periguem a vida dos utentes, beneficiários ou destinatários, recomendar ao serviço visitado, a supressão imediata das referidas constatações e informar, do facto, ao órgão superior de tutela ou de superintendência.

No cumprimento deste mandato legal, a Provedora de Justiça colocou como uma das prioridades da sua agenda, a visita aos Estabelecimentos Penitenciários, ouvindo a situação jurídica dos reclusos e as condições de internamento, a partir dos responsáveis desses serviços e auscultando os próprios reclusos.

Durante as visitas, as constatações e reclamações mais frequentes prendem-se com a situação de excesso de prisão pre-

ventiva e, em alguns casos, de excesso de cumprimento da pena, uma vez que determinados reclusos aguardam decisões do Tribunal de recurso para além do tempo da pena aplicada em sede da primeira instância.

Estes factos, foram sendo objecto de encaminhamento aos órgãos competentes para o devido tratamento, nomeadamente: ao Tribunal Supremo e à Procuradoria Geral da República.

A problemática relativa à prisão preventiva, que não é apenas preocupação da Provedora de Justiça, mas dos diversos Órgãos do Estado, competentes em razão da matéria, suscitou a criação, da Comissão de Trabalho Ad-Hoc para Análise de Prisão Preventiva a nível do país, , pelo Conselho Nacional de Segurança Nacional, coordenada pelo Presidente da Câmara Criminal do Tribunal Supremo, na qual integram a Provedora de Justiça, os Presidentes dos Tribunais Provinciais e das Comarcas, a Secretaria de Estado para os Direitos Humanos, representante da Procuradoria Geral da República, Director Geral dos Serviços Penitenciários, entre outras entidades.

A referida Comissão reúne por vídeo conferência ou de forma presencial e recebe queixas de todos os Estabelecimentos Penitenciários do país, quer através dos Serviços Penitenciários quer através da Provedora de Justiça que, em sede das visitas efectuadas, recebe mapas contendo os nomes de reclusos que se encontram em situação de excesso de prisão preventiva ou daqueles que aguardam pelas certidões de sentenças. A Comissão, outrossim, quando se reúne, estuda casuisticamente os assuntos e dá orientações precisas sobre a pertinência ou não dos respectivos reclusos serem postos em liberdade.

A intervenção da Comissão criada e da Provedora de Justiça, esta de forma isolada, através das suas recomendações ad hoc, durante as visitas aos Estabelecimentos Penitenciários, tem tido resultados positivos, na medida em que reclusos na condição de prisão preventiva, em número considerável, foram restituídos à liberdade, o que, de certo modo, tem contribuído para a administração da justiça e para os baixos níveis de superlotação das cadeias, apesar de que o fenómeno da criminalidade e a sua mitigação constituem, ainda hoje, um grande desafio.

A situação ora em apreciação invoca a premente necessidade da criação dos Tribunais específicos para a execução das penas, podendo superar-se os problemas que amiúde se colocam sobre o exercício e a efectivação dos direitos dos reclusos, que são, em todos os sentidos, direitos fundamentais.

Deste modo, saudamos e encorajamos a existência da Comissão de Trabalho Ad Hoc para Análise de Prisão Preventiva, na defesa dos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos.

2.

ACTIVIDADE DO PROVEDOR DE JUSTIÇA NA PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS DOS CIDADÃOS

ANGOLA
PROVEDOR DE JUSTIÇA

2 - ACTIVIDADE DO PROVEDOR DE JUSTIÇA NA PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS DOS CIDADÃOS

Ao longo do ano de 2022, a Provedora de Justiça realizou 2 (dois) eventos institucionais anuais, nomeadamente as comemorações alusivas à Semana do Provedor e ao 74.º Aniversário da Declaração Universal dos Direitos Humanos. Por outro lado, durante o ano em referência, a Provedora de Justiça de Angola assumiu a presidência da REDE CPLP de Provedores de Justiça e Instituições de Direitos Humanos, um evento realizado na cidade de Luanda. As actividades do Provedor de Justiça estão divididas entre os eventos institucionais do Provedor de Justiça e os eventos que participa nesta qualidade.

2.1. REALIZAÇÃO DE EVENTOS

2.1.1. DÉCIMO SÉTIMO ANIVERSÁRIO DA SEMANA DO PROVEDOR DE JUSTIÇA

A Provedora de Justiça de Angola realizou a actividade alusiva à Celebração do 17.º Aniversário da Semana do Provedor de Justiça. A edição de 2022 decorreu de 19 a 28 de Abril, de 2022, subordinado ao lema "A Responsabilidade dos Estados da CPLP, em caso de Violação dos Direitos Fundamentais dos Cidadãos e o Grau de Intervenção do Provedor de Justiça" e foi desdobrado em três momentos: o primeiro relacionado com a assumpção da presidência da Rede de Provedores de Justiça, Comissões Nacionais de Direitos Humanos e demais Instituições de Direitos Humanos da CPLP; o segundo com um ciclo de palestras e o terceiro e não menos importante, com visitas e palestras.

Imagem n.º 5: A Provedora de Justiça e o Provedor de Justiça Adjunto com algumas Entidades no evento da Semana do Provedor de Justiça.

Na qualidade de anfitriã e Presidente da REDE CPLP, a Provedora de Justiça da República de Angola, Dra. Florbela Rocha Araújo, proferiu palavras de boas vindas aos ilustres convidados e participantes, tendo salientado a importância das actividades programadas e reafirmou o seu compromisso de tudo fazer para promover os valores e objectivos da REDE-CPLP, enquanto plataforma de diálogo, de concertação jurídica e de cooperação, e dirigiu um agradecimento especial ao Presidente da República e Titular do Poder Executivo, o Dr. João Manuel Gonçalves Lourenço, pelo apoio institucional concedido para este evento, como demonstração da defesa da dignidade da pessoa humana.

O momento ficou marcado, igualmente, pela intervenção da nova Presidente da Rede CPLP, a Dra. Florbela Rocha Araújo, Provedora de Justiça da República de Angola que se congratulou com todos aqueles que tornaram possível este evento, sem deixar de prestar homenagem a todos os que a antecederam no cargo, ao Titular do Poder Executivo, pelo seu empenho pessoal e institucional, em ter permitido o envolvimento directo de alguns Departamentos Ministeriais, sem esquecer o seu parceiro de todos os momentos, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, em Angola – PNUD.

Imagem n.º 6: O lançamento e oferta do livro sobre os Direitos Difusos em homenagem ao malogrado Provedor de Justiça Carlos Alberto Ferreira Pinto, ao 1º Provedor de Justiça e ao Ministro da Justiça e dos Direitos Humanos.

Ao proferir o Discurso de abertura, Sua Excelência, a Ministra de Estado para a Área Social do Presidente da República, reconheceu haver um longo caminho a percorrer para que o Provedor de Justiça seja suficientemente capaz de responder aos anseios gerados pelos cidadãos dentro do seu quadro de competências. Entretanto, lançou o desafio sobre a possibilidade dos Comités Provinciais dos Direitos Humanos, que funcionam na dependência do Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos, poderem trabalhar de modo estreito com a Provedoria de Justiça, bem como a necessidade de se reflectir sobre a possibilidade da Provedoria de Justiça assumir a função de Instituição Nacional de Direitos Humanos, de modo a estarmos em conformidade com os Princípios de Paris.

2.1.2. CICLO DE PALESTRA

A primeira palestra teve como tema «A Ordem Constitucional e as Prerrogativas Processuais do Provedor de Justiça nos Países da CPLP em Defesa dos Direitos dos Cidadãos» proferida pela Veneranda Juíza Conselheira e Vice-Presidente do Tribunal Constitucional, Dra. Guilhermina Contreiras da Costa Prata, com a moderação do Digníssimo Provedor de Justiça-Adjunto, Dr. Aguinaldo Guedes da Costa Cristóvão.

A segunda palestra teve como prelector o Provedor de Justiça da República de Cabo-Verde, Dr. José Carlos Delgado, com a moderação do Procurador Federal dos Direitos do Cidadão da República Federativa do Brasil, Dr. Carlos Alberto Vilhena, sobre o tema «A Violação dos Direitos Fundamentais dos Cidadãos nos Países da CPLP e o Papel do Provedor de Justiça».

A terceira e última palestra foi proferida pela Professora Doutora Maria Lúcia Amaral, Provedora de Justiça da República de Portugal, sobre o tema «O Reforço Institucional dos Provedores de Justiça e das Comissões Nacionais de Direitos Humanos e demais Instituições de Direitos Humanos à Luz dos Ordenamentos Jurídicos dos Estados-Membros», que contou com a moderação do Provedor de Justiça da República de Moçambique, Dr. Isaque Chande.

No decurso da edição 2022 da Semana do Provedor de Justiça e após as intervenções e debates, foram produzidas, entre outras, as seguintes conclusões e recomendações:

1. A institucionalização do Provedor de Justiça é um dado inevitável para os Estados membros da CPLP.

2. O Provedor de Justiça não tem apenas uma função correctiva ou reparadora das ilegalidades, mas possui uma função preventiva de actos ou omissões lesivas dos direitos fundamentais dos cidadãos.

3. A necessidade de melhorar as condições de trabalho do Provedor de Justiça e das Instituições Nacionais dos Direitos Humanos para que sejam capazes de responder aos anseios dos cidadãos.

4. O acesso à justiça e à protecção dos Direitos Humanos constituem uma das principais responsabilidades do Estado.

5. O Provedor de Justiça tem um conjunto de prerrogativas constitucionais e legais que é necessário que sejam exercitadas em prol da promoção e defesa dos legítimos interesses dos cidadãos.

6. Reflectir, no caso de Angola, sobre a necessidade de consagração expressa do Provedor de Justiça assumir à função de Instituição Nacional de Direitos Humanos, em obediência aos Princípios de Paris.

7. Estudar os mecanismos de atribuição ao Provedor de Justiça de novas competências processuais que lhe permitam actuar como um verdadeiro árbitro, com poderes mínimos de decisão.

8. Desenvolver mecanismos que permitam que as prerrogativas constitucionais e legais dos Provedores de Justiça e das Comissões Nacionais dos Direitos Humanos sejam plenamente exercidas.

9. Promover acções destinadas a prevenir e reparar danos decorrentes da prática de actos ilícitos, independentemente da qualidade ou natureza da entidade lesada.

2.1.3. QUINTA REUNIÃO DA REDE DE PROVEDORES DE JUSTIÇA, COMISSÕES NACIONAIS DE DIREITOS HUMANOS E DEMAIS INSTITUIÇÕES DE DIREITOS HUMANOS DA CPLP

No dia 19 de Abril de 2022, pelas 10 horas, na sala de eventos do Hotel Epic Sana, em Luanda, Angola, reuniram-se pela quinta vez, os membros da Rede de Provedores de Justiça, de Comissões Nacionais de Direitos Humanos e demais Instituições Nacionais de Direitos Humanos da C.P.L.P. O encontro teve a presença da Provedora de Justiça de Angola, a Provedora de Justiça de Portugal, o Provedor de Justiça de Cabo-Verde, Presidente cessante da REDE, o Provedor de Justiça de Moçambique, (por videoconferência), o Procurador Federal dos Direitos do Cidadão do Brasil, a Presidente da Comissão Nacional para os Direitos Humanos e Cidadania de Cabo-Verde, a Presidente da Comissão dos Direitos Humanos da Guiné Bissau e o Presidente da Comissão Interministerial dos Direitos Humanos de São Tomé e Príncipe.

No discurso de abertura, o Ministro das Relações Exteriores de Angola, Dr. Téte António, referiu que o Estado angolano atribui às Instituições vocacionadas para a defesa dos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos, um valor acrescentado, que valoriza os esforços envidados pela REDE CPLP de Direitos Humanos e reconhece que contribui significativamente para a boa governação, Estado de Direito e Direitos humanos no espaço da CPLP.

A reunião apreciou e aprovou a Acta da IV Reunião da REDE, o Relatório de Actividades da REDE pelo Provedor de Justiça de Cabo Verde, referente ao período de 2019-2021, o Plano de Acção referente ao período de 2021-2023, o Plano de Estratégia de Financiamento das Actividades da REDE para o período de 2021-2023 e a Declaração de Luanda.

Imagem n.° 7: Os membros da REDE-CPLP, na Quinta Reunião de Provedores de Justiça e Comissões Nacionais de Direitos Humanos.

Os membros REDE CPLP concluíram e declararam o seguinte:

1. Encorajar a presidência de Angola da REDE CPLP a desenvolver os esforços necessários para o crescente fortalecimento da organização, promovendo o diálogo e a cooperação entre os seus membros e criando pontes entre ela e as Entidades afins dos respectivos Estados;

2. Incentivar a institucionalização da figura do Provedor de Justiça e das Comissões Nacionais de Direitos Humanos, naqueles países membros da REDE CPLP que dela careçam, tais como Brasil e São Tomé e Príncipe, visando o reforço da promoção e defesa dos Direitos Humanos e a sua acreditação junto da Aliança Global das Instituições Nacionais de Direitos Humanos;

3. Incentivar a criação de condições para a institucionalização da REDE CPLP, visando obter a sua personalidade jurídica;

4. Reafirmar a necessidade de criação de mecanismos para a consolidação da REDE CPLP no plano orçamental e financeiro, situação que tem se revelado como um constrangimento na prossecução dos seus objectivos.

2.1.4. SEPTUAGÉSIMO QUARTO ANIVERSÁRIO DA DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS

No quadro da celebração do 74.º Aniversário da Declaração Universal dos Direitos Humanos, teve lugar no dia 14 de Dezembro de 2022, em Luanda, uma sessão solene que comportou um ciclo de conferências subordinado ao tema: "O Papel do Provedor de Justiça na Defesa dos Cidadãos em Situação de Vulnerabilidade," com o objectivo de responder à necessidade de associar o Provedor de Justiça à defesa dos cidadãos em Situação de Vulnerabilidade e a Promoção de debates para contribuir com soluções holísticas às diversas dificuldades que afectam a Segurança e a Dignidade da Pessoa Humana, enquanto eixo essencial da acção do Estado.

A mensagem de boas vindas foi proferida por Sua Excelência, o Governador Provincial de Luanda, Eng.º Manuel Gomes da Conceição Homem que realçou sobre a importância do evento para a consolidação do Estado Democrático de Direito na defesa dos Direitos, Liberdades e Garantias dos Cidadãos.

A Provedora de Justiça, na qualidade de anfitriã, apresentou uma mensagem, reiterando o apelo para que os Estados não se esqueçam dos compromissos assumidos na arena internacional, em torno da promoção e protecção dos Direitos Humanos e, em especial dos grupos vulneráveis. Tomaram a palavra, igualmente, o Ministro da Justiça e dos Direitos Humanos, Dr. Marcy Cláudio Lopes e a Coordenadora Residente do Sistema das Nações Unidas em Angola, Dra. Zahira Virani.

O Discurso de abertura coube à Sua Excelência 1.º Vice-Presidente da Assembleia Nacional, Dr. Américo António Cuononoca, que realçou a importância da data, referindo que a Declaração Universal dos Direitos Humanos é um instrumento jurídico internacional de grande relevo para a garantia dos direitos fundamentais dos cidadãos. Afirmou, ainda, que Angola tem pautado a sua conduta no respeito e aplicação dos princípios da Carta da Organização das Nações Unidas e da Carta da União Africana.

Imagem n.º 8: Foto de Família no Dia Internacional dos Direitos Humanos

Terminada a sessão de abertura, seguiu-se um ciclo de quatro palestras, sob moderação da Veneranda Juíza Conselheira do Tribunal Constitucional, Dra. Júlia Ferreira.

A primeira prelecção versou sobre "Direitos Humanos e Cidadania: Igualdade e Não Discriminação", e foi apresentada pela Veneranda Juíza Conselheira Jubilada do Tribunal Constitucional, Professora Doutora Luzia Sebastião.

A segunda palestra sobre as "Políticas Públicas para a Defesa da Pessoa Idosa e o Papel do Provedor de Justiça", teve como prelector o Professor Doutor Paulo de Carvalho, Deputado à Assembleia Nacional.

A terceira palestra abordou sobre os Direitos Fundamentais das Crianças e Adolescentes, teve como prelectora a Secretária de Estado para a Família e Promoção da Mulher, Dra. Alcina Lopes da Cunha Kindanda.

A quarta e última prelecção sobre a "Dignidade da Pessoa Humana, Direitos Humanos e o Papel do Provedor de Justiça", foi proferida pela Psicóloga Social, Dra. Amélia de Almeida, que enfatizou sobre as garantias da Dignidade humana na sua dupla acepção, sublinhando que o desenvolvimento da personalidade pressupõe o reconhecimento da total disponibilidade das possíveis actuações próprias de cada homem, a importância de primar pelo respeito dos direitos humanos, e a necessidade dos vários órgãos da sociedade apoiarem o Provedor de Justiça na defesa dos direitos humanos.

Após as abordagens e discussões foram extraídas as seguintes conclusões e recomendações:

1. Conceber os Direitos Humanos como garantias universais que protegem indivíduos e grupos contra acções ou omissões dos governos que atentam contra a dignidade da pessoa Humana, pois a essência dos Direitos Humanos é o direito a ter direitos.

2. Implementar de modo contínuo políticas públicas que permitam o aumento da longevidade em Angola, porquanto, não basta a existência de diplomas legais de protecção dos Direitos Humanos, mas é preciso que o cidadão sinta no seu dia a dia a sua vida melhorada e os seus legítimos interesses salvaguardados.

3. Aumentar os recursos e sistemas de denúncias de maus tratos às crianças e aos adolescentes.

4. Divulgar de modo generalizado a temática dos Direitos Humanos desde a tenra idade.

5. Garantir que a salvaguarda e promoção dos direitos fundamentais da criança, adolescente e do idoso, sejam, de facto, responsabilidade da família, do Estado e de todos actores da sociedade.

2.2. VISITAS E ENCONTROS DE CORTESIA

2.2.1. VISITAS ÀS PROVÍNCIAS, MUNICÍPIOS E DISTRITOS DO PAÍS

No período em referência, a Provedora de Justiça e o Provedor de Justiça Adjunto realizaram visitas a 11 (onze) Províncias e 7 (sete) Municípios e Distritos, tendo como finalidade a realização de sessões de esclarecimento sobre o papel, mandato e a função do Provedor de Justiça, no âmbito da promoção, divulgação e defesa dos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos e visitas com maior incidência para os Estabelecimentos Penitenciários, Celas de Trânsito, Centros de Internamento, Lares de acolhimento de incapazes ou idosos, Hospitais, inauguração e empossamento de Chefes de novos Serviços Provinciais , designadamente:

2.2.1.1 VISITA À PROVÍNCIA DO BENGO

A Provedora de Justiça realizou, no dia 3 de Fevereiro do ano de 2022, uma visita de trabalho à Província do Bengo, tendo sido recebida pela Governadora Provincial, Dra. Mara Quiosa. Durante a visita, a Delegação visitou as futuras instalações dos Serviços da Provedoria de Justiça, onde pôde constatar o estado do imóvel, cedido pelo Governo Provincial do Bengo e o Estabelecimento Penitenciário de Caboxa. Na ocasião foi realizado, no Anfiteatro do Governo Provincial, uma palestra subordinada ao tema: "O Papel e a Função do Provedor de Justiça na defesa dos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos".

Na sequência da visita, foram emitidas as seguintes conclusões e recomendações:

a) Que as condições no Estabelecimento Penitenciário de Caboxa são satisfatórias, não havendo excesso de prisão preventiva nem superlotação das celas e contando com três refeições ao dia e assistência médica e medicamentosa;

b) Que seja apresentado um relatório à Provedora de Justiça, por via dos pontos focais com a descrição dos nomes e números de processos dos reclusos em condições carcerárias dependentes da emissão de Certidão de Sentença ou Liquidação da Pena;

c) Que os pontos focais encontrem as melhores soluções com as entidades competentes, de forma a dar celeridade as questões de violação dos direitos, liberdades e garantias dos reclusos;

d) Que as instalações da Provedoria de Justiça na Província, sejam reparadas e tenham maior dignidade ou que se encontre um outro imóvel para acomodar os respectivos serviços.

2.2.1.2. VISITA À PROVÍNCIA DO CUANDO CUBANGO

A Provedora de Justiça, Florbela Rocha Araújo, visitou em missão de serviço a província do Cuando Cubango, no dia 17 de Março de 2022, tendo sido recebida pelo Governador, José Martins. No decurso da visita foi realizada uma palestra sobre o papel e mandato do Provedor de Justiça, nas instalações do Governo Provincial, realizadas visitas de constatação ao Lar de Crianças – Padre Dom Bosco, Lar de Assistência à Pessoa Idosa – Kambinda Kalilu, ao Hospital Geral de Menongue, ao Comando Geral, ao Serviço de Investigação Criminal – SIC e ao Estabelecimento Penitenciário.

Na sequência da visita foram emitidas as seguintes recomendações:

a) Que sejam solicitados apoios para a reestruturação do Lar de Acolhimento de crianças;

b) Que sejam envidados esforços junto do Ministério da Saúde, no sentido da criança acometida por paralisia, ser evacuada o mais urgente possível para um Hospital com resposta imediata, bem como a possibilidade de serem colmatadas as lacunas que se verificam no Lar de Idosos, sobretudo a falta de assistência medicamentosa e transporte que permita deslocarem-se ao Hospital;

c) Que seja endereçado um ofício ao Presidente do Conselho Superior da Magistratura Judicial e do Tribunal Supremo, informando sobre à morosidade de processos de reclusos que se encontram em recurso e a morosidade na emissão de certidões de sentença de alguns reclusos do Estabelecimento Penitenciário de Menongue.

2.2.1.3. VISITA À PROVÍNCIA DE CABINDA

No âmbito das actividades do 17º aniversário da Semana do Provedor de Justiça, a Provedora de justiça, realizou no dia 27 a 29 de Abril de 2022, uma visita à Província de Cabinda, tendo sido recebida pelo Vice-Governador Provincial, Dr. Macário Romão Lembe.

De acordo com o programa, foram visitados o Comando Provincial da Polícia Nacional, o Centro Infantil "Amor de Deus", as futuras instalações do Estabelecimento Penitenciário de Cabinda, o Hospital Geral de Cabinda, as instalações dos Serviços Provinciais, o Estabelecimento Penitenciário do Yabi. Foi realizada uma sessão de esclarecimentos sobre a função e mandato do Provedor de Justiça, para além da concessão de audiências aos cidadãos pela Provedora de Justiça.

Deste modo, foi encerrada a semana do Provedor de Justiça nesta Província.

Na sequência da visita, foram emitidas as seguintes recomendações:

a) Que os pontos focais encontrem as melhores soluções com as entidades competentes, de forma a dar celeridade as questões de violação dos direitos, liberdades e garantias dos reclusos;

b) Que se encontre outras instalações para albergar os Serviços Provinciais da Provedoria de Justiça, garantindo maior dignidade, conforto e acomodação aos técnicos, tendo em conta que estão instalados em duas salas;

c) Que seja resolvida, junto do Governador Provincial, a situação dos funcionários que se encontram em Comissão de serviço nos Serviços Provinciais da Provedoria de Justiça;

d) Que sejam melhoradas as condições do Hospital e do Centro Infantil Amor de Deus.

Imagem n.° 9: Visita da Provedora de Justiça à Província de Cabinda

2.2.1.4. VISITA À PROVÍNCIA DO CUNENE

O Provedor de Justiça Adjunto, deslocou-se em missão de serviço à Província do Cunene, no dia 05 de Maio de 2022, tendo sido recebido à sua chegada, num encontro de cortesia, pelo Vice-Governador para a Área Política, Económica e social, na condição de Governador em exercício, Dr. Apolo Ndinoulenga. Durante a missão, foram visitados o Hospital Geral do Cunene, a Ombala de Oukwanyama, o Serviço de Investigação Criminal, o Estabelecimento Penitenciário do Péu-Péu, os Serviços Provinciais da Provedoria de Justiça do Cunene, a Leprosaria e foi realizada uma Palestra sobre "O Papel e a Função do Provedor de Justiça na Defesa dos Direitos, Liberdades e Garantias dos Cidadãos".

Na sequência da visita, foram emitidas as seguintes recomendações:

a) A criação de um sistema autossuficiente para o abastecimento de oxigénio, a criação de um stock de soros antirrábicos para mordeduras de cobras, bem como a aquisição urgente de uma ambulância para o Hospital Geral;

b) A necessidade de serem prestadas as informações visando a intervenção do Provedor de Justiça, para o envio de cópias de acórdãos de sentença e liquidação de penas, bem como envio dos mandatos de soltura por parte dos Tribunais;

c) A necessidade de viatura de apoio, bem como a aquisição de uma ambulância para o Serviço de Investigação Criminal e a melhoria em bens de primeira necessidade, tais como: alimentares, higiénicos, roupas, para o Estabelecimento Penitenciário;

d) A necessidade dos órgãos competentes a nível central e local, procederem o apoio para a maior divulgação do diagnóstico precoce da lepra, bem como no apoio aos doentes que vivem na Leprosaria do Cunene, sem assistência social, médica e medicamentosa.

2.2.1.5. VISITA À PROVÍNCIA DO HUAMBO

A Provedora de Justiça de Angola e a Provedora de Justiça de Portugal, nos dia 22 a 24 de Abril de 2022, realizaram uma visita de trabalho à Província do Huambo, inserida no âmbito do programa de celebração da Semana do Provedor de Justiça e a assumpção de Angola à presidência rotativa da Rede dos Provedores de Justiça da CPLP, tendo sido recebidas pela Governadora Provincial, Dra. Lotti Nolika.

As Provedoras de Justiça realizaram palestras subordinadas ao tema: "O papel do Provedor de Justiça na Defesa dos Direitos, Liberdades e Garantias Fundamentais, Face aos Instrumentos Jurídicos Internacionais de que Angola e Portugal são Parte", que teve lugar no Auditório da Faculdade de Direito da Universidade José Eduardo dos Santos. A anteceder a sessão, mantiveram um momento de diálogo com os estudantes do 2.º e 5.º ano do curso de Direito.

A palestra teve um público alvo de Magistrados, Deputados, Dirigentes da Província, professores e estudantes num número superior a 200 participantes.

No final da visita, foram extraídas as seguintes conclusões e recomendações:

a) A missão permitiu uma maior aproximação entre as Provedoras de Justiça de Angola e de Portugal, no âmbito da cooperação existente entre ambos os países;

b) O tema sobre a tutela dos direitos, liberdades e garantias fundamentais dos cidadãos, permitiu que os estudantes elevassem os seus conhecimentos sobre os três pilares da trilogia: direitos, liberdades e garantias;

c) Os distintos titulares de Órgãos da Administração Pública têm o dever de cooperar com o Provedor de Justiça para atender as queixas dos cidadãos;

d) O Governo Provincial e o MASFAMU devem melhorar as condições do Lar dos idosos;

e) O Ministério da Saúde deve aumentar o número de médicos especialistas no maior Hospital da Província.

2.2.1.6. VISITA À PROVÍNCIA DO NAMIBE

A Provedora de Justiça, deslocou-se à Província do Namibe, entre os dias 15 e 17 de Junho de 2022. Tendo sido recebida num encontro de cortesia por sua Excelência Governador provincial, Dr. Archer Mangueira. A deslocação teve dentre outros propósitos; o empossamento do Chefe dos Serviços Provinciais da Provedoria de Justiça; a inauguração das ins-

talações; a divulgação das funções e atribuições do Provedor de Justiça; bem como visitar estabelecimentos penitenciários; centros de acolhimento; hospitais e serviços similares.

Tendo em conta os objectivos preconizados, foram realizadas audiências, visitas ao Hospital Provincial Ngola Kimbanda, ao Hospital Pediátrico, ao Lar de 3ª idade "Ondjuvo Yeto", ao Estabelecimento Penitenciário da Comarca de Moçâmedes e ao Serviço de Investigação Criminal do Namibe.

Imagem n.º 10: A Provedora de Justiça em visita à Província do Namibe

Na sequência das visitas, foram emitidas as seguintes recomendações:

a) Apelar às autoridades competentes, quanto à necessidade de ampliação das instalações do Hospital Provincial Ngola Kimbanda, a necessidade de contratação de fisioterapeutas e cirurgiões, a disponibilização de serviços de hemodiálise aos pacientes renais e o fornecimento de água canalizada;

b) Que sejam aprimoradas as condições do Lar de 3ª idade "Ondjuvo Yeto";

c) Apelar às autoridades competentes, quanto à necessidade de resolver o problema da morosidade na emissão de Certidões de Sentença e liquidação de penas;

d) A necessidade de obras de reabilitação, tendo em conta a superlotação, bem como a necessidade de se criar condições para o acolhimento das reclusas grávidas ou com crianças, no Estabelecimento Penitenciário de Moçâmedes;

e) Apelar as autoridades sobre a necessidade de dotar os Serviços de Investigação Criminal de novas instalações, para melhor albergar os serviços, melhorar as celas de transição, bem como assegurar transporte para realização de diligências.

Imagem n.° 11: Cerimónia de Tomada de Posse do Chefe dos Serviços Provinciais do Namibe, na presença da Provedora de Justiça e do Governador Provincial.

2.2.1.7. VISITA À PROVÍNCIA DE BENGUELA

O Provedor de Justiça Adjunto deslocou-se, no dia 27 de Julho de 2022, à Província de Benguela, tendo sido recebido, num encontro de cortesia, pela Vice-Governadora para o Sector Político Social e Económico da Província, na sede do Governo Provincial de Benguela. Durante a visita, realizou-se a cerimónia de tomada de posse do Chefe dos Serviços Provinciais da Provedoria de Justiça, foi feita a inauguração da sede dos Serviços Provinciais da Provedoria de Justiça, visitada a futura instalação dos Serviços Provinciais da Provedoria de Justiça e realizada uma palestra subordinada ao tema "O Papel e a Função do Provedor de Justiça, na Defesa dos Direitos, Liberdades e Garantias dos Cidadãos."

Na sequência da visita, foram emitidas as seguintes conclusões e recomendações:

a) Que seja dada a devida atenção sobre o asseguramento das instalações dos Serviços Provinciais pela Polícia Nacional;

b) Que seja implementado, a nível dos serviços provinciais, um plano de comunicação com o intuito de divulgar os Serviços recém-inaugurados;

c) Que se efectuem diligências junto do Governo Provincial, de modo a se efectivar a cedência formal do imóvel localizado junto à sede do Governo Provincial, desocupando o rés-do-chão.

2.2.1.8. VISITA À PROVÍNCIA DO UÍGE

A Provedora de Justiça, deslocou-se à Província do Uíge, de 16 a 19 de Novembro do ano de 2022, tendo sido recebida no Palácio do Governo da Província do Uíge, por Sua Excelência Governador Provincial Engº José Carvalho da Rocha.

No dia seguinte, foram visitados o Estabelecimento Penitenciário do Congo, o Hospital Geral do Uíge, o Serviço de Investigação Criminal – SIC/Comando Geral, o Lar de Idosos do Kibuma, o Centro Infantil do Kilumosso, a Maternidade Municipal do Uíge e foi realizada uma palestra no auditório do Resort Bel Bemba, a palestra sobre o tema: O Mandato e a Função do Provedor de Justiça na Defesa dos Direitos, Liberdades e Garantia dos Cidadãos.

Na sequência das visitas, foram emitidas as seguintes conclusões e recomendações:

a) A necessidade de submeter às autoridades competentes uma recomendação visando a reabilitação urgente do Estabelecimento Penitenciário do Congo, por não apresentar as melhores condições de reclusão;

b) A necessidade de suprir a falta de assistência médica e medicamentosa dos idosos colocando um médico no lar, bem como questões ligadas à pensão de reforma dos residentes do Lar de Idosos do Kibuma;

c) A necessidade de suprir a carência de médicos especialistas na área de oftalmologia, de melhorar o fornecimento de oxigénio hospitalar, de criação de serviços de oncologia e de tratamento de VIH Sida, no Hospital Geral do Uíge;

d) Que se avalie a possibilidade de estabelecer um Serviço Provincial da Provedoria de Justiça para a defesa dos Direitos, das Liberdades e das Garantias dos Cidadãos, tendo em conta que os cidadãos reclamam a existência do mesmo.

2.2.1.9. VISITA À PROVÍNCIA DE MALANJE

O Provedor de Justiça Adjunto, efectuou uma visita de trabalho no período de 08 a 09 de Novembro de 2022, à Província de Malanje, tendo sido recebido num encontro de cortesia pelo Governador em exercício. Durante a missão foram realizadas visitas aos Serviços de Investigação Criminal de Malanje, às instalações dos Serviços Provinciais da Provedoria de Justiça, ao Estabelecimento Penitenciário da Comarca de Malanje, tendo sido ainda realizada uma palestra subordinada ao tema "o mandato e função do Provedor de Justiça na defesa dos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos".

Na sequência da visita, foram emitidas as seguintes conclusões e recomendações:

a) A missão atingiu os objectivos preconizados pela Provedoria de Justiça;

b) Que se inste os Conselhos de Administração dos Bancos Comerciais, no sentido de se imprimir maior celeridade nas questões que envolvem crimes de burla, junto dos terminais automáticos de pagamento (ATMs);

c) Que se oficie a Procuradoria Geral da República, no sentido de se imprimir maior celeridade nos processos que envolvem crimes de violência/ agressão sexual;

d) Que se divulgue o papel e função do Provedor de Justiça, com maior amplitude.

2.2.1.10. VISITA À PROVÍNCIA DO CUANZA NORTE

O Provedor de Justiça Adjunto realizou no dia 8 de Novembro de 2022, uma visita de trabalho, tendo sido recebido num encontro de cortesia pelo Governador da Província, Dr. Pedro Maquita Armando Júlia. No decorrer dos trabalhos, foi visitado o Serviço de Investigação Criminal, o Estabelecimento Penitenciário do Cuanza Norte e realizada uma palestra sobre "Mandato e a Função do Provedor de Justiça na Defesa dos Direitos, Liberdades e Garantias dos Cidadãos."

Na sequência da visita, foram emitidas as seguintes conclusões e recomendações:

a) Foram alcançados os objectivos preconizados, tendo em conta a elevação do nível de cooperação com o Governo Local e o reforço institucional para a consolidação das futuras instalações dos Serviços Provinciais da Provedoria de Justiça;

b) Foram concedidas mais de 60 audiências no Estabelecimento Penitenciário do Cuanza Norte;

c) Necessidade de Instalação dos Serviços Provinciais da Provedoria de Justiça;

d) Necessidade de melhoria das condições técnicas da viatura de apoio à delegação nas deslocações por terra e, sempre que possível ser acrescida uma viatura de apoio para equipamento e bagagem;

e) Necessidade de aprimorar a estratégia de interacção com a população local, através das emissoras provinciais;

f) Necessidade de assegurar maior divulgação do papel e função do Provedor de Justiça ao nível do território nacional;

g) Necessidade de oficiar o Ministério do Interior, no sentido de se acautelar a superlotação do Estabelecimento Penitenciário da Província de Cuanza Norte.

Imagem n.° 12: O Provedor de Justiça Adjunto em visita à Província do Cuanza Norte

2.2.1.11. VISITAS ALGUNS MUNICÍPIOS DA PROVÍNCIA DE LUANDA

Em 2022, registaram-se diversas visitas aos Municípios e Distritos Urbanos, com a finalidade de conceder audiência aos munícipes, relativamente aos actos administrativos que tenham colidido com os interesses legalmente protegidos dos cidadãos, realizar visitas de constatação nos hospitais, lares de idosos, creches, estabelecimentos penitenciários e realizar palestras.

2.2.1.11.1. VISITA REALIZADA AO MUNICÍPIO DE BELAS

O Provedor de Justiça Adjunto deslocou-se, no dia 22 de Julho de 2022, ao Município de Belas, tendo sido recebido pelo Administrador Municipal. Durante a missão, foram realizadas visitas ao Centro Materno Infantil do Distrito Urbano de Ramiros, ao Centro do Morro dos Veados e à 10.ª Conservatória do Registo Civil de Luanda. Na sequência, foi realizada uma Palestra subordinada ao tema "O Papel e a Função do Provedor de Justiça na Defesa dos Direitos, Liberdades e Garantias dos Cidadãos" e concedidas audiências aos Cidadãos.

Da visita resultaram as seguintes conclusões e recomendações:

a) Necessidade de implementação de medidas para o acompanhamento legal das crianças de rua;

b) Necessidade de intervenção das Administrações na gestão das partes comuns dos edifícios;

c) Necessidade de se estabelecer um melhor mecanismo de comunicação mais célere com o cidadão, junto das Administrações, Distritos e Comissões de Moradores;

d) Necessidade de melhorar os mecanismos de cooperação entre a Administração e os Centros Médicos, de forma a dar resposta as insuficiências de medicamentos;

e) Criar Guichés do Provedor de Justiça, junto da Administração do Belas e do Kilamba e formalizar a proposta; Realizar palestras e seminários a nível dos Distritos e Comunas;

f) Incrementar postos de Registo Civil na Conservatória do Kilamba e solicitar ao Ministério da Justiça e Direitos Humanos face à demanda;

g) Criar mecanismo directo de interacção entre o Provedor de Justiça e as Comissões de Moradores;

f) Advogar, junto do Ministério da Saúde, para se dar resposta à falta de recursos humanos nos Centros Médicos;

i) Manter os serviços de apoio ao utente nos Centros Médicos, de modo que se possa recensear as principais preocupações.

2.2.1.11.2. VISITA AO MUNICÍPIO DE CACUACO

A Provedora de Justiça foi recebida no dia 26 de Maio, pelo Administrador Municipal de Cacuaco, Dr. Auxílio Jacob, numa visita de constatação, para aferir *in loco* as principais preocupações dos munícipes.

Durante a deslocação, foi visitado o Centro de Saúde de Referência de Cacuaco, que em média atende cerca de 300 pacientes, o Centro Infantil Tetembwa. Na sequência, a Provedora de Justiça proferiu uma palestra sobre o papel e função do Provedor de Justiça na defesa dos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos, enquanto decorriam audiências concedidas aos munícipes.

Na sequência da visita, foram emitidas as seguintes recomendações:

a) Que se melhore a gestão das fichas de atendimento no Centro de Saúde de Cacuaco, com objectivo de dar respostas aos casos de utentes que acorrem àquela unidade hospitalar com urgência, pois trata-se de um centro novo com boas condições.

b) Que se elabore um Estatuto Orgânico para o Centro Infantil Tetembwa e melhoria de condições do mesmo pela Administração Municipal;

c) Que sejam melhoradas as condições das escolas do Iº Nivél em relação aos sanitários, questão levantada por um cidadão;

d) Que sejam indicados os pontos focais de ambas as partes.

2.2.1.11.3. VISITA AO MUNICÍPIO DE VIANA

A Provedora de Justiça visitou o Município de Viana no dia 13 de Junho de 2022, tendo sido recebida pelo Administrador Municipal, Demétrio Sepúlveda António Braz, com quem manteve um encontro de cortesia, durante o qual, o anfitrião apontou o conflito de terra como o principal problema neste município que conta com uma média de 3 milhões de habitantes.

Após o encontro, foram visitados o Estabelecimento Penitenciário de Viana, o Centro Infantil Comunitário Mukembele, o Hospital Municipal de Viana, (Kapalanga), que funciona há mais de 10 anos e em alusão à Jornada da Criança, a Provedora de Justiça proferiu uma palestra sobre o "Papel e função do Provedor de Justiça na defesa dos direitos da Criança", a fim de sensibilizar os presentes sobre a importância do cumprimento das Convenções Internacionais da Criança de que Angola é parte.

O acto que teve lugar na Universidade Jean Piaget, contou com a intervenção da Directora Adjunta Representante Nacional do Instituto Nacional da Criança, que apresentou dados estatísticos sobre os casos de violência nas comunas. Paralelamente, foram concedidas audiências à alguns munícipes, que apresentaram as suas preocupações. Os objectivos da missão foram concretizados, não se tendo registado qualquer recomendação de relevo.

2.2.2. ENCONTROS DE CORTESIA E DE TRABALHO COM ALGUMAS ENTIDADES.

No âmbito da sua actividade, a Provedora de Justiça manteve encontros de cortesia e de trabalho com entidades, como abaixo se descreve:

2.2.2.1. PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA NACIONAL

No âmbito da Semana do Provedor de Justiça foi realizada uma audiência, no dia 19 de Abril de 2022, entre o Presidente da Assembleia Nacional, Dr. Fernando da Piedade Dias dos Santos, e a Provedora de Justiça de Angola, que foi acompanhada pelos Provedores de Justiça dos Estados membros da CPLP, designadamente, de Cabo Verde e Portugal, o Procurador Federal dos Direitos do Cidadão do Brasil e os Presidentes das Comissões Nacionais dos Direitos Humanos da Guiné Bissau, Cabo Verde e São Tomé e Príncipe.

Imagem n.° 13: Provedores de Justiça e Presidentes das Instituições de Direitos Humanos da REDE CPLP recebidos em audiência pelo Presidente da Assembleia Nacional, Dr. Fernando da Piedade Dias dos Santos, no âmbito da Semana do Provedor de Justiça.

O encontro privado serviu para o conhecimento da organização e funcionamento da Assembleia Nacional, bem como o Plano de Actividades, Estratégia e Visão da REDE CPLP de Provedores de Justiça. O Presidente da Assembleia Nacional reiterou o compromisso de cooperar e apoiar as actividades do Provedor de Justiça de Angola, tendo em conta a sua relevância para a democracia do país.

2.2.2.2. DEPUTADOS DA 10ª COMISSÃO DA ASSEMBLEIA NACIONAL

Os Deputados da 10ª Comissão da Assembleia Nacional, no dia 30 de Junho de 2022, foram recebidos em audiência pela Provedora de Justiça, nas Instalações da Provedoria de Justiça, no âmbito do Plano de Actividades da Comissão dos Direitos Humanos, Petições, Reclamações e Sugestões dos Cidadãos, visando a constatação e funcionamento da Provedoria de Justiça.

No seguimento do encontro, a Provedora de Justiça fez uma breve apresentação sobre o papel e função do Provedor de Justiça, o seu respaldo legal, a estrutura da Provedoria de Justiça, atribuições e competências do Provedor de Justiça, forma de apresentação e tramitação de queixas apresentadas pelos cidadãos e a expansão dos Serviços Provinciais da Provedoria de Justiça a nível nacional, assim como os constragimentos.

A Presidente da 10ª Comissão da Assembleia Nacional agradeceu e teceu no final do encontro e após a visita das instalações, considerações sobre a necessidade de Instalações proprias e mais amplas, foram deixadas algumas sugestões com vista a garantir maior visibilidade e dignidade da figura do Provedor de Justiça, salários melhor e outras regalias aos funcionários da Provedoria de Justiça, que deve ter um Estatuto próprio para evitar a fuga dos quadros para os Tribunais.

2.2.3. ENCONTROS BILATERAIS

No período em análise, a Provedora de Justiça manteve encontros bilaterais com as seguintes entidades públicas, no âmbito da actuação do Provedor de Justiça:

2.2.3.1. MINISTRO DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

A Provedora de Justiça manteve um encontro de trabalho com o Ministro da Administração do Território, Dr. Marcy Lopes, no dia 8 de Junho de 2022, nas instalações do Ministério da Administração do Território. Na sua intervenção, o Ministro reconheceu a importância e o papel que o Provedor de Justiça desempenha, que qualificou de difícil e, às vezes, ingrato por ser uma tarefa de mediação e conciliação e não de execução, que torna o exercício complexo, naquilo que é a apreciação das queixas e a sensibilidade das Entidades Visadas.

Na sequência, a Provedora de Justiça, apresentou como objectivo do encontro, traçar e reflectir, em conjunto, os mecanismos necessários para a materialização dos Objectivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 e do Plano de Desenvolvimento Nacional (PDN) 2018-2022, bem como reforçar a colaboração entre o Provedor de Justiça e as instituições do Estado, mormente os Governos Provinciais, as Administrações Municipais, Comunais e Distritais.

A Provedora de Justiça solicitou a cooperação do Ministro Marcy Lopes para que junto dos Governos Províncias se consiga instalar os serviços da Provedoria de Justiça, criando condições para tal, de forma a aproximar o cidadão a este órgão de defesa dos direitos liberdades e garantias dos cidadãos.

2.2.3.2. COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA NACIONAL

A Provedora de Justiça manteve, no dia 10 de Junho de 2022, na sala de reuniões do Comando Geral da Polícia Nacional, um encontro de trabalho com o Comandante-Geral da Polícia Nacional, Comissário-Geral, Arnaldo Manuel Car-

los, visando o reforço da cooperação entre as duas instituições. O encontro serviu, igualmente, para analisar assuntos relacionados com os direitos, liberdades e garantias fundamentais dos cidadãos, bem como a partilha de informações.

Na ocasião, a mais alta autoridade na hierarquia da Policia Nacional enalteceu o trabalho da Provedoria de Justiça, tendo garantido a continuidade dos laços de cooperação técnica entre os dois organismos de Estado, enquanto a Provedora de Justiça, Dra. Florbela Araújo, assegurou que a cooperação entre as partes servirá para o bem-estar dos cidadãos, mentalizando os policias para um tratamento digno aos cidadãos, mesmo quando este infringirem as leis.

Foram indicados os pontos focais de ambas as partes para facilitar o trabalho de resposta as queixas dos cidadãos.

Imagem n.º 14: Encontro de trabalho da Provedora de Justiça, Dra. Florbela Rocha Araújo com o Comandante-Geral da Polícia Nacional, Comissário-Geral, Dr. Arnaldo Manuel Carlos

2.2.3.3. PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA TCUL

No dia 8 de Fevereiro de 2022, na sequência de um processo aberto na Provedoria de Justiça, de que resultou a solicitação de esclarecimentos, foi recebido em audiência pela Provedora de Justiça, o Presidente do Conselho de Administração da TCUL-EP, acompanhado do Director Geral do Instituto Nacional dos Transportes Rodoviários, tendo o fundamento da audiência incidido em torno de uma queixa apresentada por um cidadão, em representação da Comissão Sindical da CGSILA na TCUL – EP, uma associação que vela pelos direitos dos trabalhadores.

Durante a audiência ficou destacado que a greve de fome, em protesto contra as constantes violações dos direitos dos trabalhadores, bem como as restrições ao exercício da liberdade sindical e religiosa promovidas pela TCUL, não correspondiam à verdade, sendo que o que sucedia era o uso do direito a greve fora das condições que a lei determinava, agravada pelo facto de que o Representante da CGSILA, carecia de legitimidade para actuar em representação dos interesses dos trabalhadores.

Ouvida a entidade Visada e os fundamentos apresentados, a Provedora de Justiça, entendeu que não existia razões suficientes para continuar a instrução do referido processo, pelo que, orientou o seu arquivamento, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 29/20, de 28 de Julho (Lei Orgânica do Estatuto do Provedor de Justiça) e informou aos Representantes da Comissão Sindical.

2.2.4. OUTRAS ACÇÕES DO PROVEDOR DE JUSTIÇA

Para além das actividades desenvolvidas por iniciativa da Provedora de Justiça, descrevem-se, a seguir, actividades em que a Provedora de Justiça participou a convite de outras instituições:

Actividade	Local	Enquadramento
Fevereiro		
12.º Aniversário da Promulgação da Constituição da República	Hotel Epic Sana	A actividade decorreu sob o lema: "A Supremacia da Constituição e o Acesso à Justiça Constitucional", onde foram abordados temas relacionados com a evolução do constitucionalismo angolano, o acesso à Justiça Constitucional, a Constituição e a efectivação dos direitos sociais, culturais e económicos e a Constituição e o Estado de Excepção Constitucional.
Cerimónia de Assinatura do Protocolo de Cooperação entre o Instituto de Línguas Nacionais e a UNAC-S.A	Memorial Dr. António Agostinho Neto	A actividade decorreu por ocasião do dia internacional da Língua Materna, tendo como momento de destaque a leitura e assinatura de um Acordo de Cooperação entre o Instituto de Línguas Nacionais e a União de Artistas e Compositores – Sociedade de Autores (UNAC).
Março		
XVII Conferência sobre o desenvolvimento da cooperação Jurídica e Judiciaria no combate aos Crimes Contra a Vida Selvagem	Hotel Intercontinental	Com o objectivo de feitura a passagem de pastas de Presidência de Angola para Cabo verde, que contou com várias entidades, que o Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos organizou este evento.
Abril		
Cerimónia solene que a assinalou o 21.º Aniversário do Tribunal de Contas	Hotel Epic Sana	A actividade teve como tema: "O Guardião da Fiscalização Externa das Finanças Públicas" onde abordou-se sobre a eficácia da responsabilidade financeira, políticas públicas e o projecto de Revisão da Lei Orgânica do Processo do Tribunal de Contas.
Reunião Plenária Ordinária da 5.ª Sessão Legislativa da IV Legislatura da Assembleia Nacional	Assembleia Nacional	Durante o evento, foi discutido e aprovado com unanimidade o Projecto de Resolução que aprova o Relatório Anual do Provedor de Justiça do ano de 2021, pela Assembleia Nacional.
Maio		
Cerimónia solene que a assinalou o 21.º Aniversário do Tribunal de Contas	Auditório do MAPTSS	A actividade teve como lema: "Efeitos das Mudanças Climáticas: Mulheres em Acção," tendo a Provedora de Justiça, apelado a participação activa das mulheres na prevenção de desastres ambientais e o cumprimento das convenções e acordos, aprovados pelas Nações Unidas, União Africana e América Latina, no período de 2025 a 2050, no comunicado final.

Conferência Nacional dos Comités Locais dos Direitos Humanos	Auditório do MAPTSS	Durante a actividade, foram abordados temas relacionados com a Avaliação da Implementação da Estratégia Nacional dos Direitos Humanos, os Desafios na Implementação do Plano de Acção Nacional de Combate ao Tráfico de Seres Humanos e os Desafios para Expansão dos Comités Locais dos Direitos Humanos.
	Junho	
Cerimónia alusiva ao dia de Portugal	Escola Portuguesa	Actividade também contou com a presença de Membros do Executivo angolano e representantes diplomáticos acreditados em Angola.
Cerimónia de tomada de posse dos vogais do Conselho Superior da Magistratura Judicial e do Ministério Público	Tribunal Supremo	Na Cerimónia, a Provedora de Justiça, foi distinguida com menção Honrosa como Vogal Cessante do Conselho Superior de Magistratura Judicial, pelo seu zelo e dedicação prestado no exercício do seu mandato.
	Julho	
Celebração do dia Africano dos Mares e dos Oceanos	Escola Portuguesa	Na Cerimónia, a Provedora de Justiça participou com membros da WIMA África e defensora do direito das mulheres, tendo participado também a Primeira Dama.
Encontro com a Associação de Jovens Mulheres Empoderadas	Provedoria de Justiça	Durante a actividade, a Provedora de Justiça, fez uma resenha da função, papel, competência e âmbito de actuação do Provedor de Justiça. Tendo na sequência, a Presidente da Associação, apresentado as aspirações e o Plano de Acção (2022-2025), que tem como objectivo, empoderar as mulheres nos campos igualdade de gênero, assim como, a violência doméstica e o assédio sexual.
	Agosto	
Membro observador das Eleições Gerais na República do Quénia	República do Quénia	Como Observadora eleitoral esteve a chefiar uma delegação que trabalhou nos condados Mombassa e Kilifi, apresentou sugestões e recomendações no relatório que apresentou.
Cerimonia Fúnebre do antigo Chefe de Estado Eng. José Eduardo dos Santos	Memorial Agostinho Neto	A Provedora de Justiça homenageou o Presidente José Eduardo dos Santos e destacou o seu exemplo de Estadista na entrevista prestada.
Cerimonia de Investidura e Tomada de Posse do Presidente da República e Vice Presidente da República	Memorial Agostinho Neto	A Provedora de Justiça participou da Cerimónia de Investidura e Tomada de Posse do Presidente da República João Manuel Gonçalves Lourenço e da Vice Presidente da República Esperança Costa e do Almoço oferecido pelo chefe de Estado.
Cerimónia de Investidura Tomada de posse da Presidente da Assembleia Nacional e dos Deputados à Assembleia Nacional	Assembleia Nacional	A Provedora de Justiça participou da Cerimónia de Tomada de posse e Investidura da Presidente da Assembleia Nacional Carolina Cerqueira e dos Deputados eleitos.

Cerimónia de encerramento das actividades em alusão ao 20.º Aniversário do Instituto Nacional de Estudos Judiciários (INEJ)	Instituto de Estudos Judiciais	A Provedora de Justiça esteve presente na actividade em que homenagearam antigos funcionários.
Prestigiou a gala do Heroí Nacional	Hotel Royal Plaza em Talatona	A Gala do Herói Nacional, teve como lema "Angolanos de mãos dadas para o futuro" enquadrou-se no leque de actividades culturais que visam celebrar o centenário centrado na figura de Agostinho Neto
Setembro		
Cerimónia de Abertura da V Conferencia Nacional Sobre os Direitos Humanos, Dignidade e Cidadania, a Igualdade do Género	ENAPP	A actividade foi realizada pelo Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos, em parceria com o PNUD e contou com a presença de Deputados, entidades Diplomáticas, Membros da Sociedade Civil e Autoridades Tradicionais. A Provedora de Justiça, apelou maior atenção à criança e a Igualdade do género.
Fórum Regional de Magistrados dos PALOP	Hotel Diamante	A actividade teve como tema "A Não-discriminação e inclusão dos grupos vulneráveis," onde destacou-se a necessidade do respeito pela dignidade humana, tolerância, melhoria do panorama legal e inclusão dos grupos vulneráveis, com vista a promover os direitos humanos e a utilização dos instrumentos internacionais e regionais de Direitos Humanos na tomada de decisão.
Novembro		
Palestras subordinadas ao tema "Da Sindicância da Má Administração à Defesa dos Direitos Humanos"	Palácio da Justiça	A palestra foram organizadas pela Provedora de Justiça como Presidente da REDE dos Provedores e Instituições Nacionais de Direitos Humanos para quadros Seniores dos Países da CPLP quadros da PGR, Ministerio da Justiça e dos Direitos Humanos e funcionários da Provedoria de Justiça.
Cerimónia alusiva ao dia Internacional de Combate à Violência Contra a Mulher	ENAPP	A actividade foi realizada pelo Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos, em parceria com o PNUD e contou com a presença de Deputados, entidades Diplomáticas, Membros da Sociedade Civil e Autoridades Tradicionais. A Provedora de Justiça, apelou maior atenção à criança e a Igualdade do género.
II Fórum Sobre Empresa e Direitos Humanos	ENAPP	A actividade foi realizada no âmbito da Estratégia Nacional dos Direitos Humanos e na sequência da admissão de Angola, como membro do Comité Internacional de Iniciativa de Transparência nas Indústrias Extractivas.
Seminário Metodológico, realizado pelo Tribunal de Contas, sobre o tema: Sistema de Controlo Jurisdicional das Finanças Públicas do Senegal	Palácio da Justiça	A Provedora de Justiça, o Secretario Geral e quadros seniores da Provedoria participaram do Seminário.

Dezembro		
Cerimónia de Assumpção de Angola à Presidência Rotativa da OEACP	Centro de Convecções de Talatona (CCTA)	A Cimeira de Chefes de Estado e de Governo, teve como principal prioridade a mitigação dos efeitos das alterações climáticas a boa governação, a transparência e a valorização da produção interna de cada país, através de parcerias com instituições internacionais.
Cerimónia sobre a demonstração da Aeronave airbus A220, adquirida pela companhia de bandeira angolana - TAAG	Angar 1 da TAAG	A Provedora de Justiça, participou da referida demonstração da aeronave e do voo experimental a Benguela
Cerimónia em alusão ao lançamento do Estudo sobre Apatridia em Angola	Hotel Intercontinental	A Provedora de Justiça participou do seminário que foi uma iniciativa do Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos.

Quadro n.º 19: Resumo de outras acções do Provedor de Justiça.
*(**Fonte:** DICI/PROVJUS, 2022)*

3.

ACTIVIDADE ADMINISTRATIVA DO PROVEDOR DE JUSTIÇA

ANGOLA

PROVEDOR DE JUSTIÇA

3 - ACTIVIDADE ADMINISTRATIVA DO PROVEDOR DE JUSTIÇA

3.1. CRIAÇÃO DE COMISSÕES E GRUPOS DE TRABALHO

Durante o ano de 2022, foram criadas pela Provedora de Justiça, dentre outras, as seguintes Comissões e Grupos de Trabalho, como abaixo se descreve:

n.°	Despacho	Data de criação	Assunto
1	001/GAB.PROVJUS/2022	07 de Janeiro	Comissão de Avaliação de Desempenho referente ao ano de 2021
2	003/GAB.PROVJUS/2022	07 de Janeiro	Comissão de Trabalho para a elaboração das propostas de Alteração do Estatuto Orgânico do Provedor de Justiça e da Lei da Provedoria de Justiça
3	017/GAB.PROVJUS/2022	24 de Janeiro	Comissão de Avaliação do Procedimento de Contratação Simplificada
4	030/GAB.PROVJUS/2022	28 de Janeiro	Comissão de Avaliação do concurso limitado por convite para a prestação de serviços de Manutenção de viaturas para Provedoria de Justiça
5	033/GAB.PROVJUS/2022	07 de Fevereiro	Comissão de Avaliação do concurso para aquisição de bens móveis
6	034/GAB.PROVJUS/2022	06 de Março	Comissão Preparatória da Celebração do dia do Provedor de Justiça, do dia da Provedoria de Justiça e realização da 5ª Reunião da REDE CPLP de Direitos Humanos
7	042/GAB.PROVJUS/2022	11 de Março	Comissão de Trabalho para a Elaboração do relatório e contas do exercício económico de 2021
8	049/GAB.PROVJUS/2022	13 de Março	Comissão para tentativa de conciliação e mediação, entre as partes litigantes no processo nº003/2021, em instrução na Provedoria de Justiça
9	043/GAB.PROVJUS/ 2022	15 de Março;	Comissão de Avaliação e Implementação do Seguro de Saúde para os funcionários da Provedoria de Justiça.
10	045/GAB.PROVJUS /2022	25 de Março;	Comissão de Avaliação do Concurso para a localização de um serviço de gestão de conteúdo do portal do Provedor de Justiça
11	089/GAB.PROVJUS/2022	04 de Maio	Comissão Para a elaboração do Relatório Síntese de Actividades da Provedoria de Justiça, referente ao primeiro Trimestre de 2022
12	096/GAB.PROVJUS/2022	31 de Maio	Comissão para a Elaboração do Orçamento da Provedor de Justiça para o ano de 2023
13	0108/GAB.PROVJUS/2022	22 de Junho	Comissão para a elaboração de um documento e vídeo sobre o funcionamento da Provedoria de Justiça, no âmbito da visita de trabalho da Comissão dos Direitos Humanos, Petições, Reclamações e Sugestões dos Cidadãos da Assembleia Nacional (10ª Comissão).

Quadro n.° 20: Comissões e Grupos de trabalhos criados pelo Provedor de Justiça. *(**Fonte:** DETI/SG/PROVJUS, 2022)*

3.1.1. COMISSÃO PARA A ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DO PROVEDOR DE JUSTIÇA

O Provedor de Justiça remete anualmente ao Presidente da República, à Assembleia Nacional e à Procuradoria Geral da República, o Relatório Anual de Actividades, nos termos do n.º 7 do artigo 212.º-A da Constituição da República de Angola, (revista pela Lei nº 18/21, de 16 de Agosto), conjugado com as devidas adaptações com alínea m) do artigo 18º e os nºs 1 e 2 do artigo 21.º, ambos da Lei nº 29/20, de 28 de Julho (Lei Orgânica do Estatuto do Provedor de Justiça), a Provedora de Justiça criou uma Comissão para a Elaboração do Relatório Anual de Actividades.

A Comissão criada visava, essencialmente, compilar todas as informações a respeito das actividades do Provedor de Justiça no âmbito da promoção, divulgação e defesa dos direitos, liberdades e garantias fundamentais, levadas a cabo no ano de 2021, no contexto interno e internacional. A Comissão submeteu, de modo tempestivo, o Relatório Anual de Actividades.

3.1.2. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

No âmbito do Despacho Interno n.º 001/GAB.PROVJUS/2022, de 07 de Janeiro, a Provedora de Justiça, criou uma Comissão de avaliação de desempenho relativa ao ano de 2021, tendo em conta que a avaliação de desempenho constitui uma ferramenta que permite identificar e analisar o potencial de cada funcionário, auxiliando a aprimorar o desempenho das equipas, refinando a relação entre as diferentes hierarquias, mensurar a performance em relação às tarefas que se executa e às metas e resultados esperados por cada instituição ou serviço.

3.1.3. COMISSÃO DE TRABALHO PARA PROTECÇÃO PRIORITÁRIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA

O Grupo Técnico encarregue da protecção prioritária dos direitos da criança, desenvolveu as seguintes actividades:

a) Encontro de trabalho entre a Provedora de Justiça e a Ministra da Acção Social, Família e Promoção da Mulher, ocorrido no dia 19 de Janeiro com o propósito de viabilizar a articulação institucional, nas questões relacionadas com a infância, a fuga à paternidade e questões relacionadas com outros extratos sociais vulneráveis;

b) O Provedor de Justiça-Adjunto, durante a sua visita à Província do Moxico, no dia 21 de Fevereiro, visitou o Centro Materno Infantil daquela Província, acompanhado do Governador em Exercício, Dr. Victor Silva e da Directora Clínica do Centro;

c) No dia 16 de Maio, no Instituto Superior de Ciências Policiais e Criminais, Osvaldo Serra Van-Dúnem, o Provedor de Justiça-Adjunto proferiu uma palestra onde exortou, as entidades policiais e demais participantes a desempenharem um papel mais activo no combate aos casos de violência doméstica e fuga à paternidade, tendo repudiado as duas práticas que considerou lesivas ao desenvolvimento do País e bem-estar das populações;

d) No âmbito da Campanha Nacional de Prevenção e Combate à Violência Sexual contra a Criança, levada a cabo pelo INAC, a Igreja do Nosso Senhor Jesus Cristo no Mundo realizou o III Fórum Nacional da Criança Tocoísta, que teve lugar no Memorial António Agostinho Neto, sob o lema " por uma Angola melhor, diga não a violência sexual contra os menores," no qual a Provedora de Justiça, se fez representar por uma Consultora no referido Fórum, realizado no dia 21 de Maio. O evento contou com a prelecção do Director do INAC;

e) Uma equipa de técnicos da Provedoria de Justiça deslocou-se no dia 31 de Maio ao Hospital Geral Neves Bendinha, especializado em queimaduras, com o objectivo de constatar o estado clínico e as condições de internamento da menor que sofreu lesões corporais graves resultante de queimaduras causadas pela Avó adoptiva;

f) No quadro das datas comemorativas da Jornada da Criança, a Provedora de Justiça e técnicos afectos à instituição, participaram no dia 4 de Julho de uma marcha de repúdio à violência contra a criança;
A Provedora de Justiça efectuou uma visita ao Lar de acolhimento de Crianças na Província do Cuando Cubango;

g) Visita do Provedor de Justiça-Adjunto ao lar de acolhimento de menores Padre João Bosco, no dia 15 de Julho, acompanhado pela Directora Provincial do INAC - Província do Cuando Cubango.

3.2. GRUPOS DE TRABALHO

3.2.1. GRUPO DE TRABALHOS PARA AVERIGUAÇÃO DE EXCESSO DE PRISÃO PREVENTIVA

A Comissão de Trabalho Ad-Hoc para Análise do Excesso de Prisão Preventiva a nível do país é um órgão criado pelo Conselho de Segurança Nacional, que integra os diversos organismos do Estado que operam na administração da justiça, de que é parte o Provedor de Justiça, inclui representantes da PGR, Presidentes das Comarcas e dos Tribunais Provinciais e Directores dos Estabelecimentos Penitenciários de todas as províncias.

No ano em análise, no que concerne ao excesso de Prisão Preventiva, o Provedor de Justiça registou um total de 3.226 (três mil duzentos e vinte seis) casos, entendendo-se que, do ponto de vista legislativo deve o país criar condições que visem a instalação de Tribunais de execução das penas, enquanto órgão distinto dos Tribunais de condenação, com vista a garantir maior celeridade e equidade na tomada de decisão sobre a execução das penas, contribuindo, assim, de forma significativa na redução de casos de excesso de prisão. A intervenção desta comissão diminuiu consideravelmente os casos de excesso de prisão prenvetiva.

3.2.2. GRUPO DE TRABALHO PARA AUSCULTAÇÕES NO MUNICÍPIO DO CAZENGA

Por incumbência da Provedora de Justiça, deslocaram-se no dia 30 de Junho de 2022, Técnicos da Provedoria de Justiça à Administração Municipal de Cazenga, tendo como objectivo realizar audiências aos munícipes daquela circunscrição administrativa, cujos interesses tenham sido lesados. Após os trabalhos realizados, foram extraídas as seguintes conclusões e recomendações:

a) Foram recebidos em audiência 25 (vinte e cinco) cidadãos, sendo que 15 correspondem ao género feminino, 9 ao género masculino e 1 colectivo, com assuntos de natureza, Legal, Laboral, Fundiários e Vulneráveis;

b) Em algumas, questões foi solicitada a colaboração dos Técnicos do Gabinete Jurídico da Administração Municipal do Cazenga, no sentido de interagirem com os órgãos da circunscrição Administrativa, com vista à sua solução;

c) Existe uma grande necessidade de dar a conhecer aos cidadãos sobre a figura do Provedor de Justiça e o seu mandato, principalmente para a juventude estudantil;

d) Há necessidade de criar, para todos os Municípios da Província de Luanda, um programa que se afigure periódico e regular para auscultação dos cidadãos;

e) Necessidade de maior interatividade entre os pontos focais da Provedoria de Justiça e os das instituições públicas.

3.2.3. GRUPO DE TRABALHO PARA AUSCULTAÇÕES NO MUNICÍPIO DO TALATONA

Deslocaram-se entre os dias 20 a 22 de Junho de 2022, Técnicos da Provedoria de Justiça ao Município do Talatona, com a finalidade de receber em audiência munícipes daquela circunscrição administrativa, cujos interesses

tenham sido lesados e se inteirar dos actos da Administração que tenham conflituado com os interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Foram recebidos em audiência 4 (quatro) cidadãos, dois cidadãos com assuntos de natureza Fundiária, um de conflito Laboral e outro de natureza Legal, o que permite concluir, que as questões ligadas a terra são as que os cidadãos mais apresentam à Administração Municipal do Talatona. No final da visita, foram prestados esclarecimentos e feitas sugestões, visando aumentar o nível de orientação jurídica dos cidadãos.

3.2.4. GRUPO DE TRABALHO PARA AUSCULTAÇÕES NO DISTRITO URBANO DO SAMBIZANGA

No dia 09 de Agosto de 2022, deslocou-se ao Distrito Urbano do Sambizanga, uma delegação com a finalidade de serem concedidas audiências aos munícipes daquela circunscrição territorial, constatar as condições do Centro de Saúde do Sambizanga.

Após os trabalhos realizados, foram extraídas as seguintes conclusões e recomendações:

a) Foram concedidas 29 (vinte e nove) audiências aos cidadãos, com assuntos voltados para o domínio público e privado;

b) A presença dos Técnicos da Provedoria de Justiça no Centro de Saúde do Sambizanga serviu para constatar o seu funcionamento e o estado das infraestruturas;

c) Foi verificado que o mesmo enfrenta muitas dificuldades, desde a fraca assistência médica e medicamentosa, falta de pessoal de limpeza, bem como a carência de uma área para infecto-contagiosos.

3.2.5. GRUPO DE TRABALHO PARA AUSCULTAÇÕES NO DISTRITO DO KILAMBA

Deslocou-se em serviço, no dia 7 de Outubro de 2022, à Administração do Distrito do Kilamba, um grupo de 3 (três) técnicos da Provedoria de Justiça, com o objectivo de averiguar a veracidade de uma denúncia recebida, relativo ao despejo de uma família que ocupa uma parcela há muitos anos.

O Administrador do Distrito Urbano do Kilamba esclareceu que relativamente ao espaço em causa, existe um contrato de exploração entre a Administração e um ente particular, celebrado pela anterior Administração, ficando por se averiguar se o ente particular está realmente em situação legal.

3.3. CONSELHO DA PROVEDORIA DE JUSTIÇA

O Conselho da Provedoria de Justiça é o órgão consultivo do Provedor de Justiça, que assegura a orientação, fiscalização, auxílio, aconselhamento e intervenção na solução dos problemas que digam respeito ao Provedor de Justiça, a quem compete exercer as atribuições elencadas nos termos das disposições combinadas dos artigos 6º e 7º, ambos da Lei nº 27/20, de 20 de Julho (Lei da Provedoria de Justiça).

Durante o ano de 2022, foram realizadas 4 (quatro) reuniões ordinárias e 12 (dose) extraordinárias, onde foram apreciados e aprovados os seguintes documentos:

a) Relatório final da Comissão de trabalho encarregue de elaborar o Plano de reestruturação da Provedoria de Justiça;

b) Relatório final de Actividades da celebração do 17ª Aniversário da Semana do Provedor de Justiça, edição 2022;

c) Relatório Anual de Actividades da Provedoria de Justiça, referentes ao ano de 2022;

d) Plano Anual de Actividades do Provedor de Justiça com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD em Angola;

e) Plano de comunicação institucional do Provedor de Justiça, de 2022 a 2026;

f) Relatório das actividades desenvolvidas pela Secretaria-Geral no primeiro trimestre;

g) Relatório de actividades da Celebração da 17ª Aniversário da Semana do Provedor de Justiça e da Conferência da REDE CPLP de Direitos Humanos;

h) Relatório Financeiro detalhado sobre as despesas da Semana do Provedor de Justiça;

i) Proposta de implementação do acordo de Cooperação entre o Provedor de Justiça de Angola e de Moçambique;

j) Relatório e contas referentes ao exercício económico do ano 2021;

k) Proposta de alteração da Lei Orgânica do Estatuto do Provedor de Justiça e da Lei da Provedoria de Justiça;

l) Relatórios das actividades desenvolvidas pelas distintas áreas, referentes ao primeiro, segundo, terceiro e quarto trimestres, e relatório anual das actividades;

m) Despacho que aprova o Regulamento da Tramitação dos Documentos da Provedoria de Justiça e respectivo regulamento anexo ao Despacho.

4.

ACTIVIDADE INTERNACIONAL DO PROVEDOR DE JUSTIÇA

ANGOLA

PROVEDOR DE JUSTIÇA

4 - ACTIVIDADE INTERNACIONAL DO PROVEDOR DE JUSTIÇA

A Provedora de Justiça e o Provedor de Justiça Adjunto participaram em diversas actividades internacionais, visando a troca de experiências e o reforço institucional, através da partilha de informações e de boas práticas, abrangendo organizações Internacionais e demais instituições congéneres.

Em 2022, a actividade internacional da Provedora de Justiça foi marcada pela participação em diversos Webinars, celebração de Acordos de cooperação bilaterais, participação na Reunião Anual do Conselho de Administração do Instituto Internacional dos Provedores de Justiça, na qualidade de Directora do IOI para a Região África, para além de outras missões concretizadas no âmbito das atribuições do Provedor de Justiça.

4.1. ENCONTRO DE TRABALHO COM A RELATORA ESPECIAL DA ONU

A Provedora de Justiça manteve um encontro de trabalho, na Provedoria de Justiça, com a Dra. Alice Cruz, Relatora Especial para Eliminação da Discriminação Contra as Pessoas Afectadas pela Lepra e seus Familiares, no dia 2 de Maio de 2022, tendo apelado à maior sensibilidade no trato com pessoas afectadas pela doença e enumerado os encontros que manteve com os responsáveis de várias unidades hospitalares, destacando a visita de constatação à Leprosaria da Funda, uma instituição que vive várias dificuldades.

A Provedora de Justiça mostrou-se preocupada com as pessoas mais vulneráveis que sofrem com a discriminação, o isolamento e abusos de vária índole. Como proposta de solução à discriminação deste grupo vulnerável, prometeu apresentar à Ministra da Educação soluções visando o reforço da disciplina de Educação Moral e Cívica.

Na sua alocução, a Relatora Especial afirmou que a lepra, assim como outros problemas, são questões globais, causando um impacto maior nas populações em situação de vulnerabilidade. Como preocupação referiu-se à falta de tradução em português dos documentos relativos às pessoas afectadas com este mal que afecta muitas famílias.

Imagem n.º 15: Encontro da Provedora de Justiça, Dra. Florbela Rocha Araújo com a Relatora Especial para Eliminação da Discriminação Contra as Pessoas Afectadas pela Lepra, Dra. Alice Cruz.

4.2. ASSINATURA DE ACORDOS DE COOPERAÇÃO

Visando a salvaguarda dos direitos dos cidadãos nacionais, a Provedora de Justiça de Angola assinou dois Acordos em 2022, o Acordo de Cooperação com a Provedora de Justiça da Zâmbia e com o Provedor de Justiça de Moçambique.

4.2.1. ACORDO DE COOPERAÇÃO COM A REPÚBLICA DA ZÂMBIA

A Provedora de Justiça da República de Angola, no âmbito da visita que efectuou à República da Zâmbia, assinou, com a Provedora de Justiça da Zâmbia, Dra. Caroline Sokoni, no dia 01 de Abril de 2022, um Acordo de Cooperação, adaptado localmente para Memorando de Entendimento, numa cerimónia que teve lugar no Centro Internacional de Conferências, Mulungushi, na cidade de Lusaka. O Acordo, visou a criação de condições para a partilha de conhecimentos e experiências, reforço institucional entre as partes, bem como facilitar o acesso dos cidadãos residentes e na diáspora aos respectivos serviços dos Provedores de Justiça.

4.2.2. ACORDO DE COOPERAÇÃO COM A REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

No âmbito das celebrações do 17º aniversário do Provedor de Justiça em Angola foi assinado um Acordo de Cooperação entre a Provedora de Justiça de Angola e o Provedor de Justiça de Moçambique, Dr. Isaque Chande, assinado em Luanda, numa das salas do Hotel Intercontinental, no dia 21 de Abril de 2022. O Acordo visou reforçar a cooperação, troca de experiências e o acesso dos cidadãos de cada um dos países aos Provedores de Justiça de cada uma das partes. Presenciaram o acto de assinatura a Embaixadora de Moçambique em Angola e altos funcionários da Provedoria de Justiça.

Imagem n.º 16: Assinatura do Acordo de Cooperação com o Provedor de Justiça de Moçambique

4.3. ASSUMPÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REDE CPLP DE DIREITOS HUMANOS

A Provedora de Justiça de Angola, assumiu no dia 20 de Abril de 2022, a Presidência rotativa da REDE CPLP dos Provedores de Justiça, Comissões Nacionais de Direitos Humanos e demais Instituições de Direitos Humanos da CPLP, para o período de 2021-2023, durante a passagem de pastas feita com o seu homólogo de Cabo Verde, no decorrer do acto solene da Semana do Provedor de Justiça, edição 2022. No discurso proferido na ocasião, a Presidente da REDE CPLP, destacou que a REDE é uma plataforma de acção para a partilha de experiências, melhores práticas e assistência técnica, para além de promover a concertação e cooperação entre os membros, visando a difusão e defesa dos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos no espaço da CPLP e comprometeu-se a ajudar os Estados da CPLP que não têm a figura do Provedor de Justiça a ser implementado.

Imagem n.º 17: Momento de passagem de pastas da Presidencia dos Provedores de Justiça e Instituições Nacionais de Direitos Humanos da CPLP

4.4. PARTICIPAÇÃO EM SEMINÁRIOS E EVENTOS POR VIDEOCONFERÊNCIA

No decorrer do ano de 2022, a Provedora de Justiça e o Provedor de Justiça-Adjunto, participaram em seminários e reuniões por videoconferências, promovidas por diferentes organizações internacionais, e organizaram uma conferência internacional como se ilustra a seguir:

4.4.1. NO ÂMBITO DA REDE DE PROVEDORES DE JUSTIÇA, COMISSÕES NACIONAIS DE DIREITOS HUMANOS E DEMAIS INSTITUIÇÕES NACIONAIS DE DIREITOS HUMANOS DA COMUNIDADE DE PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA («REDE»)

A REDE CPLP tem como objectivos, a protecção e promoção dos direitos humanos, bem como o reforço do papel das Instituições dos Provedores de Justiça e das Instituições Nacionais de Direitos Humanos (INDH), pertencentes a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa. São membros da REDE, Angola (Provedor de Justiça), Brasil (Procurador Federal dos Direitos do Cidadão), Cabo Verde (Provedor de Justiça e a Comissão Nacional dos Direitos Humanos e Cidadania), Guiné Bissau (Comissão Nacional dos Direitos Humanos), Moçambique (Provedor de Justiça e a Comissão Nacional dos Direitos Humanos), Portugal (Provedor de Justiça), São Tomé e Príncipe (Comissão Interministerial de Direitos Humanos) e Timor Leste (Provedor de Direitos Humanos e Justiça).

Abaixo apresentamos algumas acções desenvolvidas no âmbito da REDE CPLP:

Actividade	Objectivos	Resultados
Dia 9 de Junho de 2022		
Reunião Técnica com os Pontos Focais da REDE CPLP de Direitos Humanos.	- Ajustar a Estratégia de Financiamento, da Presidência de Angola, referente ao mandato 2021-2023; - Assegurar a execução e implementação do plano de acção da REDE CPLP de Direitos Humanos; - Apelar à criação de um Centro de Pesquisa dos Provedores de Justiça, Comissões Nacionais de Direitos Humanos e demais INDH da CPLP; - Realizar acções de formação.	- O encontro permitiu uma maior interação entre os representantes das distintas Instituições, bem como o cumprimento dos objectivos traçados, tendo os mesmos se congratulado com a realização da mesma e incentivado a prossecução de encontros do género, visando o reforço institucional e os objectivos da REDE CPLP. - Recomendações foram deixadas a fim de se dar sequência aos trabalhos e assegurar o seu cumprimento de forma exitosa.
Dia 3 de Agosto de 2022		
Seminário sobre a "Criação de Mecanismos para a Eliminação de todas as formas de Discriminação contra a Mulher"	- Dinamizar as actividades programadas reafirmando o compromisso para a promoção dos valores e objectivos da REDE-CPLP, enquanto plataforma de diálogo, de concertação jurídica e de cooperação; - Criação de estratégias para eliminação das práticas culturais nocivas, discriminatórias e estereótipos contra a mulher; - Criação de um grupo de trabalho que luta contra a violência contra criança, idoso e mulher, assim como contra a discriminação à mulher negra.	- O encontro permitiu uma maior interacção entre os titulares das distintas Instituições que compõem a REDE de Direitos Humanos da CPLP, bem como o cumprimento dos objectivos traçados, tendo os mesmos se congratulado com a realização do mesmo e incentivado a prossecução de encontros do género, visando o reforço institucional entre os membros. - Recomendações foram deixadas a fim de se dar sequência ao asseguramento e respeito pelas Entidades Públicas competentes, pelos instrumentos jurídicos internacionais e nacionais de protecção contra todas as formas de discriminação contra mulher.

Dia 27 e 28 de Outubro de 2022		
Acção de formação ministrada pelo Consultor Internacional e membro do Gabinete do Alto Comissariado para os Direitos Humanos das Nações Unidas, Dr. Isaac Hannan Tema: Avaliação Comparativa dos Sistemas de Tramitação de Casos do Provedor de Justiça e de outras Instituições de Direitos Humanos.	- Partilhar entre si experiências, melhores práticas e assistência técnica; - Proceder o intercâmbio de pessoal técnico para realização de estágios, seminários e outros cursos de formação; -Desenvolvimento de programa de capacitação técnica e profissional de forma estruturada e regulada, bem como o apoio institucional.	- A acção formação permitiu uma maior interação entre os técnicos seniores das distintas Instituições que compõem a REDE CPLP de Direitos Humanos, bem como, a partilha de conhecimentos e sobretudo a reflexão sobre a missão dos servidores públicos, a voz dos sem voz e dando vez aos que se sentem excluídos. - Foram deixadas recomendações no sentido de se reforçar a troca de experiências de sistemas, através das abordagens dos representantes dos Provedores de Justiça, e de outros representantes de Instituições de Direitos Humanos da CPLP.

Quadro n.° 21: Actividades desenvolvidas pela Provedor de Justiça no âmbito da REDE CPLP *(**Fonte:** DICI/PROVJUS, 2022)*

4.4.2. NO ÂMBITO DA AOMA - ASSOCIAÇÃO DOS PROVEDORES DE JUSTIÇA E MEDIADORES AFRICANOS E CENTRO DE PESQUISA DA AOMA

O Centro de Pesquisa dos Provedores de Justiça Africanos (AORC), estabelecido em 2011, é o braço direito de pesquisa e de formação da AOMA, com o mandato de promover o desenvolvimento de capacidades, geração de conhecimento e profissionalismo nas instituições dos Provedores de Justiça africanos, visando a promoção da boa governação, estado de direito e direitos humanos.

Durante o ano de 2022, a AOMA, em parceria com a AORC, realizaram actividades por videoconferência, das quais a Provedora de Justiça participou nas seguintes:

Actividade	Objectivos	Resultados
20 de Janeiro de 2022		
20ª Reunião do Comité Executivo da AOMA	- Apreciar o Relatório da Presidente da AOMA; - Apreciar o Relatório do Secretário Geral; - Apreciar o Relatório do Presidente da AORC; -Apreciar os Relatórios dos representantes regionais; - Abordar a situação das vagas na Comissão Executiva e no Conselho de Administração da AORC; - Abordar questões atinentes a realização da 7ª Assembleia Geral da AOMA.	Apreciados os relatórios dos diversos actores da AOMA e abordada a questão sobre a realização da 7ª Assembleia Geral da AOMA.

Dia 25 de Janeiro de 2022		
Valor de ser um membro da AOMA e IOI.	Apresentar o papel da AOMA e do IOI em África, a sua função, funcionamento, o valor de ser membro e como estas instituições podem ser instrumentos para reforçar a capacidade das Provedorias de Justiça e prestar um serviço eficiente, respondendo as necessidades dos cidadãos.	Membros elucidados sobre as vantagens de ser um membro da AOMA e do IOI; Fortalecidas as instituições no sentido de melhor servir os cidadãos.
Dia 25 de Janeiro de 2022		
Gestão de queixas	- Abordar o processo e metodologias necessárias para formular um procedimento eficaz de tratamento de queixas; - Fornecer aos participantes técnicas para melhorarem a metodologia na gestão de queixas, com objectivo de alcançar uma solução satisfatória para o queixoso ou reclamante.	Foram apresentados os marcos para uma boa gestão de queixas; Os participantes colheram referências muito positivas sobre a abordagem dos temas.
Dia 22 de Março de 2022		
21ª Reunião do Comité Executivo da Associação dos Provedores de Justiça e Mediadores de África (AOMA).	- Discutir sobre a preparação da 7ª Assembleia Geral da AOMA; - Apresentar relatórios com dados sucintos sobre as actividades realizadas; - Avaliar a situação das quotas dos membros.	Comité Executivo reunido; Assuntos avaliados, discutidos e feitas recomendações.
Dia 30 de Março de 2022		
Valores e Ética do Provedor de Justiça.	- Fortalecer o sistema de ética e valores dos Provedores de Justiça; - Defender a necessidade de um código e conduta; - Procurar bases e fundamentos mais elevados visando assegurar os valores e ética do Provedor de Justiça.	Feita abordagem sobre matérias ligadas a Princípios éticos, as melhores práticas a serem adoptadas pelos Provedores de Justiça; Partilhadas experiências em matéria de boa governação, bem como, normas ou código de conduta.
19 de Abril de 2022		
Gestão de Evidências	- Abordar questões relacionadas aos tipos de provas e requisitos de admissibilidade; - Falar sobre a colecta, análise e avaliação de evidências; - Abordar matérias relacionadas com a cadeia de custódia e preservação de evidências.	Conhecidos os tipos de evidências existentes no processo de levantamento de provas, sendo necessária a elaboração de perguntas objectivas e respostas satisfatórias.

Dia 14 de Junho de 2022		
Estratégias eficazes de investigação - blocos de construção, métodos/ ferramentas.	- Apresentar às Instituições de Provedores de Justiça, os processos de investigação específicos a serem seguidos; - Abordar os princípios gerais no processo de entrevista às testemunhas; - Caracterizar o processo de investigação; - Elaborar o plano de investigação, as fontes e gestão de evidências e saber delinear os objectivos a alcançar.	Importantes conhecimentos obtidos sobre a redução de riscos de percepções negativas e/ou potenciais armadilhas legais, garantindo a finalidade dos resultados, de uma investigação eficaz; Transmitidos inputs visando o sucesso das investigações do Provedor de Justiça, baseados na necessidade de assegurar a sua conduta, integridade, imparcialidade, lealdade, o seu sentido de responsabilidade, natureza confidencial das suas intervenções e os riscos de conflitos de interesse.
Dia 12 de Julho de 2022		
Armazenamento e arquivamento de documentos.	- Aumentar a capacidade do Provedor de Justiça Africano nas suas tarefas; -Contribuir para o desenvolvimento dos recursos qualificados dentro das instituições de Provedorias em benefício de cada país participante.	Partilha de experiências e conhecimentos sobre os tipos de mecanismos a usar para o armazenamento de documentos e informações para consultas futuras e obtenção de resultados satisfatórios.
Dia 23 de Agosto de 2022		
Apresentação dos Provedores de Justiça Sectoriais que englobaram os Provedores de Justiça Municipal, Provedor de Justiça Policial e o Provedor de Justiça Militar.	- Formação e capacitação dos membros da Associação dos Provedores de Justiça e Mediadores de África (AOMA).	- Os membros foram elucidados sobre a necessidade de maior orçamento das instituições sectoriais, com vista a capacitar os recursos humanos. - Necessidade de maior divulgação dos relatórios apresentados às instituições independentes e partilha de experiências.
Dia 23 de Agosto de 2022		
Dia Internacional do Provedor de Justiça.	- Discutir uma das resoluções mais importantes até aqui anunciadas pelas Nações Unidas sobre o papel do Provedor de Justiça e Mediadores nos Estados Membros da ONU.	Estabelecimento desses princípios como o novo Padrão Internacional para o Provedor de Justiça. Fortalecimento da Independência das Instituições do Provedor de Justiça e Mediadores em todo o mundo. Aumento da sensibilização a nível internacional sobre o papel essencial que as Instituições de Provedores de Justiça desempenham na protecção e promoção dos Direitos Humanos.

Dia 15 de Novembro de 2022		
Como Lidar com Comportamentos Desafiadores.	Apresentar o papel da AOMA e do IOI em África, a sua função, funcionamento, o valor de ser membro e como estas instit - Ajudar as instituições do Provedor de Justiça a lidar melhor com pessoas que demonstram comportamentos difíceis; - Necessidade de reforçar a capacidade do pessoal da Provedoria de Justiça e Mediadores em termos de competências e estratégias para identificar, gerir e/ou reprimir tais comportamentos. uições podem ser instrumentos para reforçar a capacidade das Provedorias de Justiça e prestar um serviço eficiente, respondendo as necessidades dos cidadãos.	Como recomendação, foram apontadas a formação contínua dos Técnicos, Prevenção, Gestão, habilidades de escuta e estabelecimento de limites no acesso às instalações por parte dos queixosos que apresentam sinais agressivos.

Quadro n.º 22: Actividades online acompanhadas pela Provedora de Justiça de Angola *(**Fonte:** DICI/PROVJUS, 2022)*

4.4.3. NO ÂMBITO DO INSTITUTO INTERNACIONAL DOS PROVEDORES DE JUSTIÇA - IOI

O Instituto Internacional dos Provedores de Justiça (IOI) é a maior Organização Internacional que congrega Provedores de Justiça em todo o mundo, organizados em 6 (seis) regiões, designadamente: África, Ásia, América do Norte, América Latina e Caraíbas, Austrália, Pacífico e Europa.

O Instituto Internacional dos Provedores de Justiça promove trocas de experiências e informações entre os membros, acções de formação, financia pesquisas, entre outras actividades, no âmbito dos direitos humanos, estado de direito e boa governação.

Ao longo do primeiro semestre de 2022, a Provedora de Justiça participou das seguintes actividades organizadas por este Instituto:

Actividade	Objectivos	Resultados
Dia 26 de Abril de 2022		
Reunião de Directores do Instituto Internacional dos Provedores de Justiça (IOI) para região África	Abordar assuntos relacionados com o IOI para região África, designadamente: - A reforma do Estatuto; - Apresentação dos novos Directores do IOI para região África; -Apresentação e discussão do Relatório do Presidente do IOI para região África; - Apoio do IOI para região África; - Apelo aos membros no sentido de efectuarem o pagamento das quotas.	- Apresentadas contribuições para os Estatutos; - Apresentadas as Directoras do IOI para região África; -Apresentado e aprovado o relatório do Presidente do IOI África; - Apelados os membros no sentido de efectuarem o pagamento das quotas.

10 de Maio de 2022		
Participação na Reunião Anual do Conselho de Administração do Instituto Internacional dos Provedores de Justiça – IOI	Abordar questões internas de cada Região, sendo que, para a Região África, foi a primeira vez a reunir-se com a participação das 4 (quatro) Directoras Regionais, tendo o encontro se centrado no Memorando de Entendimento entre a AOMA e o IOI, no pagamento de quotas, na questão da falta de um Secretariado do IOI África, bem como na realização da 7ª (sétima) Assembleia Geral da AOMA.	A inclusão do Português como Língua de trabalho do IOI; A necessidade de maior conhecimento do Acto Constitutivo da União Africana, com o intuito de se conhecer melhor a identidade africana e defender a mediação como um dos princípios fundamentais do Provedor de Justiça.
20 de junho de 2022		
Reunião do Conselho de Directores do Instituto Internacional dos Provedores de Justiça (IOI).	Discutir sobre a questão do Estatuto de Membro do Alto-Comissário para os Direitos Humanos da Federação Russa.	Tomada decisão de votação quanto a revisão de Estatuto de membro do Alto-Comissário para os Direitos Humanos da Federação Russa, com base no Relatório do Secretário-geral do IOI.
3 de Agosto de 2022		
Proposta da revogação da qualidade de membro do IOI da Alta-Comissária para os Direitos Humanos da Federação Russa.	- Revogação do estatuto de membro da Alta-Comissária para os Direitos Humanos na Federação Russa, pelo facto da mesma não cumprir com os Estatutos do IOI, relativamente a ética Profissional que norteia as instituições do Provedor de Justiça e a ser imparcial.	Esclarecimentos sobre as declarações feitas pela Comissária com relação à Ucrânia, na sequência da invasão ilegal da Federação Russa à Ucrânia, incluindo declarações que pareciam justificar a invasão.
15 de Setembro de 2022		
67ª Sessão da Comissão Sobre o Estatuto da Mulher (CSW)	Webinar subordinada ao tema: "Educação Sexual Abrangente na Era Digital: Relatos de Experiências Vividas." Coorganizada pela FOS Feminista (Aliança Internacional para a Saúde Sexual e Reprodutiva).	A webinar permitiu reconhecer o potencial da tecnologia para promover a igualdade de gênero e os direitos das mulheres e o impacto negativo dos estereótipos de gênero perpetuados por meio de ferramentas digitais. Foi possível também notar que, durante a pandemia da COVID-19, a violência baseada no género aumentou exponencialmente, incluindo a violência em linha e as TIC - violência facilitada. Muitas mulheres e raparigas utilizadoras da Internet e de outras TICs, têm sido cada vez mais vítimas de ameaças físicas, de corridas sexuais, de comentários sexuais indesejados e de outras formas de assédio sexual. O tráfego pornográfico também aumentou drasticamente durante os períodos de bloqueio em todo o mundo, aumentando o risco de extorsão.

Quadro n.° 23: participação do Provedor de Justiça de Angola nas actividades do IOI *(**Fonte:** DICI/PROVJUS, 2022)*

4.4.4. NO ÂMBITO DE INICIATIVAS DE OUTROS PROVEDORES DE JUSTIÇA E OUTRAS ORGANIZAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS

Os Provedores de Justiça e outras Organizações Internacionais que actuam no domínio dos direitos humanos, promoveram seminários que podem ser objecto de participação de instituições homólogas. A Provedora de Justiça e o Provedor de Justiça Adjunto participaram nas actividades seguintes:

Actividade	Objectivos	Resultados
Dia 17 de Março de 2022		
Impactos das medidas restritivas da Covid-19 nas pessoas portadoras de deficiências.	O encontro centrou-se sobre o processo de vacinação; Estado de emergência e suas consequências nos grupos e situações específicas; Máscaras faciais e comunicação.	A título de reflexão, ficou ressaltando que as instituições do Ombudsman são um factor essencial para a progressão dos direitos e a posição das pessoas com deficiência física.
Dia 3 de Março de 2022		
O papel do Provedor de Justiça no contexto da digitalização dos serviços públicos a nível do mundo. Entrevista concedida à Dra. Júlia Dahlvik, académica da Universidade de Ciências Aplicadas de Viena - Estudo comparativo internacional.	Teve como objectivo de investigar sobre o papel das instituições de Provedoria de Justiça no contexto da digitalização dos serviços públicos em todo mundo.	O estudo visou colmatar uma lacuna de pesquisa, uma vez que os impactos da transformação digital nos serviços públicos sobre estas instituições raramente foram pesquisados no campo das Ciências Administrativas e Sociologia do direito, um tópico altamente importante no meio da pandemia de Covid-19, que tem aumentado a digitalização em muitos países do mundo.

Quadro n.º 24: Outras actividades realizadas com a participação do Provedor de Justiça de Angola nas do IOI *(**Fonte:** DICI/PROVJUS, 2022)*

4.5. MISSÕES DE SERVIÇO AO EXTERIOR DO PAÍS

No decurso do ano 2022, foram realizadas diversas missões ao exterior do país, com variadas finalidades no âmbito das competências do Provedor de Justiça, destacando-se:

4.5.1. VISITA DA PROVEDORA DE JUSTIÇA DE ANGOLA À REPÚBLICA DA ZÂMBIA, NO ÂMBITO DA ASSINATURA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

A Provedora de Justiça da República de Angola, a convite da Sua Homóloga da República da Zâmbia, Dra. Caroline Sokoni, efectuou uma visita de trabalho a este país, entre os dias 28 de Março e 01 de Abril de 2022, com o fito de assinar um acordo de cooperação e partilha de experiências entre as duas instituições sobre matérias relacionadas com o âmbito de actuação do Provedor de Justiça, tendo visitado as instalações da sede do Provedor de Justiça da República da Zâmbia, a delegação da Provedora de Justiça de Angola foi recebida no Parlamento da República da Zâmbia, Ministério da Justiça, onde foi abordada a situação dos cidadãos angolanos residentes na Zâmbia, porque alguns continua-

ram sem a situação de registo de nascimento regularizada, tendo sido recomendado que os dois países resolvessem esse assunto, que já se arrasta há vários anos.

Durante a missão foi visitada a Embaixada da República de Angola naquele país, tendo esta realizado uma palestra para a comunidade angolana residente na Zâmbia sobre o mandato, função e utilidade do Provedor de Justiça, proferida por Sua Excelência a Provedora de Justiça de Angola, que em sete pontos, falou do conceito, do âmbito de actuação, do enquadramento histórico, dos princípios estruturantes; dos meios de acesso e das atribuições e competências do Provedor de Justiça.

A assinatura do Memorando de Entendimento, foi antecedida por três intervenções, nomeadamente, da Provedora de Justiça da Zâmbia, da Provedora de Justiça de Angola e a intervenção de sua Excelência Embaixador de Angola, acreditado na Zâmbia, Dr. Azevedo Francisco Chavier, todos realçando o sublime momento do acto e o significado que representa para o fortalecimento das relações de cooperação entre as duas instituições, subscritoras do instrumento jurídico.

Imagem n.º 18: Momento de Assinatura do Memorando de Entendimento entre a Provedoria de Justiça de Angola e a Provedoria de Justiça da República da Zâmbia

4.5.2. VISITA DA PROVEDORA DE JUSTIÇA DE ANGOLA À NOVA IORQUE, ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA – PARTICIPAÇÃO NA REUNIÃO ANUAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO INTERNACIONAL DOS PROVEDORES DE JUSTIÇA

A Provedora de Justiça da República de Angola, no âmbito da realização da Reunião Anual do Conselho de Administração do Instituto Internacional dos Provedores de Justiça – IOI e na qualidade de Directora do IOI para a Região África, deslocou-se em missão de serviço, de 8 a 13 de Maio de 2022 a Nova Iorque – Estados Unidos de América, com o objectivo de abordar assuntos relacionados com a Organização, aprofundar as relações de cooperação bilateral e multilateral.

No encontro foram abordadas questões internas de cada Região, sendo que, para a Região África, foi a primeira vez a reunir-se com a participação das 4 (quatro) Directoras Regionais, tendo o encontro se centrado no Memorando de Entendimento entre a AOMA e o IOI, no pagamento de quotas, na questão da falta de um Secretariado do IOI África, bem como na realização da 7ª (sétima) Assembleia Geral da AOMA.

Imagem n.º 19: Directoras do IOI para a Região África. Da esquerda para a direita: Angola, Dra. Florbela Rocha Araújo, Zâmbia, Dra. Caroline Sokoni, Quênia, Dra. Florence Kajuju e África do Sul, Dra. Busisiwe Mkhwebane.

No encontro, a Provedora de Justiça de Angola reiterou a inclusão do Português como língua de trabalho do IOI, tendo, ainda, realçado a necessidade de maior conhecimento do Acto Constitutivo da União Africana, visando dar a conhecer melhor a identidade africana e defender a mediação como um dos princípios fundamentais do Provedor de Justiça. Uma das questões abordadas foi o conflito Rússia – Ucrânia, com debates entre os membros do Conselho de Administração do IOI, devido a ausência de consensos sobre o afastamento do Provedor de Justiça e Comissário dos Direitos Humanos da Federação Russa.

4.5.3. VISITA DA PROVEDORA DE JUSTIÇA DE ANGOLA AO REINO DE ESPANHA NO ÂMBITO DO ESTREITAMENTO DE RELAÇÕES E TROCA DE EXPERIÊNCIAS

A Provedora de Justiça de Angola, acompanhada de uma delegação, efectuou uma visita de trabalho à Espanha - Madrid, onde chegou no dia 16 de Maio de 2022, com o objectivo de trocar experiências sobre matérias relacionadas com os direitos, liberdades e garantias dos cidadãos, assegurar o reforço Institucional do Provedor de Justiça de Angola junto do seu homólogo espanhol.

No dia 17 de Maio, a Delegação da Provedoria de Justiça de Angola visitou a Provedoria de Justiça de Espanha. No dia 18 de Maio, recebeu informações sobre o Defensor del Pueblo e a sua função como Instituição Nacional dos Direitos Humanos (INDH), o processo de tramitação de queixas no Gabinete da Primeira e Segunda Defensora del Pueblo Adjunta.

Por fim, a delegação de Angola participou no acto inaugural do Congresso dos Defensores del Pueblo Locais, presidido pelo Defensor del Pueblo de Espanha, Dr. Ángel Gabilondo, realizada no Centro de Estudos Políticos e Constitucionais, subordinada ao tema: "Práticas Sustentáveis, Pensar Local e Agir Global".

4.5.4. PARTICIPAÇÃO DO PROVEDOR DE JUSTIÇA ADJUNTO NAS ACTIVIDADES ALUSIVAS À CELEBRAÇÃO DO 10.º ANIVERSÁRIO DA INSTITUCIONALIZAÇÃO DA FIGURA DO PROVEDOR DE JUSTIÇA DE MOÇAMBIQUE

Por ocasião da celebração do 10.º aniversário da institucionalização da figura do Provedor de Justiça da República de Moçambique, decorreu em Maputo, de 26 a 28 de Maio de 2022, uma Conferência internacional subordinada ao tema: "Provedor de Justiça - 10 anos garantindo os direitos dos cidadãos, a defesa da liberdade e da justiça". Para participar do evento, deslocou-se àquele país do Índico uma delegação encabeçada pelo Digníssimo Provedor de Justiça-Adjunto.

A actividade foi subordinada ao lema: "Provedor de Justiça 10 anos garantindo os direitos dos cidadãos, a defesa da legalidade e da Justiça", que contou com a intervenção do Provedor de Justiça de Moçambique, Dr. Isaque Chande, enalteceu a cooperação com os serviços do Provedor de Justiça de Angola, África do Sul, Quénia e Portugal, que muito têm permitido a troca de experiência. De igual modo, sublinhou a presença no evento de Sua Excelência o Presidente da República de Moçambique, Dr. Filipe Jacinto Nyusi.

O Presidente da República de Moçambique realçou, na ocasião, que o trabalho do Provedor de Justiça é fundamental para inibição das más práticas das entidades públicas no exercício das suas funções sobre o conflito que se configura em actos terroristas que tem assolado milhares de famílias Moçambicanas em Cabo Delgado, tendo, no final, apelado ao apoio incondicional e maior comprometimento e cooperação dos órgãos do Estado, de modo a permitir a resolução dos diferendos entre os cidadãos.

4.5.5. PARTICIPAÇÃO NA CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DA ASSOCIAÇÃO DOS PROVEDORES DE JUSTIÇA, SUBORDINADA AO TEMA "ENTREGA NUM NOVO MUNDO", REALIZADA EM LONDRES – REINO UNIDO DA GRÃ-BRETANHA

Uma delegação da Provedoria de Justiça liderada pelo Provedor de Justiça Adjunto, Aguinaldo Guedes da Costa Cristóvão, em representação da Provedora de Justiça, Florbela Rocha Araújo, participou na Conferência Internacional organizada pela Associação dos Provedores de Justiça, subordinada ao tema "Entrega num Novo Mundo", realizada em Londres – Reino Unido da Grã-Bretanha, de 20 a 22 de Junho de 2022.

Imagem n.° 20: O Provedor de Justiça-Adjunto com o Embaixador do Reino Unido, em Londres e quadros da Provedoria de Justiça.

O Acto Central decorreu no anfiteatro da Universidade Royal Holloway London. O discurso de abertura foi proferido pelo Presidente da Associação dos Provedores, Mr. Richard Blakeway, tendo se seguido o momento das palestras. O encontro teve a participação de todos os países da Commonwealth e convidados, como foi o caso de Angola.

Entre as recomendações do evento, destaca-se a necessidade de aprimoramento dos elementos motivacionais, considerando que constituem um facto de capital importância visando o alcance da celeridade no tratamento dos processos, bem como a necessidade de replicar o modelo de organização do evento para a Rede CPLP dos Provedores de Justiça, conferindo-lhe personalidade jurídica, conduzindo e evoluindo a mesma para uma Associação Internacional, com possibilidade de livre adesão, e podendo fazer uma reunião anual.

4.5.6. VISITA DE TRABALHO DA PROVEDORA DE JUSTIÇA À REPÚBLICA DA ARGENTINA, NOS DIAS 4 A 8 DE JULHO DE 2022 – PARTICIPAÇÃO NO CONGRESSO DE MEDIAÇÃO

A Provedora de Justiça da República de Angola, esteve em visita de trabalho, nos dias 5, 6 e 7 de Julho de 2022, na Cidade de Rosário, Província de Santa Fé, República da Argentina, chefiando uma delegação de técnicos Seniores da Provedoria de Justiça, com o desígnio de participar do Congresso Internacional de Mediação Internacional subordinado ao tema: "Uma abordagem sobre conflitos na agenda global".

A Provedora de Justiça de Angola, na sua prelecção, sobre o papel do Provedor de Justiça na defesa dos direitos dos cidadãos, em Angola a experiência dos Serviços Provinciais, fez a apresentação dos processos registados no ano de 2021, pela Provedoria de Justiça de Angola, tendo referido que foram registados 719 processos, dos quais 289 recebidos pelo Guiché da Provedoria de Justiça, 185 queixas recebidas pelo Website do Provedor de Justiça (www.provedordejustica.ao), 6 por iniciativa própria e 239 queixas resultaram de audiências concedidas pela Provedora de Justiça e pelo Provedor de Justiça Adjunto justificou que a pandemia da COVID-19 não permitiu fazer muito mais porque as audiências presenciais diminuíram e o acesso aos serviços.

No final dos trabalhos do evento, foram registadas diversas conclusões e recomendações, entre as quais:

a) a necessidade de preservar a paz como um bem multissectorial;
b) que se trace um plano de construção da paz;
c) que se inclua a educação de paz nas escolas;
d) que se prime pela Justiça restaurativa;
e) que se crie modelos científicos para lidar com conflitos;
f) a criação de um Centro de Mediação de Conflitos de diversa natureza em Angola, a semelhança do que foi constatado nos serviços da Provedoria de Justiça da cidade de Rosário, na Província de Santa Fé.

4.5.7. VISITA DE TRABALHO DA PROVEDORA DE JUSTIÇA À REPÚBLICA DO QUÉNIA NO ÂMBITO DA OBSERVAÇÃO DAS ELEIÇÕES NO QUÊNIA

No dia 9 de Agosto de 2022, a convite da Ombudsman da República do Quénia, no processo da missão da AOMA para observadores das eleições gerais naquele país, a Provedora de Justiça da República de Angola, chefiou uma delegação da Provedoria de Justiça, composta por técnicos seniores da instituição.

Os trabalhos tiveram início com uma sessão informativa da Comissão Administrativa da Justiça (Gabinete da Ombudsman local). A sessão foi presidida pela Ombudsman da República de Malawi e Presidente da Comissão de Observadores da AOMA, Hon. Grace Malera. Na sequência foi proferido o discurso de boas vindas pela Provedora de Justiça do Quénia e Secretária Geral da AOMA, Sr.ª Hono. Florence Kajuju.

A delegação angolana ficou destacada para a região dos Condados de Mombasa e Kilifi. A primeira missão de observação foi feita na Escola Primária de Kadidja, Condado de Mombasa, que contou com 5 urnas no local, diferente das outras regiões por se ter adiado a eleição do Governador, o processo de votação ocorreu sem constrangimentos.

De seguida, a delegação deslocou-se até Kilifi, no Centro de Votação localizado na Escola Primária de Mtwapa – Kilifi Sul. Após o processo de contagem dos votos, a Comissão de Observadores da AOMA, organizou uma Webbinar com o objectivo de apresentar o balanço dos trabalhos desenvolvidos nas eleições em torno dos três momentos do processo eleitoral. Por unanimidade os observadores expuseram que o processo ocorreu sem grandes constrangimentos, com excepção do Condado de Mombasa, onde não se fez a votação do Governador.

A delegação de Angola sugeriu que nas próximas eleições no Quénia se efectue uma fiscalização rigorosa para que os mercados e lojas estejam encerrados, porque houve um nível de abstenção muito grande.

4.5.8. VISITA DE TRABALHO DO PROVEDOR DE JUSTIÇA-ADJUNTO À REPÚBLICA DO BURUNDI – PARTICIPAÇÃO NA CONFERÊNCIA REGIONAL SOBRE MECANISMOS DE MEDIAÇÃO PARA RESOLUÇÃO PACÍFICA DE CONFLITOS E A CONSOLIDAÇÃO DA PAZ NA REGIÃO DOS GRANDES LAGOS

Em representação da Provedora de Justiça, na Conferência regional subordinada ao tema "O papel dos mecanismos nacionais de mediação para resolução pacífica de conflitos e a consolidação da paz o efeito na região dos Grandes Lagos", o Provedor de Justiça-Adjunto, Aguinaldo Guedes da Costa Cristóvão, seguiu viagem em missão de serviço, fazendo-se acompanhar de técnicos Seniores da Provedoria de Justiça.

A Conferência realizou-se no dia 31 de Agosto, tendo contado com as intervenções do Presidente da Câmara de Bujumbura, da Presidente interina da AOMA e Provedora de Justiça do Ruanda, do representante do Coordenador do Sistema das Nações Unidas, do Provedor de Justiça e do Presidente da Assembleia Nacional do Burundi. Houve um painel de debate dos Provedores de Justiça, subordinado ao tema: "O papel da instituição do Provedor de Justiça na resolução pacífica de conflitos na Região dos Grandes Lagos", onde apresentou-se a experiência dos países presentes. Relativamente a experiência de Angola, o Provedor de Justiça Adjunto, realçou que em Angola o primeiro mediador tem sido o Chefe de Estado, tendo em conta a sua figura de Alto Magistrado da Nação. Clarificou que o Provedor de Justiça de Angola não possui um mandato de mediação da paz, mas a lei confere poderes de mediação para as questões do âmbito do seu mandato, em especial as ligadas a conflitos sociais e de terras.

Imagem n.º 21: O Provedor de Justiça Adjunto na conferência Regional, no Burundi

No final da Conferência, foram emitidas dentre outras as seguintes recomendações: apelar a Comunidade da África do Leste, bem como a Comunidade Económica dos Estados da África Central, no sentido de encontrar caminhos viáveis para a aproximação dos Governos sobre a atribuição da cidadania aos cidadãos Ruandeses residentes na República Democrática do Congo; Organizar periodicamente conferências do género, envolvendo as comunidades locais para a prevenção e resolução de conflitos; encorajar a participação dos Provedores de Justiça e Mediadores da Região dos Grandes Lagos, visando reforçar a acção e coesão sobre as questões comuns da região.

4.5.9. VISITA DA PROVEDORA DE JUSTIÇA À COIMBRA – PORTUGAL/ PARTICIPAÇÃO NO VII CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITOS HUMANOS DE COIMBRA - UMA VISÃO TRANSDISCIPLINAR

A Provedora de Justiça, Dra. Florbela Rocha Araújo, deslocou-se em missão de serviço para participar na celebração do VII Congresso Internacional de Direitos Humanos de Coimbra - Uma Visão Transdisciplinar, que decorreu de 11 a 13 de Outubro de 2022, na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, fazendo-se acompanhar de uma delegação integrada por técnicos da Instituição.

A Provedora de Justiça manteve um encontro com o Professor Doutor Jónatas Eduardo Mendes Machado, Director da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra e Presidente da Comissão de Direitos Humanos, tendo manifestado interesse em negociar e assinar um Acordo de cooperação entre a Provedoria de Justiça de Angola e a FDUC nos vários domínios, mormente no que concerne à formações de pós-graduações na área de Direitos Humanos; Direitos Fundiários - "Regime Jurídico da Estruturação Fundiária"; Direito Notarial e de Registo, e não só, tendo em conta os problemas recorrentes no nosso País sobre os conflitos de terras.

Imagem n.° 22: A Provedora de Justiça no Congresso Internacional, em Coimbra

O ponto marcante do Congresso foi a intervenção da Provedora de Justiça, que dissertou sobre "O Papel do Provedor de Justiça e a sua Incidência nos Serviços Provinciais na Defesa dos Direitos Humanos". Referiu na ocasião que as queixas dirigidas aos Serviços Provinciais do Provedor de Justiça, podem ser motivadas por violação de direitos sociais, culturais, políticos e económicos do cidadão, assim como violação das garantias fundamentais por parte da administração pública ou entidades privadas que exerçam poderes públicos ou que prestam serviços de interesse geral e que a expansão dos Serviços Provinciais constitui um dos objectivos estratégicos do Provedor de Justiça de Angola.

4.5.10. PARTICIPAÇÃO DO PROVEDOR DE JUSTIÇA-ADJUNTO NA 73.ª SESSÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO AFRICANA DOS DIREITOS HUMANOS E DOS POVOS – CADHP

O Provedor de Justiça-Adjunto, em representação da Provedora de Justiça, participou da 73.ª Sessão Ordinária da Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos, realizada nos dias 21 de Outubro a 09 de Novembro de 2022, em Banjul – Gâmbia, fazendo-se acompanhar de técnicos superiores da Instituição. Esta Sessão comemorou o 35.º aniversário da Comissão, e foi a primeira vez que a Comissão se reuniu presencialmente para uma sessão, desde o início da pandemia da COVID-19, em Janeiro de 2020.

A Sessão contou com a presença de oitocentos e setenta e quatro (874) delegados e diversos painéis versando sobre temas, com vista a reforçar a promoção e a protecção dos direitos humanos no continente.

Desta Sessão Ordinária, foram extraídas sugestões como a necessidade do Provedor de Justiça de Angola dar início ao processo de candidatura para a obtenção do Estatuto de Observador junto da Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos – CADHP e que os pontos focais da Provedoria de Justiça, junto da CIERNDH, participem mais vezes nos eventos/actividades da respectiva Comissão, tanto à nível nacional como internacional, sempre que convidados para melhor acompanhamento das matérias abordadas.

4.5.11. VISITA DE TRABALHO DA DIGNÍSSIMA PROVEDORA DE JUSTIÇA À ÁFRICA DO SUL - SIMPÓSIO ANUAL DO PROVEDOR DE JUSTIÇA MILITAR SUL-AFRICANO

Na qualidade de Membro da Associação de Provedores de Justiça e Mediadores Africanos (AOMA), a Provedora de Justiça da República de Angola foi convidada para participar do Simpósio Anual do Provedor de Justiça Militar Sul-Africano, que teve lugar no dia 11 de Novembro de 2022, na localidade de Centurion, Cidade de Pretória, Província de Gauteng, na África do Sul.

Imagem n.° 23: A Provedora de Justiça com o Provedor de Justiça Militar da África do Sul

O Simpósio Anual do Provedor de Justiça Militar Sul-africano abordou matérias relacionadas com o Papel do Provedor de Justiça Militar na supervisão da Arquitectura Civil-Militar, as ameaças, resiliência, capacidade de resposta e futuras implicações.

A visita propiciou um encontro bilateral entre a Provedora de Justiça de Angola e a Public Protector da África do Sul (Instituição homóloga da Provedoria de Justiça de Angola naquele País), com o intuito de estreitar as relações de trabalho bilateral onde, de entre outras matérias abordadas, foi apresentada uma proposta de Acordo de cooperação, com a intenção das partes explorarem áreas de interesse comum. A Digníssima Public Protector em Exercício da África do Sul, Dra. Kholeka Gcaleka, manifestou interesse em dar continuidade à proposta do Acordo, tendo solicitado mais tempo para que a sua equipa jurídica pudesse analisar e conformar, onde houve necessidade, com a lei interna Sul-Africana.

Na sequência, a Provedora de Justiça de Angola afirmou que existe algumas semelhanças entre o mandato do Provedor de Justiça da República de Angola e o mandato do Public Protector da República da África do Sul, explicou, o Provedor de Justiça de Angola não ter poder decisório, como é o caso do Public Protector Sul-africano, mas que, no entanto, o ordenamento jurídico angolano consagra o Dever de Cooperação dos Órgãos da Administração Pública Central e Local do Estado.

Ficou acordada a possibilidade de realização de consultas periódicas entre a Instituição do Public Protector Sul-africano e a Provedoria de Justiça de Angola, tendo designado sendo os pontos focais, a Senhora Benita Young, da parte do Public Protector Sul-Africano e, os Senhores Domingos Pedro João Diogo e André Desiré Aleixo, pela Provedoria de Justiça de Angola.

A convite de Sua Excelência, Embaixadora de Angola na África do Sul, a Provedora de Justiça testemunhou o acto de fixação do Busto do Primeiro Presidente de Angola, Dr. António Agostinho Neto, no Parque da Liberdade (Freedom Park), em Pretoria.

Uma vez acolhidos os termos de abordagem relacionados com a função e mandato do Provedor de Justiça Militar da África do Sul , sendo que o Provedor de Justiça de Angola recebe numerosas queixas relacionadas com o Sector Militar e da Polícia Nacional de Angola, sugere-se uma reflexão profunda a nível das Instituições de direito, de modo a ser avaliada a possibilidade de inclusão, no ordenamento jurídico das Entidades independentes de Angola, uma instituição que se ocupe das queixas e reclamações de Militares, tendo em conta a natureza especifica e o seu alinhamento com os direitos fundamentais ou existirem dois Provedores de Justiça Adjunto, sendo um para a área judicial e social e outro para assuntos militares de segurança económica.

A Provedora de Justiça no simpósio na República da África do Sul

5.
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

ANGOLA
PROVEDOR DE JUSTIÇA

5 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

5.1. FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS

No domínio da formação e capacitação dos funcionários, os titulares e os Funcionários da Provedoria de Justiça beneficiaram de diversas acções de formação, de carácter técnico e administrativo, sobre diversas matérias de interesse para o funcionamento e missão da instituição Provedor de Justiça, nomeadamente, no âmbito dos Direitos Humanos, essenciais para o reforço institucional da Provedoria de Justiça.

Neste sentido, a considerar acções de formação realizadas a nível nacional e internacional, como a seguir se ilustra:

Data	Tema da formação	Entidade formadora/local	N.° de Participantes
1 a 19 de Agosto de 2022	Curso de Direitos Humanos	Escola Nacional de Administração de Políticas Públicas – ENAPP	10
8 a 19 de Agosto de 2022	Tramitação dos Procedimentos Concursais	ENAPP / Luanda	10
8 a 12 de Agosto de 2022	Processamento de salários – SIGFE	ENAPP / Luanda	3
15 de Agosto a 2 de Setembro de 2022	Comunicação Institucional e Imprensa	Centro de Formação de Jornalistas - CEFOJOR / Luanda	5
2 a 23 de Setembro	Técnicas de redacção de documentos	CEFOJOR / Luanda	14
4 de Setembro de 2022	Seminário sobre férias, faltas e licenças	ENAPP / Luanda	10
5 a 9 de Setembro de 2022	Execução Financeira da Despesa SIGFE.	ENAPP / Luanda	4
5 a 9 de Setembro de 2022	Execução Patrimonial de Despesas – SIGPE	ENAPP / Luanda	3
5 a 7 de Setembro de 2022	Paginação Digital	CEFOJOR/Luanda	5
6 de Setembro de 2022	Seminário sobre o regime disciplinar na função pública	ENAPP / Luanda	10
10 de Setembro de 2022	Seminário sobre ética e Deontologia Profissional	ENAPP/Luanda	8

10 a 14 de Outubro de 2022	II Curso de Actualização Jurídica: acção de formação subordinada ao tema " Direitos Humanos, Fundamentais e da Personalidade: Passado, Presente e Futuro"	Centro de Investigação Interdisciplinar-IURIS, da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa	6
11 a 13 de Outubro	VII Congresso Internacional de Direitos Humanos de Coimbra	Coimbra - Portugal	3
8 a 17 de Novembro de 2022	Gestão Administrativa de Recursos Humanos na Administração Pública	Vantagem + / Lisboa	3
14 a 18 de Novembro de 2022	Formação em Direitos Humanos	Centro de Diretos Humanos da Faculdade de Direito da Universidade Eduardo Mondlane, de Moçambique	6
17 a 23 de Novembro de 2022	Orçamento na Administração Pública	Vantagem + / Lisboa	5
21 a 29 de Novembro de 2022	Administração e Configuração do Windows Server 2019	Galileu / Lisboa	4
21 a 25 de Novembro de 2022	Formação de Direitos Humanos sobre Liderança, Mediação e Tratamento de Queixas	Instituto de Governação e Serviços Internacionais - Inglaterra	5
22 a 30 de Novembro de 2022	Gestão Administrativa de Recursos Humanos na Administração Pública	Vantagem + / Lisboa	12

Quadro n.° 25: Quadro geral de formações realizadas em 2022
*(**Fonte:** DRH/SG/PROVJUS, 2022)*

5.2. NOTA SOBRE A EVOLUÇÃO E GESTÃO DO QUADRO DE PESSOAL

Durante o ano de 2022, foi possível formar, em diversas áreas do saber, com o interesse para a actividade do Provedor de Justiça, 118 (cento e dezoito) funcionários, dos quais 82 (oitenta e um) ao nível nacional e 36 (trinta e seis) no exterior do país. Conforme o quadro acima referenciado, no exterior, a formação realizou-se em Inglaterra, Portugal e Moçambique.

Relativamente à natureza temática da formação, importa referir que foram desenvolvidas 19 (dezanove) acções formativas, que tiveram lugar dentro (11) e fora (8) do país.

Em 2022, com a realização do concurso público de ingresso, à luz da Lei n.º 27/20, de 20 de Julho, registou-se aumento de pessoal no segundo trimestre, passando para um total de cento e sessenta e um (161) funcionários, verificando-se um incremento de 74 (setenta e quatro) funcionários nas diversas categorias, alterando para cento e vinte três (123), no Serviço Central (Luanda) e trinta e oito (38) funcionários nos Serviços Provinciais, nomeadamente, nas provinciais de Cabinda, Bengo, Lunda Norte, Huambo, Cunene, Malanje, Cuanza Sul, Benguela, Cuando Cubango e Namibe.

Importa elucidar, em relação ao concurso público aberto no ano de 2021, cujos resultados finais tiveram lugar em 2022, que o número global de funcionários da instituição, correspondente a 161 (cento e sessenta e um), conforme referido acima, as novas entradas decorrentes das 110 vagas abertas no referido concurso, apenas 74 (setenta e quatro) funcionários entraram de facto, pela primeira vez, sendo os demais se verificado a consolidação dos respectivos vínculos através do ingresso nas categorias das carreiras para as quais concorreram.

Durante o período em análise, foram registadas nomeações e exonerações, reformas e licenças, tendo resultado no seguinte:

a) 18 (dezoito) nomeações;
b) 1 (uma) reforma;
c) 4 (quatro) exonerações;
d) 5 (cinco) licenças, das quais 2 (duas) limitadas, 2 (duas) ilimitadas e por doença;

6.
GESTÃO ORÇAMENTAL E FINANCEIRA

ANGOLA
PROVEDOR DE JUSTIÇA

5 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Nos termos da Lei nº. 27/20, de 20 de Julho, Lei da Provedoria de Justiça, a Provedoria de Justiça é uma unidade orçamental, com dotação orçamental anual, gerida de modo autónoma, sem prejuízo do disposto na legislação em vigor, aplicável. As suas receitas provêm das dotações do Orçamento Geral do Estado, enquanto que as suas despesas estão constituídas pelos encargos decorrentes do seu funcionamento, despesas com o pessoal, bem como as realizadas para aquisição de bens, manutenção e conservação do património, equipamentos e serviços a utilizar.

Sem prejuízo do Relatório e Contas a ser submetido ao Tribunal de Contas, nos termos da Lei nº. 13/10, de 09 de Julho, Lei Orgânica e do processo do Tribunal de Contas, apresentamos, neste ponto do Relatório de Actividades Anual do Provedor de Justiça referente ao ano de 2022, uma síntese da gestão orçamental deste ano económico.

6.1. RESUMO GERAL DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

No período em referência a Provedoria de Justiça contou com um orçamento aprovado no valor de Kz 3.470.472.870,00 (Três Mil Milhões, Quatrocentos e Setenta Milhões, Quatrocentos e Setenta e Dois Mil e Oitocentos e Setenta Kwanzas), distribuídos nas seguintes categorias de despesa:

Categoria de Despesa	Valor Aprovado	Valor Exec./Liquidado	Valor pago	Grau de Execução %
Pessoal	581 995 192,00	655 647 515,00	655 647 515,00	113%
Bens e Serviços	2 705 183 486,00	1 489 772 411,00	1 249 926 737,00	55%
Outras Despesas de Capital	183 294 192,00	436 640 806,00	372 999 485,00	238%
Total Geral da Despesa Kz	**3 470 472 870,00**	**2 582 060 731,00**	**2 278 573 736,00**	**74,40%**

Quadro n.° 26: Resumo do Orçamento e Grau de Execução
*(**Fonte:** DGOP /SG/PROVJUS, 2022)*

No exercício económico de 2022 foram liquidadas despesas no valor de Kz 2.582.060.731,00 (Dois Mil Milhões, Quinhentos e Oitenta e Dois Milhões, Sessenta Mil e Setecentos e Trinta e Um Kwanzas), das quais foram pagas despesas no valor de Kz 2.278.573.736,00 (Dois Mil Milhões, Duzentos e Setenta e Oito Milhões, Quinhentos e Setenta e Três Mil Setecentos e trinta e Seis Kwanzas).

No final do exercício encontra-se registado, em Restos a Pagar, o valor de Kz 303.486.995,00 (Trezentos e Três Milhões, Quatrocentos Oitenta e Seis Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Kwanzas). O valor total a liquidar foi de Kz 10.089.602,00 (Dez Milhões, Oitenta e Nove Mil, Seiscentos e Dois Kwanzas), pelo que, procedida a agregação das três categorias de despesas, foi apurado um grau de execução orçamental de 74,40%.

O saldo orçamental de Kz 765.322.537,00 (Setecentos e Sessenta e Cinco Milhões, Trezentos e Vinte e Dois Mil Kwanzas e Quinhetos e Trinta e Sete Kwanzas), que consta do SIGFE, tem o impacto do valor de Kz 113.000.000,00 (Cento e Treze Milhões), retirado pela Assembleia Nacional do orçamento da Provedoria de Justiça, em Dezembro de 2022.

6.2. QUOTA FINANCEIRA

Durante o ano de 2022 foi disponibilizada uma quota financeira no valor total de Kz 3.147.003.025,50 (Três Mil Milhões, Cento e Quarenta e Sete Milhões e Três Mil e Vinte e Cinco Kwanzas e Cinquenta Cêntimos). Em função de cada mês de execução das despesas inseridas o valor global da quota acima referida foi distribuído pelas categorias de Despesas em Bens e Serviços, Despesas de Capital e Despesas com o Pessoal (esta última por ter uma execução centralizada pelo MINFIN, foram considerados os valores taxativos pagos em salários).

O remanescente devolvido ao MINFIN foi de Kz 564.946.592,59 (Quinhentos e Sessenta Quatro Milhões, Novecentos e Quarenta Seis Mil, Quinhentos e Noventa e Dois Kwanzas e Cinquenta e Nove Cêntimos), pelo que o grau de execução financeira foi de 82,05%.

6.3. PRESTAÇÃO DE CONTAS À CONTABILIDADE PÚBLICA – MINFIN

Durante o exercício económico de 2022 foram remetidas à Direcção Nacional da Contabilidade do Ministério das Finanças o Relatório de prestação de contas, referente aos I e II Semestres, cobrindo todos os meses até Dezembro de 2022. No geral, a Provedoria de Justiça remeteu atempadamente os relatórios de contas junto dos órgãos competentes.

7.
CONSIDERAÇÕES FINAIS

ANGOLA
PROVEDOR DE JUSTIÇA

7 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1. CONCLUSÕES

O Relatório que ora se apresenta, referente ao ano de 2022, manifesta de forma expressa a actividade do Provedor de Justiça nesse período, no plano nacional e internacional, na defesa dos direitos, liberdades e garantias, objecto do seu mandato, as responsabilidades assumidas, as conquistas alcançadas e desafios do futuro.

Apesar dos constrangimentos e sequelas provocados pela COVID-19, seguido do período de abrandamento dos seus efeitos e da retoma normal da vida social, o balanço que fazemos sobre a actividade e desempenho do Provedor de Justiça, em todas as vertentes do seu mandato, durante o ano de 2022, pode ser considerado positivo, porquanto, o seu plano de actividades, decorrente do Plano Estratégico e alinhado com os desafios que o dia-a-dia foi oferecendo, foi executado num valor percentual bastante elevado, tendo atingido níveis nunca antes alcançados, no que respeita ao atendimento ao cidadão, à cooperação das entidades visadas e à expansão dos Serviços do Provedor de Justiça à escala nacional.

Tal facto, longe de nos mergulhar num mar de regozijo, remete-nos à consciência não só do dever cumprido, mas de continuarmos nesta senda, mas sobretudo à convicção de que a instituição, Provedor de Justiça, é útil e necessária, cada vez mais conhecida pelos cidadãos e instituições públicas e privadas e que os Órgãos do Estado vão cooperando cada vez melhor com o Provedor de Justiça e o desempenho dos técnicos ou colaboradores do Provedor de Justiça vai ganhando contornos de excelência.

O cidadão, centro da ocupação e preocupação do Provedor de Justiça, conforme o lema institucional, constitui, hoje e sempre, o ponto de partida e de chegada de toda a actividade do Provedor de Justiça. Neste sentido, o Provedor de Justiça, durante o ano em referência, direccionou as suas acções, não só para o fortalecimento institucional, através das audiências com os titulares dos Departamentos Ministeriais, Governos Provinciais e outros entes públicos, como os Institutos Públicos, Associações, mas sobretudo para a defesa dos Direitos, Liberdades e garantias dos cidadãos, com ênfase para os mais vulneráveis, aproximando os seus serviços aos cidadãos, tendo, para o efeito, criado mais três (3) Serviços Provinciais da Provedoria de Justiça, nas Provinciais do Namibe, Benguela e Cuando Cubango.

Os Estabelecimentos Penitenciários, os Lares de Idosos, os Centros de Acolhimento de Menores e Hospitais representaram um espaço de intervenção e presença quase permanente do Provedor de Justiça, em cumprimento do disposto no seu Estatuto, visando aferir das condições humanas de internamento, entre outras, fazendo as recomendações que na oportunidade se impunham. Os resultados obtidos estão bem patentes neste Relatório.

Os indicadores de queixas recebidas e audiências realizadas pelo Provedor de Justiça em 2022 demonstra que o número de mulheres que acorrem ao serviço do Provedor de Justiça é largamente inferior ao número de homens, não representando sequer 10%, contrastando com o facto das mulheres constituem a maior parte da população angolana e serem as maiores vítimas de violações de direitos fundamentais. Este facto alerta para o reforço dos mecanismos de denúncia e acompanhamento das queixas realizadas por mulheres, bem como o reforço dos mecanismos de aproximação e sensibilização das mulheres para a denúncia de crimes.

No plano internacional, o Provedor de Justiça tem se distinguindo com as suas acções e intervenções em foruns próprios, com os seus homólogos, tendo assumido funções relevantes de direcção, no Instituto Internacional de Provedores de Justiça (IOI) Directora para África e na REDE de Provedores de Justiça e Instituições Nacionais de Direitos

Humanos da CPLP, como Presidente da REDE, e não só, desenvolveu importantes actividades de carácter técnico e científico viradas para o fortalecimento das relações de cooperação e para a salvaguarda dos direitos dos nossos concidadãos residentes em países parceiros, sob o signo do princípio da reciprocidade.

Na perspectiva de melhorar cada vez mais a relação do Provedor de Justiça versus Cidadão e Instituições do Estado, na defesa dos legítimos interesses dos Cidadãos, apresentamos os maiores constrangimentos vivenciados, as sugestões necessárias para os superar.

7.2. CONSTRANGIMENTOS

No âmbito das atribuições e funções do Provedor de Justiça em prol da defesa dos direitos, liberdades e garantias fundamentais dos cidadãos e com o devido impulso desta Magna casa das leis, que tudo faz para fazer sentir a actuação do Provedor de Justiça, assim sendo, constatamos os seguintes constrangimentos:

a) A concretização da elevação da Provedoria de Justiça a Órgão Orçamental, deixando de ser uma Unidade Dependente da Assembleia Nacional, o que além de causar limitações de natureza orçamental, contraria os princípios estruturantes do Provedor de Justiça: Independência, autonomia financeira, patrimonial e administrativa;

b) A ausência de um regime específico que consagre o Provedor de Justiça como Instituição Nacional de Direitos Humanos e a conclusão do seu processo de conformação com os Princípios de Paris;

c) A falta de um regime jurídico próprio do pessoal da Provedoria de Justiça, agravado com baixos salários dos funcionários da Provedoria de Justiça, o que implica a fuga dos mesmos para os Tribunais;

d) Aos Serviços Provinciais foram atribuídos viaturas de marca Suzuki Jimny que são muitos frágeis para que os Chefes dos Serviços se possam deslocar aos municípios e distritos das províncias para divulgação o papel e função do Provedor de Justiça e ouvir as suas preocupações;

e) Em violação a alínea d) do nº1 da Resolução nº 62/21 de 1 de Setembro, da Assembleia Nacional, ainda se verifica que muitos dos casos submetidos à consideração do Provedor de Justiça continuam não sendo resolvidos em tempo útil, por factos imputáveis as Entidades Visadas, que não cooperam e nem cumprem as recomendações do Provedor de Justiça.

7.3. SUGESTÕES

Na esteira de tudo o que foi aqui apresentado, no concernente à prestação de um melhor serviço ao cidadão, sugere-se o seguinte:

a) O reforço da cooperação institucional, em especial com os órgãos de comunicação social pública e privada, com a possibilidade de apresentar anualmente, aos órgãos de imprensa, através de uma conferência em directo nos meios de comunicação, anotando as iniciativas tomadas, as queixas recebidas, as diligências efectuadas e os resultados obtidos, bem como o grau de cooperação;

b) A inclusão do Provedor de Justiça nos trabalhos das Comissões Parlamentares competentes, quando for julgado conveniente e sempre que estas solicitem a sua presença em matéria dos direitos fundamentais;

c) A integração do Provedor de Justiça como membro do Conselho da República, a semelhança de Portugal;

d) A elevação do nível de consciência dos servidores públicos, enquanto potenciais entidades visadas para o cumprimento do dever de cooperação, nos termos da lei;

e) A melhoria do dever de cooperação dos órgãos e serviços que se enquadram no âmbito de competência do Provedor de Justiça, prevendo claramente a criminalização dos casos de negligência ou dolo na não cooperação, como decorre das disposições conjugadas do n.º 6 do artigo 30.º da Lei Orgânica do Estatuto do Provedor de Justiça e do artigo 369.º do Código Penal Angolano;

f) O contínuo apoio das entidades públicas centrais e locais para o processo de expansão dos Serviços Provinciais da Provedoria de Justiça;

g) O fortalecimento da interacção entre o Provedor de Justiça e os outros entes públicos encarregues das políticas públicas sobre os Direitos Humanos, de acordo com os Princípios de Paris, reforçando o poder de emitir recomendações e opiniões sobre a legislação, o poder de iniciativa junto do Tribunal Constitucional, aliadas à capacidade de intervenção por iniciativa própria;

h) O incremento do apoio dos Órgãos de Soberania de Estado, visando a elevação do Provedor de Justiça como Instituição Nacional De Direitos Humanos;

i) A necessidade de adequação da legislação sobre o Provedor de Justiça e a Provedoria de Justiça, face à Revisão Constitucional operada, através da Lei n.º 18/21, de 16 de Agosto, conformando-o com o quadro constitucional actual;

j) A atribuição de uma nova infraestrutura própria para acomodação dos Serviços Centrais do Provedor de Justiça, do Provedor de Justiça Adjunto e dos funcionários e agentes administrativos da Provedoria de Justiça, conferindo maior dignidade à Instituição e aos cidadãos, em obediência ao princípio da acessibilidade e igualdade;

k) A aprovação de regime jurídico próprio para os funcionários e agentes administrativos da Provedoria de Justiça, mediante a revisão da tabela salarial com vista a adequa-lo ou actualizá-lo ao regime vigente na Procuradoria Geral da República;

l) A atribuição de viaturas mais resistentes de marca Toyota para os Titulares de Cargos de Direcção e Chefia, incluindo os Serviços Provinciais.

7.4. AGRADECIMENTOS

O Relatório que apresentamos como reflexo de um imperativo constitucional e legal, não é obra individual da Provedora de Justiça, mas o somatório do trabalho abnegado de um colectivo, desde o Provedor de Justiça-Adjunto, Dr. Aguinaldo Guedes da Costa Cristóvão, os Titulares de Cargos de Direcção e Chefia, o corpo de segurança e os Funcionários e Agentes Administrativos da Provedoria de Justiça, manifestada pela mais elevada consideração e entrega pessoal, o que permitiu a sua materialização, pelo que, devemos prosseguir comprometidos e não medir esforços para cumprir a missão conferida de defesa dos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos e proporcionar uma instituição mais próxima e actuante.

Nessa árdua caminhada de 2022, um ponto merece destaque: ao mesmo tempo em que procuramos estar ao lado dos cidadãos, honra-nos constatar que os cidadãos também permaneceram ao lado da instituição Provedor de Justiça, mesmo nos momentos mais tormentosos, e especialmente diante dos períodos mais difíceis, por todas as iniciativas e resultados alcançados, é importante agradecer o louvável esforço do corpo funcional integrante desta instituição.

Mesmo diante de um ciclo desafiador, a instituição Provedor de Justiça foi capaz de ampliar a sua prestação e de aperfeiçoar significativamente as suas actividades administrativas, imbuídas desse espírito de busca pela eficiência na gestão organizacional, foi reiterada a continuidade dos projectos institucionais que nos deu mais visibilidade no contexto interno e internacional.

Pelos motivos expostos, ao final deste ciclo, temos muito a comemorar e a reflectir, após um ano desafiador, a democracia venceu, pois convenceu a importância do Provedor de Justiça para o exercício das nossas liberdades e igualdades.

Pelo que, constitui um imperativo de consciência exprimir os profundos agradecimentos à Sua Excelência Presidente da República e Titular do Poder Executivo, pelo contributo constante na defesa dos direitos, liberdades e garantias fundamentais, materializado na construção de uma Instituição vanguardista, que actua diligentemente em prol do bem da nação, promovendo a fortificação do Estado Democrático e de Direito, a boa governação e a transparência no âmbito da Administração Pública, pelo apoio institucional e material que nos concedeu, através dos seus órgãos Auxiliares ou dos órgãos da Administração Central e Local do Estado, para a realização dos fins do mandato do Provedor de Justiça.

Um agradecimento especial à Sua Excelência, a Presidente da Assembleia Nacional, Dra. Carolina Cerqueira, pela forma como tem valorizado a figura do Provedor de Justiça, aos Deputados e funcionários da casa das leis, que nos têm apoiado sempre que necessário e por defenderem com espírito de missão e com uma profunda dação em cumprimento da missão que nos foi legalmente conferida, não esquecendo o Ex-Presidente da Assembleia Nacional, Dr. Fernando da Piedade Dias dos Santos, que sempre nos agraciou com o seu carinho, sentido de missão e atenção.

A todas as instituições públicas e privadas, que ao longo do ano de 2022 trabalharam dominados pelo melhor desejo de fazer respeitar os direitos de quantos, nacionais ou estrangeiros, se dirigiram ao Provedor de Justiça, e que, por todos os meios, se procurou consciencializar as entidades que, por imperativo legal, têm o dever de prestar colaboração e contribuir para que, em todos os casos, e em relação a todos, fossem revistas situações ilegais ou injustas e conseguida a sua mais rápida reparação.

A todas as Organizações Internacionais não Governamentais, em especial ao "PNUD" e Instituições do Ensino Superior Públicas e Privadas, que contribuíram, para a realização das nossas actividades, desde às palestras, sessões de esclarecimentos, formação dos funcionários da Provedoria de Justiça e visitas de constatação, estendemos, com justificada satisfação o testemunho do nosso agradecimento.

Agradecimentos a todos os cidadãos e pessoas colectivas que, apesar dos sacrifícios e constrangimentos no acesso aos Serviços do Provedor de Justiça e na vertente de defesa dos seus interesses legítimos, encontraram nesta Instituição do Estado um resguardo protector dos seus direitos fundamentais e uma esperança.

Os meus profundos agradecimentos.

Luanda, aos 31 de Março de 2023

A Provedora de Justiça,

Antónia Florbela Rocha Araújo

PROVEDOR DE JUSTIÇA

Foto de Família da Provedoria de Justiça

Apoio
Programa das Nações Unidas para
Desenvolvimento - PNUD

Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.

ANGOLA
PROVEDOR DE JUSTIÇA

Avenida do 1.º Congresso do MPLA, Edifício
do Palácio da Justiça, 11.º e 12.º Pisos

Telemóveis: +244 935 177 023 / +244 941 121 550
Telefone: +244 222371071
Fax: 2223339994
Email: provedor@provedordejustica.ao

www.provedordejustica.ao